



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.938

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Setembro de 2023

R\$ 2,00

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI N° 12.755 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Cria o Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Quadro de Pessoal Efetivo da Secretaria de Estado da Cultura (SECULT), de regime estatutário, observados os princípios legais constitucionais e conforme o § 2º do artigo 9º da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se a Secretaria de Estado da Cultura um órgão da administração direta, integrante do Núcleo Operacional Finalístico da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo estadual, responsável pela implantação e implementação das ações inerentes ao comando de coordenação, execução, controle e orientação normativa, das atividades concernentes à política estadual de cultura, contemplando o patrimônio histórico, cultural e artístico do Estado.

CAPÍTULO II DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Seção I

Do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo

Art. 3º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo fica constituído pelos cargos, símbolos, níveis de escolaridade, vencimentos e quantitativos distribuídos para as Áreas Instrumental e Finalística, conforme descrito no Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. A jornada básica dos cargos efetivos criados por esta Lei é de 40 horas semanais.

Seção II

Do Provimento de Cargos Efetivos

Art. 4º Os cargos efetivos criados por esta Lei têm seus vencimentos especificados no Anexo I e suas atribuições no Anexo II desta Lei.

Art. 5º As vantagens dos cargos efetivos criados por esta Lei são as estabelecidas na Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Seção III

Do Ingresso De Servidores

Art. 6º O ingresso para os cargos efetivos far-se-á para cada categoria funcional, mediante concurso público, de provas e/ou de provas e títulos nos termos disciplinados no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado da Paraíba.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Os servidores efetivos da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba são regidos pela Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

Art. 8º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por recursos do Tesouro do Estado.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO I – Lei nº 12.755, de 05 de setembro de 2023.
QUADRO DE PESSOAL EFETIVO

I – GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO CULTURAL – GOADC - ÁREA INSTRUMENTAL

Denominação do Cargo	Simbologia	Nível de Escolaridade	Vencimento	Quantidade
Técnico Administrativo	Grupo Ocupacional Administrativo Cultural -GOADC	Ensino Médio completo	R\$ 1.953,00	10

Gestor Público	Grupo Ocupacional Administrativo Cultural -GOADC	Curso Superior completo (bacharelado ou graduação tecnológica) em Gestão Pública ou em Administração Pública, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	05
Total				15

II – GRUPO OCUPACIONAL ARTÍSTICO-CULTURAL – GOAC - ÁREA FINALÍSTICA

Denominação do Cargo	Simbologia	Nível de Escolaridade	Vencimento	Quantidade
Analista em Gestão Cultural	Grupo Ocupacional Artístico Cultural -GOAC	Curso Superior completo (bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica) em qualquer área, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	05
Analista em Gestão Cultural - Teatro	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural-GOAC	Curso Superior completo em Teatro, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
Analista em Gestão Cultural - Dança	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural-GOAC	Curso Superior completo em Dança, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
Analista em Gestão Cultural - Circo	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural-GOAC	Curso Superior completo em Circo, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
Analista em Gestão Cultural - Artes Visuais	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural-GOAC	Curso Superior completo em Artes Plásticas ou em Artes Visuais, nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
Analista em Gestão Cultural - Audiovisual	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural-GOAC	Curso Superior completo em Cinema ou em Audiovisual ou em Arte e Mídia nas modalidades de bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
Analista em Gestão Cultural - Música	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural-GOAC	Curso Superior completo em Música (bacharelado ou licenciatura plena ou graduação tecnológica), em todas as suas habilitações e formações, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
Analista em Gestão Cultural - Literatura	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural-GOAC	Curso Superior completo em Letras (bacharelado ou licenciatura plena), em todas as suas habilitações, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01

Analista em Gestão Cultural - Produtor Cultural	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Produção Cultural ou em Rádio e TV ou em Radialismo ou em Arte e Mídia ou em Relações Públicas (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	05
Antropólogo	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Antropologia ou em Ciências Sociais (bacharelado) com ênfase ou habilitação em Antropologia, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	02
Arqueólogo	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Arqueologia (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	10
Museólogo	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Museologia ou em qualquer outra área (bacharelado ou licenciatura plena) desde que reconhecido pela legislação vigente e com registro ativo perante o Conselho Regional de Museologia.	R\$ 3.500,00	10
Paleontólogo	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Biologia ou em Geologia (bacharelado), com ênfase ou habilitação em Paleontologia, desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	10
Restaurador	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Conservação ou em Restauro (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	04
Arquivista	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Arquivologia (bacharelado ou graduação tecnológica), desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
Bibliotecário	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em Biblioteconomia (bacharelado), desde que reconhecido pela legislação vigente e com registro ativo perante o Conselho Profissional.	R\$ 3.500,00	01
Historiador	Grupo Ocupacional Artístico-Cultural--GOAC	Curso Superior completo em História (bacharelado ou licenciatura plena), desde que reconhecido pela legislação vigente.	R\$ 3.500,00	01
TOTAL				56

ANEXO II – Lei nº 12.755, de 05 de setembro de 2023.

ATRIBUIÇÕES PARA OS CARGOS EFETIVOS

Denominação do Cargo	Atribuições
Técnico Administrativo	Planejar, avaliar e executar processos referentes às atividades da secretaria, em especial as de protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques, de gestão de pessoas e de contabilidade, operar sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Técnico de Informática: planejar, avaliar e executar processos referentes à tecnologia da informação.
Gestor Público	Planejar, supervisionar, coordenar e executar serviços de controle e avaliação dos programas de governo, com atuação na pesquisa, análise e formulação de programas e projetos que confirmam eficiência, eficácia e efetividade à gestão de políticas públicas, conduzir veículos automotores para o exercício do cargo; executar atividades afins.
Analista em Gestão Cultural	Assessorar na criação, implantação e desenvolvimento de políticas culturais; Promover estudos e análises, elaborar, executar, acompanhar e avaliar os programas e projetos na área cultural, de acordo com as diretrizes estabelecidas; Colaborar para a promoção do acesso e democratização de bens e serviços culturais e o desenvolvimento cultural; Criar, estruturar, organizar e acompanhar programas e projetos artísticos culturais; Promover, organizar e supervisionar atividades culturais, desenvolvendo métodos que proporcionem o alcance dos resultados com eficiência e redução de custos operacionais; Assessorar na gestão das instituições e equipamentos culturais; Realizar curadoria nas diversas linguagens artísticas e programas culturais; Representar o órgão no qual atua, por delegação, em assuntos ligados a sua competência; Organizar intercâmbio de informações e atualizar conhecimentos técnicos específicos, articulando órgãos ou instituições, para tornar possível a troca de experiências e informações; Analisar indicadores de desempenho e resultados qualitativos e quantitativos da área de cultura; Manter e preservar sob guarda a documentação e os equipamentos especializados; Redigir propostas, relatórios, planos de trabalho (conceito, metodologia, procedimentos) da área de cultura; Executar outras tarefas correlatas.
Analista em Gestão Cultural - Teatro	
Analista em Gestão Cultural - Dança	
Analista em Gestão Cultural - Circo	
Analista em Gestão Cultural - Artes Visuais	
Analista em Gestão Cultural - Audiovisual	
Analista em Gestão Cultural - Música	
Analista em Gestão Cultural - Literatura	
Analista em Gestão Cultural - Produtor Cultural	Avaliar e comentar os acontecimentos de interesse da instituição; Manter a comunidade informada sobre os interesses da instituição; Promover e acompanhar programas de relações públicas; Promover palestras e programas promocionais em meios de comunicação; Buscar divulgar informações de interesse da comunidade universitária, através de redação e publicação de documentos informativos, periódicos ou não da instituição; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
Antropólogo	Realizar pesquisa sobre processos sociais e culturais do homem no que se refere à vida econômica, cultural e social, consultando fontes históricas e os restos materiais de civilizações passadas, como utensílios, armas ferramentas e construções, aproveitando as descobertas realizadas por pesquisadores em outras áreas e consultando a bibliografia existente, para definir os processos de transformação da sociedade humana no decorrer dos tempos; Estudar e analisar dados de culturas passadas, aplicando seus conhecimentos sobre a evolução cultural, social e econômica da raça humana, oferecendo subsídios para a resolução de problemas apresentados pelo desenvolvimento atual das populações primitivas; Planejar, organizar e realizar escavações em áreas arqueológicas, utilizando material e ferramentas apropriadas, para descobrir restos do passado da raça humana; Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; definir metodologias de pesquisa; estudar organizações sociais; elaborar estudos etnográficos; investigar instituições políticas; realizar estudos socioeconômicos; levantar informações documentais e orais; sistematizar dados primários e secundários; elaborar instrumentos de coleta de dados; caracterizar condições de vida da população; pesquisar segmentos sociais; estudar identidade de grupos sociais; identificar perfil socioeconômico de usuários de programas públicos; participar na definição de estratégia de campanhas políticas; investigar atitudes, valores e motivações de grupos sociais; realizar pesquisas de opinião pública; analisar processos de mudança político-social; realizar análise institucional e pesquisa comportamental, participar de estudos etnoambientais e estudos demográficos; estudar processos migratórios; Analisar processos. Realizar análises de solicitações de proteção e do desenvolvimento de ações de salvaguarda. Gerir patrimônio histórico e cultural; participar da elaboração de diretrizes de preservação do patrimônio cultural material e imaterial; subsidiar a formulação de leis de preservação; etnografar manifestações culturais materiais e imateriais; inventariar patrimônio cultural; organizar uso e acesso a bens culturais; avaliar projetos de pesquisa relativo ao patrimônio cultural; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico e cultural; realizar educação para a preservação do patrimônio histórico e cultural; promover a participação das comunidades. Participar da elaboração e implementação de políticas e programas públicos; estudar processos de formulação e implementação de políticas públicas; estabelecer métodos de avaliação; definir indicadores de avaliação; identificar vulnerabilidades dos programas; analisar resultados e impactos das políticas; apontar ações corretivas. Organizar informações culturais e políticas; estruturar sistemas de informações; levantar fontes de informação; identificar as informações existentes; classificar dados coletados; disponibilizar informações e dados; disseminar informações sobre o patrimônio. Avaliar políticas e programas públicos; identificar demandas coletivas; elaborar diretrizes; definir estratégias de implementação dos programas; identificar atores envolvidos nos programas públicos; estabelecer objetos e metas; definir cronograma de implementação; monitorar programas públicos; elaborar plano de ações; capacitar agentes e multiplicadores; acompanhar implementação de políticas públicas. Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre atividades que deverão ser desenvolvidas.



Arqueólogo	<p>Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e socioambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerir patrimônio histórico e cultural. Realizar pesquisa de mercado.</p> <p>Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas. Elaborar documentos técnico-científicos. Definir metodologias de pesquisa; estudar organizações sociais; levantar informações documentais e orais; sistematizar dados primários e secundários; elaborar instrumentos de coleta de dados; pesquisar segmentos sociais (jovens, mulheres, segmentos sociais específicos); estudar identidade de grupos sociais; investigar atitudes, valores e motivações de grupos sociais; analisar processos de mudança político-social; realizar pesquisa comportamental. Montar processos de regularização fundiária de terras de populações tradicionais; subsidiar planos de manejo; fornecer subsídios para programas de zoneamento ecológico-econômico cultural; caracterizar o meio antrópico; realizar análises periciais; participar da implementação de projetos com populações tradicionais. Participar da elaboração de diretrizes de preservação do patrimônio cultural; subsidiar a formulação de leis de preservação; inventariar patrimônio cultural; organizar uso e acesso a bens culturais; avaliar projetos de pesquisa relativos ao patrimônio cultural; promover a participação da comunidade para preservação do patrimônio histórico e cultural; monitorar andamento de projetos arqueológicos; realizar educação para a preservação do patrimônio histórico e cultural; promover a participação das comunidades. Participar de comissões, grupos de trabalho ou de estudos, quando designado por seu superior hierárquico; Obedecer às normas de segurança; Executar outras atividades afins ao seu cargo e setor de trabalho, a partir das necessidades e demandas da área e de conformidade com as orientações dadas pela sua chefia imediata; Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades; Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho sob sua responsabilidade.</p>	Atuar na elaboração e desenvolvimento de políticas na área de livro e leitura, contribuir com o desenvolvimento do Sistema Estadual de Bibliotecas. Implantar e organizar bibliotecas, selecionando, catalogando, classificando, registrando, identificando e atualizando o acervo bibliográfico; Planejar e executar a aquisição de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual, consultando catálogos de editores, bibliografias e leitores e efetuando a compra, permuta e doação de documentos, para atualizar acervo da biblioteca; Realizar os serviços de classificação, indexação e codificação de manuscritos, livros, mapotecas, publicações oficiais e seriados, bibliografias, referências, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar, recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas padronizadas ou processos mecanizados, para possibilitar o armazenamento, a busca e recuperação de informações; Registrar a movimentação de livros, periódicos e publicações, para controlar o serviço de permuta, mantendo o serviço atualizado; Promover a divulgação de material bibliográfico, iconográfico, audiovisual e atividades da biblioteca, serviços e centros de documentação interna e externamente através dos veículos de comunicação; Compilar bibliografias brasileiras e estrangeiras, gerais ou especializadas utilizando processos manuais ou mecanizados para efetuar levantamento da literatura existente; Orientar o usuário, fornecendo indicações bibliográficas, para auxiliá-lo na realização de pesquisas e consultas; Elaborar resumos, sinopse, sumários, índices, glossários, cabeçalhos, vocabulários, determinando palavras-chaves e analisando os termos mais relevantes, para facilitar a indexação e controle da terminologia específica; Organizar o serviço de intercâmbio, filiando-se a organismos, federações, associações, centros de documentação do Brasil e do estrangeiro e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e ampliação do acervo bibliográfico; Atender, registrar e controlar os empréstimos, devoluções, reservas e outras solicitações de documentos; Pesquisar e fornecer legislação, jurisprudência, doutrina e outros quando solicitado, para facilitar a execução de determinados trabalhos; Supervisionar os trabalhos de encadernação e restauração de livros e demais documentos, para assegurar a conservação do material bibliográfico, dando orientação técnica aos executadores dessas tarefas; Organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos, através de processos químicos, técnicos, eletrostáticos e microfotográficos; Executar outras tarefas correlatas.
Museólogo	<p>Planejar, organizar e efetuar a aquisição de obras de arte e outros objetos de valor, aplicando e analisando métodos que tenham por fim complementar e enriquecer o acervo cultural e histórico do museu; Catalogar, classificar e organizar peças e obras, utilizando e compatibilizando fichas e índices, com a especificação própria de cada peça para facilitar o atendimento ao público e possibilitar o controle do acervo existente; Planejar, organizar e dinamizar o acesso do público às obras expostas, fazendo cumprir as normas adotadas, relativas ao procedimento correto aplicável às peças apreciadas e pesquisadas; Organizar, realizar e acompanhar exposições educativas, culturais e científicas, divulgando coleções, livros e revistas de grande valor, para o desenvolvimento e aprimoramento sócio cultural do público; Manter intercâmbio com outros museus e entidades, a fim de adquirir novas experiências no tocante às técnicas e métodos modernos de preservação, bem como trocar, alugar e emprestar peças, para renovar e ampliar o acervo; Orientar, agilizar e facilitar o acesso dos usuários às peças e obras não expostas, objetivando enriquecer os estudos e trabalhos de pesquisa; Planejar, analisar, organizar e realizar estudos e pesquisas sobre técnicas e métodos de organização e reposição do acervo, através de publicações atualizadas, a fim de adquirir maior produtividade nas desenvolvidas; Implantar, acompanhar e supervisionar as atividades de conservação e restauração das peças do acervo, determinando o tipo de temperatura ambiental ideal e a maneira correta do uso de substâncias químicas, visando a preservar e resguardar de danos as obras, coleções e objetos de arte; Executar outras tarefas correlatas.</p>	Atuar na formulação e implementação de políticas de patrimônio e conservação; Criticar e classificar os documentos, segundo a época e o lugar, utilizando técnicas e instrumentos específicos, para comprovar sua autenticidade e significado histórico; Estabelecer relações de causa e efeito dos acontecimentos, aplicando seus conhecimentos sobre a evolução cultural, social e econômica da raça humana, para conhecer um ou vários períodos ou aspectos da vida humana; Executar trabalhos, consultando as diversas fontes de informações sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas, e publicações periódicas e estudando as obras de outros historiadores, para obter informações necessárias à sua elaboração; Colher e selecionar as informações obtidas, estudando-as detalhadamente, realizando levantamentos e consultando fontes de pesquisa, para determinar sua autenticidade, significação e valor histórico; Investigar os acontecimentos passados e presentes, fazendo um estudo crítico das informações obtidas, redigindo memórias cronológicas sobre os diversos aspectos da atividade humana, para definir os processos de sua transformação; Narrar fatos passados e atuais e estabelecer possibilidades futuras, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos e na interpretação e reinterpretação pessoal; Transcrever textos históricos de interesse geral, analisando sua qualidade, para selecionar aqueles que devem ser publicados e postos à disposição de consultentes interessados; Atender e orientar historiadores e pessoas interessadas, indicando-lhes fontes de informações, para facilitar a consulta de documentos históricos; Participar da elaboração de Planos, Programa e Projetos, opinando sobre assuntos da sua área de atuação, para assegurar o alcance dos objetivos e metas propostos; Orientar servidores sobre normas, procedimentos e técnicas que devem ser observadas quanto ao arquivamento de documentos, organização de fichários, inventários, catálogos e índices, utilizando as técnicas adequadas, para possibilitar a eficiência do serviço e facilitar o manuseio dos mesmos; Elaborar relatórios de atividades e outros documentos indispensáveis à efetivação de tarefas, com base nos resultados registrados, para assegurar o cumprimento das metas estabelecidas; Organizar congressos, seminários, concursos e exposições, na sua área de atuação, apoiando-se em organismos da comunidade, para divulgar e ampliar o campo do conhecimento histórico; Zelar pela conservação de todo o acervo histórico, dando orientação técnica às pessoas que executam tal tarefa, para assegurar a conservação e ter viva a história da humanidade através dos tempos; Executar outras tarefas correlatas.
Paleontólogo	<p>Coordenar, supervisionar e realizar o levantamento, monitoramento e a fiscalização dos depósitos fossilíferos e sítios paleontológicos; Coordenar e apurar, em conjunto com outros órgãos, denúncias de extração ilegal de espécimes fósseis ou degradação de sítios paleontológicos; Catalogar material apreendido ou salvo e destiná-lo para guarda em museus e instituições de ensino e pesquisa; Coordenar e elaborar, quando solicitado, laudos e pareceres sobre fósseis e materiais ou objetos de interesse paleontológico; Apoiar e estimular o estudo e a divulgação de novos métodos e técnicas adequados ao desenvolvimento sustentável da mineração em locais com ocorrência de espécimes fósseis; Fiscalizar empreendimentos localizados em áreas com potencial paleontológico no Estado.</p>	Historiador
Restaurador	<p>Assessorar no planejamento, formulação e gestão das políticas relativas ao patrimônio histórico e cultural; Realizar a conservação e restauro do patrimônio histórico e cultural; Recolher objetos históricos encontrados em áreas de escavações e fazer a restauração dessas peças; Acompanhar o armazenamento de uma obra e detectar as técnicas que serão usadas para sua preservação; Prestar assessoria sobre preservação e restauração de bens culturais; Fazer os desenhos e as maquetes das edificações com base no diagnóstico dos objetos a serem restaurados; Analisar as condições físicas para restaurar obras, documentos e livros; Empregar técnicas para seu reparo.</p>	
Arquivista	<p>Selecionar documentos oficiais e sigilosos, atas de reuniões, gravações sonoras e filmes, avaliando sua importância e valor histórico, para decisões sobre o tipo de arquivamento adequado a cada documento; Estudar sistemas de classificação dos documentos, identificando-os por assunto, codificando-os e padronizando-os por campos, classes, tipos, grupos, locais, instituições, organizações, para estruturar de maneira satisfatória, os sistemas de armazenamento e busca de informações; Colaborar com as ações de patrimônio e conservação. Preparar índices bibliográficos, catálogos, cópias em microfilmes, mostrando as relações de assuntos, através das referências cruzadas ou da própria estrutura do sistema de classificação, para recuperar, com rapidez as informações contidas nos documentos; Redigir resumos descritivos do conteúdo dos documentos arquivados, para propiciar sua utilização como fonte de informações; Atender aos pesquisadores e outras pessoas que procuram informações, colocando à sua disposição os documentos classificados e outras fontes, orientando-os sobre a correta utilização, para facilitar-lhes os trabalhos; Dirigir o trabalho de localização de material extraviado, promovendo contatos com os consultentes, para recuperar os documentos desaparecidos; Zelar pelos documentos sob sua guarda, providenciando reproduções fotográficas e a manutenção dos elementos que compõem o arquivo, para salvaguardar aqueles mais solicitados, os que se encontram em mau estado ou os outros que possuem grande valor, para conservá-los dentro dos padrões de estética e segurança; Restaurar o material que se encontra em mau estado, utilizando técnicas materiais e conhecimento específicos, para devolver-lhe as condições originais; Orientar servidores da classe anterior, quando for o caso, sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas; Executar outras tarefas correlatas.</p>	

LEI N° 12.756 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 10.974, de 20 de setembro de 2017, que instituiu o Programa de Desenvolvimento do Estado da Paraíba - PRODES - PB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 10.974, de 20 de setembro de 2017, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I – do art. 3º:

a) “caput”:

“Art. 3º Após a concessão do benefício fiscal previsto no art. 2º desta Lei, a fruição dependerá de celebração de Termo de Acordo de Regime Especial de Tributação, a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PB - e a indústria interessada, o qual disporá sobre as condições para fruição do tratamento tributário e formas gerais de controle para execução e acompanhamento, e será concedido mediante manifestação expressa do contribuinte, por meio de requerimento dirigido ao Secretário da SEFAZ/PB.”;



b) inciso I do § 2º:

"I - na data da protocolização do requerimento na SEFAZ/PB, no caso de empresas em início de atividade;"

II - do art. 5º:

"Art. 5º A fruição dos benefícios previstos no Termo de Acordo de Regime Especial será suspensa quando débitos do ICMS de períodos de apuração posteriores à concessão do benefício fiscal prevista nesta Lei não forem pagos ou parcelados.

§ 1º A suspensão do benefício deverá ser precedida de notificação ao contribuinte para que este comprove ou realize o pagamento ou parcelamento do ICMS devido no prazo de 10 (dez) dias da ciência.

§ 2º O Termo de Acordo de Regime Especial será suspenso a partir do mês subsequente à ciência da notificação prevista no § 1º deste artigo, quando os débitos do ICMS cobrados não forem pagos ou parcelados.";

III - inciso IV do art. 6º:

"IV - não for restabelecida, para a situação de ativa, a inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS após o prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da notificação emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PB - referente à regularização da sua situação cadastral;"

IV - art. 10:

"Art. 10. A Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ/PB - estabelecerá os procedimentos complementares a serem adotados para o cumprimento do previsto nesta Lei."

Art. 2º Ficam acrescidos os seguintes dispositivos à Lei nº 10.974, de 20 de setembro de 2017, com suas respectivas redações:

I - § 3º ao art. 3º:

"§ 3º O empreendimento beneficiário do estímulo financeiro ou de crédito presumido do ICMS concedido pelo FAIN não poderá gozar do benefício fiscal previsto nesta Lei."

II - § 3º ao art. 5º:

"§ 3º O parcelamento previsto nesta Lei:

I - somente será permitido aos contribuintes que estejam em situação regular perante a Fazenda Estadual, na forma do Regulamento do ICMS - RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997;

II - não será deferido nos casos em que os respectivos débitos tributários tenham decorrido de dolo, fraude ou simulação".

Art. 3º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 10.974, de 20 de setembro de 2017:

I - inciso II do § 2º do art. 3º;

II - inciso III do art. 6º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

LEI N° 12.757 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

Altera a Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, que trata do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, passa a vigorar com nova redação dada aos seguintes dispositivos:

I - § 7º do art. 33:

"§ 7º O recolhimento do imposto pelo regime de substituição tributária não dará ensejo à utilização de crédito fiscal pelo adquirente, salvo exceções expressas.";

II - §§ 1º e 2º do art. 34:

"§ 1º Formulado o pedido de restituição, nos termos da legislação estadual vigente, e não havendo deliberação no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, o contribuinte substituído poderá se creditar, em sua escrita fiscal, do valor objeto do pedido, devidamente atualizado, segundo os mesmos critérios aplicados ao tributo, observados os limites previstos no inciso III do "caput" e no inciso I do § 1º, ambos do art. 34-A.

§ 2º Na hipótese do § 1º deste artigo, sobrevindo decisão contrária irrecorrível, o contribuinte substituído, no prazo de 15 (quinze) dias da ciência da respectiva notificação para comunicar a decisão do pedido de restituição, procederá ao estorno dos créditos lançados, também devidamente atualizados, com o pagamento dos acréscimos legais cabíveis."

Art. 2º Ficam acrescidos à Lei nº 6.379, de 2 de dezembro de 1996, os dispositivos a seguir enunciados, com as respectivas redações:

I - §§ 3º e 4º do art. 34:

"§ 3º Caso o fato gerador presumido seja realizado por valor diverso do que serviu de base de cálculo para a retenção do imposto devido por substituição tributária, caberá ao contribuinte substituído, na forma prevista na legislação em vigor:

I - requerer a restituição da diferença do imposto devido, na hipótese de que tenha sido realizado por valor inferior; ou

II - recolher a diferença do imposto devido, na hipótese de que tenha sido realizado por valor superior.

§ 4º No cálculo do imposto devido por substituição tributária, de que trata este artigo, deverão ser consideradas todas as operações do estabelecimento realizadas por período de apuração para cada produto comercializado e sujeitas à substituição tributária.";

II - art. 34-A:

"Art. 34-A. A restituição e o recolhimento do imposto devido por substituição tributária

de que trata o § 3º do art. 34 desta Lei obedecerão aos seguintes requisitos:

I - precedência de auditoria fiscal como requisito obrigatório para fins de verificação de conformidade dos requerimentos de restituição/complementação do ICMS relativo à substituição tributária - ICMS/ST;

II - impedimento de transferência de créditos tributários oriundos de substituição tributária de que trata esta Lei entre estabelecimentos, ainda que do mesmo contribuinte titular;

III - limite de até 10% (dez por cento) de compensação do ICMS/ST a restituir em relação ao pagamento mensal de cada contribuinte.

§ 1º O Secretário de Estado da Fazenda poderá:

I - estabelecer limite máximo para o montante anual relativo à utilização de créditos tributários decorrentes do encontro de contas do ICMS/ST;

II - autorizar, mediante requerimento do contribuinte, o parcelamento, nos termos da legislação vigente, dos valores a recolher relativos ao complemento do imposto.

§ 2º Mediante termo de acordo, poderá o contribuinte optar pela sistemática de substituição tributária com encerramento da fase de tributação".

Art. 3º As determinações contidas nesta Lei não conferem ao contribuinte qualquer direito à restituição ou à compensação das importâncias já pagas que não seja o nela previsto, nem prejudicam o ato definitivamente julgado.

Art. 4º As disposições desta Lei não se aplicam às empresas contempladas com incentivos fiscais concedidos pelo Estado da Paraíba.

Art. 5º A complementação e a restituição de que trata esta Lei aplicam-se aos fatos geradores ocorridos a partir da sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N°44.060 DE 05 DESETEMBRO DE 2023.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, a aplicação da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a "Lei Paulo Gustavo".

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, IV, da Constituição Estadual,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto regulamenta os procedimentos necessários para utilização dos recursos provenientes da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no âmbito do Estado da Paraíba.

Art. 2º O valor recebido pelo Estado da Paraíba será de R\$ 48.677.436,90 (quarenta e oito milhões, seiscentos e setenta e sete mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa centavos), sendo estabelecido:

I - 5% para a operacionalização da implementação da lei, correspondendo a R\$ 2.433.871,85 (dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e cinco centavos); e

II - 95% para editais e chamamentos públicos, correspondendo a R\$ 46.243.565,05 (quarenta e seis milhões, duzentos e quarenta e três mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e seis centavos).

Art. 3º Os recursos de que trata o inciso II do art. 2º serão distribuídos de acordo com o percentual populacional das doze Regionais de Cultura, em sistema de cotas regionais, conforme estabelecido no Anexo Único, sendo:

I - referente ao audiovisual, conforme o art. 6º da Lei Complementar nº 195/2022:

a) 48,56% para apoio a produções audiovisuais;

b) 11,1% para apoio a reformas, restauros, manutenção e funcionamento de salas de cinema, públicas e privadas, cinemas de rua e de cinemas itinerantes;

c) 5,58% para capacitação, formação e qualificação em audiovisual, apoio a cineclubes, realização de festivais e de mostras de produções audiovisuais, memória, preservação e digitalização de obras ou acervos audiovisuais e apoio a observatórios, a publicações especializadas e a pesquisas sobre audiovisual; e

d) 8,33% para licenciamento de produções audiovisuais nacionais para exibição em redes de televisão públicas e distribuição de produções audiovisuais nacionais.

II - referente às demais áreas, conforme o art. 8º da Lei Complementar nº 195/2022:

26,43% para apoio ao desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, a agentes, iniciativas, cursos, produções ou manifestações culturais, a circulação de atividades artísticas e culturais já existentes, ao desenvolvimento de espaços artísticos e culturais, de instituições e de organizações culturais comunitárias.

§ 1º Excetuam-se da previsão do caput os recursos empregados em editais que não adotem o sistema de cotas regionais.

§ 2º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado a uma das alíneas do inciso I, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes entre as alíneas de maior demanda, desde que na mesma Regional de Cultura.

§ 3º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado no inciso II, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para o mesmo inciso nas demais Regionais de Cultura, observada a distribuição proporcional prevista no Anexo Único.

§ 4º Os recursos previstos no inciso II apoiarão projetos culturais que sejam desenvolvimentos colaborativamente, que resultem em benefício coletivo e que gerem impactos territoriais, sociais e econômicos, relacionados às áreas de acervo, arquivo, arte digital, arte-educação,

arte experimental, artes clássicas, artes integradas, artes visuais, artesanato, biblioteca, cantoria, capoeira, carnaval, circo, coletivos culturais não formalizados, cordel, cultura hip-hop, cultura alimentar, culturas dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana, culturas dos povos indígenas, cultura geek, culturas populares e tradicionais, culturas quilombolas, dança, economia criativa, economia solidária, escolas de samba, expressões artísticas culturais afro-brasileiras, fotografia, graffiti, habilidades manuais, leitura, literatura, livro, museu, música erudita, música popular, patrimônio material e imaterial, pontos de cultura, produção cultural, quadrilhas juninas, repente, teatro e qualquer outra manifestação cultural.

§ 5º Recursos decorrentes de reversão dos municípios serão compreendidos como receita complementar dos editais e poderão ser utilizados para beneficiar eventuais suplentes, devendo o recurso ser empregado no edital da Regional de Cultura a qual o município pertence.

Art. 4º A gestão dos recursos previstos no inciso II do art. 2º ocorrerá sob os auspícios da Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba.

Art. 5º Fica criado o Comitê Gestor da Lei Paulo Gustavo na Paraíba, composto pela seguinte estrutura:

- I - Coordenação Geral;
- II - Coordenação de Recepção de Projetos;
- III - Coordenação de Comunicação e Atendimento;
- IV - Coordenação de Contratos e Pagamentos; e
- V - Coordenação de Acompanhamento e Análise de Contas.

Art. 6º O Secretário de Estado da Cultura nomeará, em ato próprio, a composição do Comitê Executivo e as respectivas funções.

CAPÍTULO II DOS EDITAIS DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 7º Os editais de chamamento público referentes à Lei Complementar nº 195/2022 observarão o disposto neste Decreto e, naquilo que couber, os dispostos no Decreto nº 11.453, de 23 de março de 2023 e no Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023.

Art. 8º Caberá à Secretaria de Estado da Cultura a elaboração e gestão dos editais de chamamento público.

§ 1º Os valores e o formato de distribuição dos recursos dos editais deverão observar o disposto no art. 3º.

§ 2º As minutas de que trata o caput serão apreciadas e referendadas em sessão plenária do Conselho Estadual de Política Cultural.

§ 3º Caberá ao Secretário de Estado da Cultura a decisão sobre a publicação dos editais de chamamento público, bem como os atos deles decorrentes.

Art. 9º Durante o período de inscrições dos editais de chamamento público deverá ser oferecida:

I - a disponibilização de espaços físicos nas Regionais de Cultura, com profissionais e estrutura necessária à inscrição nos certames;

II - a contratação de consultores para a realização de cursos e oficinas de elaboração de projetos culturais; e

III - a criação de canais virtuais para o atendimento de dúvidas.

Parágrafo único. Os profissionais de que trata o inciso I do caput poderão atuar na inscrição de propostas de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis, reduzindo a proposta oral a termo.

Art. 10. Não serão selecionados artistas, grupos, espaços, agentes e iniciativas que, no ato da inscrição, não tenham apresentado prestação de contas, relatório ou eventual devolução de recurso, quando for o caso, no âmbito da Lei nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc).

Art. 11. Eventuais contrapartidas e prestações de contas previstas nos instrumentos de seleção pública deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o fim da execução do projeto.

CAPÍTULO III DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Art. 12. Nos editais de chamamento público serão adotadas as seguintes ações afirmativas:

I - cotas regionais, de acordo com o Anexo Único;

II - cotas étnico-raciais, destinando:

- a) 20% (vinte por cento) dos recursos para pessoas negras;
- b) 10% (dez por cento) dos recursos para pessoas indígenas;
- c) 10% (dez por cento) dos recursos para pessoas ciganas; e
- d) 10% (dez por cento) para pessoas quilombolas.

III - critérios diferenciados de pontuação para propostas submetidas por pessoa física ou por pessoa jurídica cujo representante legal seja mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

§ 1º Os critérios de pontuação de que trata o inciso III não serão cumulativos.

§ 2º Na hipótese de não haver quantitativo suficiente de propostas aptas a fazer jus ao montante inicialmente disponibilizado nas cotas étnico-raciais, poderá ser realizado o remanejamento dos saldos existentes para a Ampla Concorrência, desde que na mesma Regional de Cultura.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Caberá à Secretaria de Estado da Cultura da Paraíba a operacionalização dos repasses financeiros e da respectiva prestação de contas na Plataforma TransfereGov.

Art. 14. As ações, produções e demais produtos realizados com os recursos advindos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, deverão fazer constar em seus vídeos, textos, imagens e instrumentos congêneres de divulgação e propagação a seguinte citação:

“Realizado com recursos da Lei Paulo Gustavo na Paraíba.

Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022.

Paraíba, ____ de ____ de ____.”

Art. 15. A qualquer momento, a fim de adequar-se às normativas do Governo Federal, a Secretaria de Estado da Cultura poderá expedir resoluções, portarias e instruções normativas complementares a este Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

ANEXO ÚNICO SISTEMA DE COTAS REGIONAIS

Regional de Cultura	Municípios	População Estimada	%
1ª	Alhandra, Baía da Traição, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Pedro Régis, Pitimbu, Riachão do Poço, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé e Sobrado.	1.488.384	37,44
2ª	Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilóezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea e Tacima.	353.327	8,89
3ª	Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Areial, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Esperança, Fagundes, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhas, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Redonda, Soledade e Tenório.	756.694	19,04
4ª	Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuitié, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó e Sossego.	109.184	2,75
5ª	Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá e Zabelê.	135.054	3,40
6ª	Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Emas, Junco do Seridó, Mâo d'Água, Malta, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede e Várzea.	187.359	4,71
7ª	Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibíara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho d'Água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande.	141.772	3,57
8ª	Belém do Brejo da Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento e São José do Brejo da Cruz.	117.846	2,97
9ª	Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.	173.175	4,36
10ª	Aparecida, Cajazeirinhas, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis e Vista Serrana.	170.973	4,30
11ª	Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Maturéia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares e Teixeira.	114.380	2,88
12ª	Aroeiras, Caldas Brandão, Gado Bravo, Gurinéhem, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juazeiro Távora, Juripiranga, Mogeiro, Natuba, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, Santa Cecília, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu e Umbuzeiro.	226.347	5,69
TOTAL			100,0

DECRETO N° 44.061 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto nº 41.993, de 2 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a utilização e administração do Sistema de Controle de Consignações, denominado PBCONSIG, pelas consignatárias credenciadas ao Governo do Estado da Paraíba.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Os artigos 2º e 5º do Decreto nº 41.993, de 2 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º Considerando que a margem consignável é única para cada servidor e seu controle é viabilizado apenas de forma centralizada, as consignações facultativas dos servidores públicos da administração direta e indireta do Estado da Paraíba serão controladas por meio do sistema PBCONSIG, contratado junto à CODATA pelas consignatárias previamente credenciadas na Secretaria

de Estado da Administração da Paraíba, objetivando beneficiar os servidores públicos através da execução do controle efetivo da margem consignável, conforme regras e limites definidos nos Decretos nº 32.554/2011 e 33.312/2012 e suas alterações.

.....
.....
Art. 5º A CODATA, mesmo sendo contratada pelas consignatárias, fica sujeita às orientações da SEAD quanto a procedimentos e regras de cálculo de margem, tipos de margem, datas de fechamento de consignações e de folha de pagamento, procedimentos de segurança, além do bloqueio de consignatárias a qualquer tempo, independente dos contratos firmados com as mesmas.”

Art. 2º O caput e o § 1º do art. 9º passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º As consignatárias indenizarão o consignante com os custos operacionais referentes à impressão dos descontos nos contracheques e outros tidos com as consignações, mediante o pagamento mensal, por linha impressa no contracheque de cada consignado, dos valores constantes em Contratos firmados entre as consignatárias e a Secretaria de Estado da Administração do Estado e a CODATA, devendo ainda seguir os procedimentos estabelecidos nesses contratos.

§ 1º O disposto no “caput” deste artigo não se aplica aos sindicatos dos servidores do Estado da Paraíba e às associações representativas de classe dos servidores estaduais, devendo a CODATA garantir a utilização e suporte do PBCONSIG por parte destes, que serão isentos dos custos de processamento e manutenção das atividades cuja natureza da consignação seja de mensalidade, exceituando-se dessas isenções as atividades consideradas como operações de crédito.”

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

DECRETO N°44.062 DE 05 DESETEMBRO DE 2023.

Convoca a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional do Estado da Paraíba e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba, a realizar-se nos dias 26 e 27 de outubro de 2023, em João Pessoa-PB.

Art. 2º A 6ª Conferência Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba desenvolverá seus trabalhos tendo como objetivos:

I- analisar os avanços, as ameaças e as perspectivas para a efetivação do direito humano à alimentação adequada e saudável e para a promoção da soberania alimentar em âmbito Estadual e Nacional;

II - apresentar propostas e recomendações baseadas no lema, nos objetivos e nos eixos da 6ª Conferência Nacional, visando à construção do Plano Estadual e Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;

III - avaliar e fazer recomendações para avançar e qualificar o processo de implementação do Sistema de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) nas esferas de governo, visando o fortalecimento da intersetorialidade, da exigibilidade do direito humano à alimentação adequada e saudável, sob a perspectiva democrática do controle social;

IV - sensibilizar, mobilizar e promover os atores para a adesão ao SISAN e a construção do pacto de gestão pelo direito humano à alimentação adequada e saudável;

V- estimular a realização de Conferências Municipais, Regionais, avaliando os programas, projetos e ações de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN); e

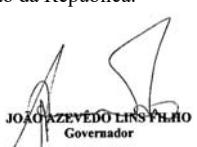
VI - eleger Delegados e Delegadas da Paraíba para a 6ª Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Presidente do Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba (CONSEA-PB) e, na sua ausência ou impedimento, pelo seu representante legal, escolhido pelo plenário do CONSEA-PB.

Art. 4º Em conformidade com a Comissão Organizadora e a CAISAN PB, o Presidente do CONSEA-PB editará Resolução, dispondo sobre a organização e o funcionamento das Conferências.

Art. 5º As despesas com a realização da Conferência Estadual correrão à conta de recursos oriundos da Casa Civil do Governador e das demais Secretarias que compõem a Câmara Intersecretarial de Segurança Alimentar e Nutricional da Paraíba CAISAN PB.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

Decreto nº 44.063 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090001.00011.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0751.0287- INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES			3.590,93	2.500 0000
TOTAL				50.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.064 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/090002.00004.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 371.728,00** (trezentos e setenta e um mil, setecentos e vinte e oito reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
09.102 - GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS			4.490,52	2.500 0000
TOTAL				371.728,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.065 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/210101.00017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 347.327,20** (trezentos e quarenta e sete mil, trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

21.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
21.201 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
22.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO			4.490,52	1.501 0000
TOTAL				347.327,20

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita 13119901 - Outras Receitas Imobiliárias - Principal, da Companhia de Desenvolvimento da Paraíba - CINEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 44.066 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00367.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 20.000.000,00** (vinte milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2297.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3390.93	1.500	1001	10.000.000,00
12.362.5006.2146.0287- DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DO ENSINO MÉDIO	3390.93	1.500	1001	10.000.000,00
TOTAL				20.000.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do ICMS - Principal, de acordo com o parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 44.067 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/220001.00368.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.900.000,00** (dois milhões, novecentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	4440.51	1.500	1001	1.900.000,00
	4440.51	1.540	0000	1.000.000,00
TOTAL				2.900.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
22.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
12.361.5006.2769.0287- APOIO TÉCNICO, FINANCEIRO E PEDAGÓGICO NA EDUCAÇÃO BÁSICA AOS MUNICÍPIOS PARAIBANOS	3340.39	1.500	1001	1.900.000,00
12.362.5006.1843.0287- EXPANSÃO DA REDE FÍSICA DAS UNIDADES ESCOLARES ESTADUAIS	4490.51	1.540	0000	1.000.000,00
TOTAL				2.900.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 44.068 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 9º, inciso III, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/290401.00048.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 33.920,00** (trinta e três mil, novecentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4194.0287- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.39	1.501	0000	2.420,00
24.126.5046.4219.0287- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.40	1.501	0000	29.000,00
24.131.5001.2177.0287- INFORMAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO COM QUALIDADE DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO GOVERNO E DA GESTÃO PÚBLICA	3390.39	1.501	0000	2.500,00
TOTAL				33.920,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

29.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

29.204 - EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A - EPC

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
24.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	1.501	0000	31.420,00
24.131.5001.2578.0287- REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA EPC	3390.39	1.501	0000	2.500,00
TOTAL				33.920,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.



JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário do Estado da Fazenda

Decreto nº 44.069 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/300002.00092.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.550.000,00** (um milhão, quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

30.102 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
28.846.0000.0734.0287- DESPESAS FINANCEIRAS	3390.39	2.500	0000	1.550.000,00
TOTAL				1.550.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 44.070 de 5 de setembro de 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 12.561, de 08 de fevereiro de 2023, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2023/330101.00019.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 247.850,00** (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

33.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

33.201 - FUNDACAO ESPACO CULTURAL DO ESTADO DA PARAIBA

Especificação	Natureza	Fonte	CO	Valor
13.392.5009.4970.0287- POLÍTICA PARA AS ARTES (FORMAÇÃO, PROMOÇÃO, CIRCULAÇÃO E FOMENTO)	3390.36	2.500	0000	52.000,00
	3390.39	2.500	0000	145.000,00
	3390.47	2.500	0000	10.850,00
TOTAL				247.850,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2022 - Fiscal e da Seguridade Social, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 5 de setembro de 2023; 135º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARINHO DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Ato Governamental nº 2.524

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **GUSTAVO ANTONIO NUNES GUIMARAES** do cargo em comissão de ASSESSOR TECNICO DE SUBGERENCIA REGIONAL DE ATENDIMENTO DO PROCON, Símbolo CAT-2, da Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba – PROCON-PB.

Ato Governamental nº 2.525

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **VALTERCIA FERREIRA DE OLIVEIRA SOUZA**, matrícula nº 1834797, do cargo em comissão de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III, Símbolo CSE-4, Secretaria de Estado da Fazenda.

Ato Governamental nº 2.526

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E nomear **CRISTIANE LIMA LEITAO CASTELO BRANCO** para

o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SERVICO DE CONTABILIDADE E FINANCIAS, Símbolo CAI-1, da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP.

Ato Governamental nº 2.527

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **JADIELE CRISTINA BERTO DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE EQUIDADE RACIAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.528

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO**, matrícula nº 1802755, do cargo em comissão de GERENTE EXECUTIVO DE EQUIDADE RACIAL, Símbolo CGF-1, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.529

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 10.467, de 26 de maio de 2015,

R E S O L V E nomear **LEANDRA CARDOSO DO ESPIRITO SANTO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.530

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JADIELE CRISTINA BERTO DA SILVA**, matrícula nº 1891448, do cargo em comissão de SUBGERENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, Símbolo CGI-2, da Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana.

Ato Governamental nº 2.531

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **LEANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.532

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **CANDIDO DE JESUS MOREIRA**, matrícula nº 1744712, do cargo em comissão de ASSISTENTE DE GABINETE I, Símbolo CAD-6, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.533

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso I, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007,

R E S O L V E nomear **DIEGO DO NASCIMENTO SILVA**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.534

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOSE FERREIRA DA SILVA**, matrícula nº 1837460, do cargo em comissão de AGENTE OPERACIONAL I, Símbolo CSE-3, tendo exercício na Casa Militar do Governador.

Ato Governamental nº 2.535

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003; na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, no Decreto nº 28.091, de 30 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011, na Lei nº 11.317, de 17 de abril de 2019, e na Lei nº 12.615, de 26 de abril de 2023,

R E S O L V E nomear **VERONICA CRISTINA TRIGUEIRO CAVALCANTE**

DE OLIVEIRA para ocupar o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DA EEEF DE CALDAS BRANDAO, no Município de CALDAS BRANDAO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.536

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar **JOCELMA CABRAL DA SILVA ARAUJO**, matrícula nº 1748319, do cargo em comissão de DIRETOR DA EEEF DE CALDAS BRANDAO, Símbolo CDE-13, da Secretaria de Estado da Educação.

Ato Governamental nº 2.537

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 17, da Lei Complementar nº 152, de 29 de dezembro de 2018, e tendo em vista **Despacho Homologatório nº 163/2022/GAB10/COGER** nos autos do Conselho de Disciplina instaurado por meio da Portaria COGER/SESDS/CD Nº001/2021-GEDM, corroborado pelo **Parecer nº 1.745/2022-PGE/PB**, oriundo da Procuradoria Geral do Estado, todos constantes no Processo Administrativo nº SAD-PRC-2023/04295;

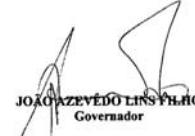
R E S O L V E, EXCLUIR ex-officio, a bem da disciplina, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, o Militar Estadual: **3º SGT QPC HERDER RAWLINSON LEITE GONÇALVES**, matrícula nº 518.351-1; por transgressão aos preceitos estabelecidos no art. 2º, inciso I, alíneas 'b' e 'c', da Lei nº 4.024/78, que dispõe sobre o Conselho de Disciplina da Polícia Militar do Estado da Paraíba, e, ainda, o valor, a ética, os deveres e o compromisso policiais militares, estabelecidos no art. 27, incisos I, II, IV, VI, XIII, XVI, E XIX, art. 30, incisos I, III, IV e V, e no art. 31, todos da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, que trata sobre o Estatuto dos Policiais Militares do Estado, e ainda com base nos princípios da Proporcionalidade e Razoabilidade.

Ato Governamental nº 2.538

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o artigo 129, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista Relatório Conclusivo estabelecido pela Comissão Permanente de Inquérito Administrativo da Secretaria de Estado da Educação, e Parecer nº 1.223/2023-PGE/PB, proveniente do Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2022/25963, todos constantes no Processo nº SAD-PRC-2023/04372;

R E S O L V E aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **JOSELITO DE OLIVEIRA FELIX JÚNIOR**, matrícula nº 177.184-1, cargo de Técnico Administrativo, pertencente ao quadro permanente do Estado, lotado na Secretaria de Estado da Educação; uma vez que, descumpriu os deveres previstos no art. 106, inciso I, III, IX, e incidência no art. 107, inciso XVII, e, por conseguinte pela prática das condutas previstas no art. 120, inciso II, c/c art.126, todos da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba).



JOÃO AZEVÉDO LINS FILHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTEIRA N° 447/2023/SEAD.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78º, inciso IX, do Decreto nº 41.415, de 12 de julho de 2021, e de acordo com o art. 3º do Decreto nº 37.219, de 24 de janeiro de 2017, e caput do art. 67 da Lei 8.666/1993,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar a servidora **CAMILA FIALHO REIS DRUMOND**, matrícula nº 621.058-9, para exercer a função de **Gestora do Contrato nº 097/2023** firmado entre a Secretaria de Administração e Roberto Germano Bezerra Cavalcanti, CPF nº 086.762.754-91, cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Almoxarifado Central da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, localizado no município de João Pessoa/PB.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PORTEIRA N° 448/2023/SEAD.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 78º, incisos II e XXII, do Decreto Estadual nº 41.415, de 12 de julho de 2021 e de acordo com a Instrução Normativa SEAD nº 001, de 27 de maio de 2021,

R E S O L V E :

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **ANDRÉA CRISTINA AVELINO FEITOZA**, matrícula nº 151.570-5, **AUGUSTO VINICIUS RIBEIRO FERNANDES**, matrícula nº 186.954-0 e **LUDMYLLA KELIA BASTOS MACHADO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 190.562-7 para executarem a análise dos Planejamentos das projeções de Compras Anual - PAC, apresentados pelos órgãos e entidades da Administração Pública do Estado da Paraíba, junto ao Sistema Eletrônico Gestor de Compras.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 05 de setembro de 2023.


CARLOS TIBÉRIO LÍMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° : 413/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 31-08-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo da Saúde de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/19711	15.723-26	JOSE RICARDO CAVALCANTI BATISTA	MEDICO VETERINARIO
SAD-PSE-2023/19090	18.862-91	NATHALYA BABILA XAVIER SILVA	NUTRICIONISTA

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA N° : 419/2023 /DEREH/GS
EXPEDIENTE DO DIA : 05-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos dos Profissionais do Grupo do Magistério de PROGRESSÃO FUNCIONAL HORIZONTAL abaixo relacionados:

Nº Processo	Matrícula	Nome	Cargo
SAD-PSE-2023/18333	17.930-63	CIRA MAIA CINGLIO DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/18151	17.793-03	LOURIVAL PASSOS DE MELO NETO	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/17906	18.516-32	MIRIANE WANDERLEY DANTAS PARAGUAJ	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/18159	17.271-09	MARCIO LEANDRO SILVA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/17404	15.706-25	MAURILIO LIRA SOUZA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/17937	17.886-80	RENATA CLAUDIA CLAUDIO DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III
SAD-PSE-2023/17933	16.372-15	RENATA CLAUDIA CLAUDIO DE FARIA	PROFESSOR DE EDUCACAO BAS III

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA N° : 437/2023
EXPEDIENTE DO DIA : 05-09-2023

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante na Portaria nº 2374/GS, datada de 18/07/88, resolve INDEFERIR os Processos de DESAVERBAÇÃO de Tempo de Serviço dos servidores abaixo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Origem do tempo	Data Início	Data Final	Total Dias
SEC.EST.SAÚDE	SAD-PSE-2023/20339	1491792	JOSE OTACILIO DOS SANTOS	Tempo Público Estadual	13/08/1974	30/11/1993	7.050
				Tempo Público Estadual	01/12/1993	02/01/1997	1.129

PUBLIQUE-SE

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

Nº da Resenha : 438/2023
01/09/2023

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST.EDUCACAO	POLINA MARIA DA SILVA RAMOS DE LIMA	611.687-6	COMISSIONADO	180	31/08/2023	26/02/2024
SEC. EST.SAÚDE	THAYNARA MAYARA ALVES DE CARVALHO	941.829-6	COMISSIONADO	180	08/07/2023	03/01/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST.SAÚDE	GERSON SAMPAIO DA SILVA	940.164-4	COMISSIONADO	15	16/08/2023	30/08/2023
SEC. EST.EDUCACAO	HENRIQUE ARALIOU MENENES	189.064-6	ESTATUTARIO	30	17/08/2023	15/09/2023
SEC. EST.SAÚDE	KATIA LOPES NAVARRO FERREIRA	127.371-0	ESTATUTARIO	20	24/08/2023	12/09/2023
SEC. EST.SAÚDE	LUCIENE NASCIMENTO SOUZA	909.433-4	COMISSIONADO	15	19/08/2023	02/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	179.267-9	ESTATUTARIO	30	26/08/2023	24/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	MARIA LUCIA DA SILVA FERREIRA	172.887-3	ESTATUTARIO	30	26/08/2023	24/09/2023
SEC. EST.SAÚDE	ROSANGELA ANDRADE DE SOUZA SILVA	723.760-7	TEMPORARIO	15	21/08/2023	04/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	SONIA MARIA MAXIMO DE OLIVEIRA	87.458-2	ESTATUTARIO	60	30/08/2023	28/10/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	GRACILINHO NOE DE SOUZA CORREIA	156.248-7	ESTATUTARIO	60	15/07/2023	12/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	ILCA ANDRADE DE LIMA	119.385-6	ESTATUTARIO	60	31/08/2023	29/10/2023
SEC. EST.EDUCACAO	INGREDY MENESSES CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	177.926-5	ESTATUTARIO	90	01/09/2023	29/11/2023
SEC. EST.EDUCACAO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	144.816-1	ESTATUTARIO	60	28/08/2023	26/10/2023
SEC. EST.EDUCACAO	JEFFERSON DE ALMEIDA BRITO E SOUSA	159.603-9	ESTATUTARIO	60	28/08/2023	26/10/2023
SEC. EST.EDUCACAO	MARIA HELENA FARIA	132.718-6	ESTATUTARIO	60	30/08/2023	28/10/2023
SEC. EST.EDUCACAO	MARLUCE BATISTA DOS PRAREZES MELO	87.255-5	ESTATUTARIO	60	30/08/2023	28/10/2023
SEC. EST.SAÚDE	SUEDLEN DE OLIVEIRA BRITO	161.680-3	ESTATUTARIO	30	30/08/2023	28/09/2023

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA

Nº da Resenha : 439/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS / GERÊNCIA EXECUTIVA CONC. DE DIREITOS E VANTAGENS

O Diretor Executivo de Recursos Humanos por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e de acordo com Laudo da Perícia Médica Oficial, DEFERIU os seguintes pedidos:

Secretaria	Nome	Matrícula	Regime	Dias	Inicio	Termino
Tipo de Licença => Licença Maternidade						
SEC. EST.SAÚDE	LUCIANA CARVALHO DA SILVA	907.967-0	COMISSIONADO	180	19/08/2023	14/02/2024
SEC. EST.SAÚDE	VALKIRIA GOMES OLIVEIRA SILVA	161.989-6	ESTATUTARIO	180	22/08/2023	17/02/2024
Tipo de Licença => Licença para Tratamento de Saúde						
SEC. EST.EDUCACAO	BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA	172.890-3	ESTATUTARIO	90	28/08/2023	25/11/2023
SEC. EST.EDUCACAO	BEATRIZ DE ALBUQUERQUE COSTA	177.927-9	ESTATUTARIO	90	28/08/2023	25/11/2023
SEC. EST.EDUCACAO	BENIGNA ANDRADE DINIZ	177.845-5	ESTATUTARIO	60	03/09/2023	01/11/2023
SEC. EST.SAÚDE	DIANESE PEREIRA RODRIGUES	162.517-9	ESTATUTARIO	14	01/09/2023	14/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	DILVA APARECIDA DA SILVA SANTOS	96.137-0	ESTATUTARIO	15	31/08/2023	14/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	MANUEL ESTEVAM FERREIRA NETO	618.380-8	COMISSIONADO	15	21/08/2023	04/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	MARIA JOSE DA COSTA PONTES DIAS	65.325-0	ESTATUTARIO	30	21/08/2023	19/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	RUTHENIA VIEIRA MARTINS	188.948-6	ESTATUTARIO	15	28/08/2023	11/09/2023
SEC. EST.SAÚDE	SEVERINA ALVES DE SANTANA	946.750-5	COMISSIONADO	15	24/08/2023	07/09/2023
SEC. EST.EDUCACAO	WEVERSON MENESSES OLIVEIRA	176.035-1	ESTATUTARIO	30	28/08/2023	26/09/2023
Tipo de Licença => Prorrogação de Licença Saúde						
SEC. ESTADM. PENTENCIARIA	FLAVIO CESAR DANTAS DE PAULA	163.949-8	ESTATUTARIO	90	29/08/2023	26/11/2023
SEC. EST.EDUCACAO	GHIONEVA LIMA PALMEIRA DA SILVEIRA	130.846-7	ESTATUTARIO	60	02/09/2023	31/10/2023
SEC. EST.EDUCACAO	JOSEFA RODRIGUES DE GOIS	141.212-4				

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 502

João Pessoa, 05desetembro de2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NO ME	CPF	GERENCIA
APARECIDA ALVES DE SIQUEIRA	049*****36	1 GRE
BRUNO OTÁVIO DA SILVA ALBINO	113*****76	1 GRE
CARLOS ALBERTO DA SILVA JUNIOR	071*****69	1 GRE
CLARISSA PEDROZA MARQUES BRAGA	087*****62	1 GRE
DOUGLAS LEITE ALVES	072*****67	11 GRE
EWELLYN LOPES DOS REIS	121*****01	1 GRE
FABIANA FELIX DA SILVA	086*****57	11 GRE
GILSON SANTOS AZEVEDO SILVA	116*****33	1 GRE
GLERYSTON FERNANDES ANDRIOLA	035*****20	1 GRE
HELOISA CRISTINA SOUZA LIMA BARBOSA	701*****40	1 GRE
JOSE ISAIAS HENRIQUES SOUSA	711*****33	1 GRE
LEIDIANA RODRIGUES DE SOUZA	086*****89	7 GRE
KLEBYA MORGANA GUILHERME DE ANDRADE NAVARRO	008*****52	1 GRE
MACIENE DOS SANTOS	083*****35	2 GRE
NATAN ALVES RAMOS	708*****13	11 GRE
RONY JOSE BARBOSA MIRANDA	708*****45	1 GRE
THAYANY DIAS DA SILVA	079*****07	1 GRE
TIAGO TOMAZ PAZ DE MENDONÇA	131*****50	1 GRE
WILLIAN BEZERRA ALVES	964*****53	1 GRE
WILMA BATISTA DA SILVA	929*****68	1 GRE

Portaria nº503

João Pessoa, 05desetembro de2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, considerando o disposto no Inciso XIII do Artigo 30 da Constituição Estadual da Paraíba e considerando ainda o que dispõe nos Artigos nº 15º e 16º da Lei Estadual nº 5.391/91 e no disposto da Lei Estadual nº 12.563 de 03 de março 2023,

RESOLVE:

Tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado da Educação, no cargo de Prestador de Serviços:

NO ME	CPF	GERENCIA
ADEILDO HENRIQUES GONÇALVES	027*****59	6 GRE
ADELMA ALEXANDRE SILVA	051*****83	3 GRE
ADRIANA CONRADO FIGUEREDO	012*****12	9 GRE
ALESSANDRA LEANDRO	055*****71	5 GRE
ALEXANDRA DE OLIVEIRA PEREIRA	045*****79	1 GRE
ALEXANDRA QUEIROZ DA SILVA	031*****14	1 GRE
ALISSON VINICIUS GOMES	089*****05	3 GRE
ALLINE DANTAS TOME DE OLIVEIRA FERNANDES	080*****06	1 GRE
ANA KARLA CARDOSO DA NOBREGA	086*****25	1 GRE
ANA LIVIA NORAIIS WANDERLEY	014*****92	1 GRE
ANA OLIVIA BANDEIRA MONTEIRO VICTOR	007*****05	1 GRE
ANSELMO BENTO DE AZEVEDO	057*****12	14 GRE
ANTONIA MIKAELA DA SILVA	701*****59	3 GRE
ATILYO LIMA BARROSO	703*****80	1 GRE
AUDIONE MELO DOS SANTOS	700*****01	13 GRE
AUGUSTA MILITANA DA COSTA AGUIAR SOUTO	087*****07	4 GRE
BRENDA CARDOSO DE MELO	053*****01	6 GRE
BRUNO CARNEIRO DE ARAUJO	110*****29	1 GRE
CARLAS ANDREA DE ARAUJO	992*****20	1 GRE
CARLOS ALBERTO BACALHAU DE OLIVEIRA FILHO	091*****09	1 GRE
CARLOS EDUARDO NEVES	701*****65	3 GRE
CAROLINE APOLINARIO DA SILVA	701*****84	1 GRE
CÉLIA FERREIRA DE LIMA	028*****54	1 GRE
CHRISTYELLE FILgueira OLIVEIRA	111*****23	9 GRE
CLAUDIA CRISTINA FEITOSA FREITAS	093*****12	5 GRE
CLAUDIA SAMARA LINS DA COSTA	329*****89	1 GRE
CLAUDIANA ALBINO DOS SANTOS	093*****92	1 GRE
CLAUDINEA GOMES DE LIMA	046*****29	1 GRE

DANIEL MARCOS GOMES DE LELIS	000*****83	1 GRE
DANIELLE JESSICA MORAIS LOBO	097*****03	1 GRE
DENILSON RODRIGUES	025*****92	1 GRE
DENIS FERNANDO DE LIMA BATISTA	083*****84	1 GRE
DENISSON MAIA DE OLIVEIRA	099*****10	1 GRE
DIOGO DA COSTA PEREIRA	116*****10	2 GRE
EDJA MARIA GOMES	659*****00	1 GRE
EDJANE ALVES DA SILVA PEREIRA	074*****79	4 GRE
EDSON PEREIRA	873*****91	1 GRE
EDVANIA DA SILVA XAVIER	220*****69	1 GRE
EFREM GOMES GUIMARAES	753*****34	1 GRE
ELANIA NUNES DE OLIVEIRA	074*****21	5 GRE
ELIANE HONORIO DE SOUSA	074*****08	13 GRE
ELIOMAR FERREIRA DE LIMA	086*****36	6 GRE
ELISANGELA BATISTA DE LIMA	035*****48	1 GRE
ELIZANGELA DA COSTA DOS SANTOS	700*****96	2 GRE
ELY FRANKLE DE ALMEIDA BVIEIRA	028*****60	1 GRE
EMANUEL JACKSON COSTA MENEZES	059*****74	2 GRE
EMANUEL SILVESTRE DA SILVA	094*****29	7 GRE
ERICK MIGUEL SILVA ALMEIDA	106*****99	1 GRE
EURILENE ARAÚJO DA SILVA NASCIMENTO	065*****57	1 GRE
EWERTON FERREIRA DA SILVA	046*****05	1 GRE
FABIO DA SILVA VIANA	012*****00	3 GRE
FLAVIO MEDEIROS FERNANDES	012*****59	1 GRE
FLAVIO ROGERIO SANTOS DOS ANJOS	026*****08	2 GRE
FRANCICLEUDO SOARES DA SILVA	098*****54	9 GRE
FRANCIELIA DE OLIVEIRA SILVA	078*****03	8 GRE
FRANCISCA MONICA DA SILVA OLIVEIRA	527*****06	1 GRE
FRANK WASHINGTON DE LIMA FONSECA	101*****08	1 GRE
FRANKLEY MARLYSON DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE	068*****75	9 GRE
GERLÂNDIA ALMEIDA DE AMORIM	102*****50	6 GRE
GETULIO CESAR RODRIGUES GUEDES NETO	104*****09	1 GRE
GILEIDE GOMES DE SOUZA GERMANO	034*****00	3 GRE
GILMA SALES DE LIMA	027*****31	1 GRE
HELOISA HELENA DE SOUSA FRANCO OLIVEIRA	047*****06	1 GRE
HILTON MEDEIROS DA SILVA	028*****47	1 GRE
ISAIAS RODRIGUES LIMA	093*****03	5 GRE
ITAMAR ALMEIDA SANTANA	025*****64	8 GRE
IVERLY KEDMA DANTAS DA NOBREGA	167*****80	1 GRE
IVONEIDE DE FRANÇA BIZERRA	377*****04	1 GRE
JACQUELINE SILVA ALCÂNTARA	086*****10	4 GRE
JAMERSON BEZERRA LUCENA	929*****53	1 GRE
JANAÍNA GOMES LISBOA	089*****29	1 GRE
JAQUELINE DE LIMA HORACIO	705*****76	2 GRE
JEANE RAQUEL DA SILVA PEREIRA	057*****90	1 GRE
JEONA CARDOSO	070*****36	1 GRE
JHENEFE MIRTES BARROS DOS SANTOS	085*****54	11 GRE
JOAO EVANGELISTA RODRIGUES	079*****01	1 GRE
JOAO NELSON GOMES DE OLIVEIRA	011*****90	1 GRE
JOAO PAULO ROCHA	008*****39	1 GRE
JOSE ANTONIO FERREIRA DE ARAUJO	706*****80	6 GRE
JOSE ARIMATEIA SANTOS PEREIRA	068*****66	3 GRE
JOSE FELIPE VITOR DA SILVA	132*****06	1 GRE
JOSE RONALDO DOS SANTOS	701*****45	2 GRE
JOSECARLA DA COSTA SOUSA	115*****79	2 GRE
JUCIARA MOREIRA SANTOS MARQUES	034*****01	11 GRE
KAYLANE SARMENTO DANTAS	140*****80	1 GRE
LACERDA DOS SANTOS COSTA	117*****10	12 GRE
LEONARDO DE CASTRO BRASILEIRO	002*****69	1 GRE
LEONARDO DE FARIA QUEIROZ	708*****08	5 GRE
LETICIA DE ANDRADE SILVA	700*****29	1 GRE
LIDIANE FERREIRA DE FREITAS RAFAEL	074*****73	5 GRE
LUANA DE LIMA HENRIQUES	129*****70	4 GRE
LUANA PATRICIA CABRAL DE LIMA	076*****85	1 GRE
LUCAS GABRIEL LEITE LOPES	097*****30	1 GRE
LUCIVANIA RODRIGUES LEITE	075*****72	9 GRE
Luzia Ferreira SOUSA PEREIRA	069*****10	13 GRE
MAGNA COELLY PEDRO DA SILVA	092.*****06	2 GRE
MAISA MARIA DA SILVA SANTOS	710*****24	13 GRE
MARCIA DE ALMEIDA RODRIGUES TIMOTEO	049*****80	13 GRE
MARCIANA JADILMA DA SILVA	101*****92	1 GRE
MARCIO FELIPE DA SILVA	118*****02	1 GRE
MARIA ANDRE DOS SANTOS	074*****27	3 GRE
MARIA APARECIDA PEREIRA DE SOUSA	264*****60	8 GRE

MARIA CAROLINA DO NASCIMENTO GUIMARÃES	701*****79	3 GRE
MARIA CECILIA PAULINO LEITE	144*****43	2 GRE
MARIA DAS NEVES RIBEIRO SOARES	726*****00	1 GRE
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS SILVA	450*****04	3 GRE
MARIA EDUARDA DE BRITO SILVA	074*****06	1 GRE
MARIA EDVONE DOS SANTOS SILVA	013*****16	1 GRE
MARIA JULIANA BARRETO FERREIRA	021*****40	9 GRE
MARIA LIETE GOMES DE OLIVEIRA	291*****34	1 GRE
MARILENE DA SILVA DE OLIVEIRA	443*****72	12 GRE
MARILENE RODRIGUES BARBOSA	121*****25	6 GRE
MATEUS PEREIRA RODRIGUES	126*****85	1 GRE
MONICK MARCELA SANTOS DA SILVA	111*****16	1 GRE
NIBSON SANTOS DO NASCIMENTO	012*****17	1 GRE
PAOLA DE LACERDA CASTRO	700*****26	1 GRE
PATRICIA SOUZA DE OLIVEIRA GALVAO	067*****89	1 GRE
PAULA FRANSSINETTE ALEXANDRE DA SILVA	456*****91	1 GRE
PEDRO AUGUSTO DA SILVA COSTA	112*****03	1 GRE
PEDRO JUNIOR MONTEIRO DA COSTA	095*****47	3 GRE
RAFAELA CUNHA GOMES	091*****03	1 GRE
RAIMUNDA FRANÇA DA SILVA	028*****20	1 GRE
RAMON LUAN DE OLIVEIRA LEITE	090*****80	6 GRE
RANIÈRE MATHEUS PIMENTEL PAES	089*****28	1 GRE
REGINALY KETORY FERREIRA DA SILVA	701*****40	3 GRE
RENATO SANTOS DA ROCHA	102*****83	1 GRE
RISONEIDE BERNARDO DE AZEVEDO LOPES	965*****04	1 GRE
ROMERIO DE LIMA GUIMARÃES	033*****25	3 GRE
RONIELIO FERREIRA DE LIMA	107*****29	5 GRE
ROSALVA LINHARES RAMALHO	100*****22	13 GRE
ROSEANE MORAIS DE ARAUJO	106*****64	1 GRE
ROSINALDO LUCENA MENDES	514*****53	1 GRE
ROZILDA MARIA DA SILVA	066*****18	6 GRE
RUTILENE DA SILVA GOMES	054*****24	12 GRE
SABRYNA DE AZEVEDO DANTAS	134*****40	6 GRE
SAMUEL JUNIOR DUARTE SILVA	146*****69	7 GRE
SAMUEL VIEIRA	021*****63	1 GRE
TAILINY CESAR MARTINS	072*****66	11 GRE
TARCIO FRANCISCO SOUZA DE VASCONCELOS	107*****00	1 GRE
THAIS REGINA DE SOUZA MARINHO	062*****60	1 GRE
THOMAS MAGNUM DO NASCIMENTO SANTOS	094*****23	2 GRE
TONNY ALVES DA MATA	080*****02	3 GRE
VILMAR JERONIMO DE SOUSA	108*****25	1 GRE
WBIRATAN SOUTO MESSIAS	049*****10	5 GRE
WELLINSON BARROS DE ARRUDA	081*****03	1 GRE
WILLIAM MARCENA DA SILVA	111*****30	10 GRE
WILLIAMS SILVA DOS SANTOS	053*****11	1 GRE
YOHANNE SUNALLY MEDEIROS SOUTO DE ASSIS	074*****28	13 GRE
YURI MARCEL DE LIMA GUILHERME	064*****85	1 GRE

Portaria nº 505

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

O Secretário de Estado da Educação, no uso das suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 137 da Lei Complementar nº 8, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E, tornar sem efeito a Portaria nº 617, de 03/08/2022, publicada no dia 05/08/2022, pag. 6, coluna 01, passando a vigorar a Portaria nº 606, de 02/08/2022, que foi publicada no dia 03/08/2022, que determina a aplicação da penalidade de Suspensão de 10 (dez) dias com conversão de multa de 05 (cinco) dias em face da Responsabilidade da servidora **Sirleide Dantas Lopes**, matrícula nº 184.549-7, em face da apuração no Processo Administrativo Disciplinar nº SEE-PRC-2021/13979.

Antonio Roberto de Araújo Souza
Secretário de Estado da Educação

DECISÃO ADMINISTRATIVA DE 1ª INSTÂNCIA

PAARnº 0005/2022

Processo nº SEE-PRC-2022/03202

Empresa: NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ 19.125.796/0001-37

Descumprimento: Não manter condições de habilitação jurídica; recusa em assinar contrato.

A Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, após análise do processo administrativo de apuração da responsabilidade nº 0005/2022 e considerando as disposições constantes no Relatório Técnico da Comissão Permanente para Apuração de Sanções Administrativas e Parecer Jurídico nº 2.447/2023, partes integrantes deste ato, decide:

Aplicar à empresa **NORDMARKET COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ 19.125.796/0001-37**, a penalidade de **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO** pelo prazo de 4 (quatro) meses, por recusa em assinar o contrato, bem como a aplicação de **multa compensatória no valor de R\$ 19.193,67 (dezenove mil, cento e noventa e três reais e sessenta e sete**

centavos)

, com fundamento dos incisos I e III do artigo 36, e do inciso III, do artigo 37 da Instrução Normativa Conjunta 001/2021/PGE/SEAD/CGE, art. 87, II da Lei 8.666/1993 e item 23.1.1 do edital do pregão eletrônico nº 189/2021.

Assim, fica a empresa intimaizada para, querendo, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação no Diário Oficial do Estado, conforme previsão do art. 47 da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021/PGE/SEAD/CGE.

O recurso poderá ser apresentado de forma eletrônica, através do e-mail cpasa@see.pb.gov.br (mediante comprovação de recebimento) ou de forma física, por meio do protocolo da Secretaria, situada no endereço: Av. João da Mata, s/n, Bloco 1, térreo, Jaguaribe, João Pessoa-PB, CEP: 58.015-900.

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2023.

IGOR CÁSSIO SOUSA

Presidente

ANTÔNIO ROBERTO DE ARAÚJO SOUZA

Secretário de Estado da Educação

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 190/2023/SEDH/GS

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais e,

- CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
- CONSIDERANDO o disciplinado no art. 30, inciso XIII da Constituição Estadual da Paraíba;

- CONSIDERANDO ainda o que dispõem os artigos 15 e 16 da Lei Estadual nº 5.391/91, RESOLVE tornar pública a lista de profissionais que serão admitidos por excepcional interesse público, conforme descrito abaixo, para atuação no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, no cargo de Prestador de Serviços:

PROFISSIONAL	CPF	LOTAÇÃO
ELEIDY MARIA DA SILVA	059.***.***-64	SEDH
CARLISSON DOS SANTOS LIMA	076.***.***-32	SEDH
RUTE NERI DE FREITAS SANTOS	031.***.***-85	SEDH
MARIA DAS NEVES OLIVEIRA DE ARAÚJO	568.***.***-82	SEDH
CREUDIVAN DE OLIVEIRA VERAS	884.***.***-00	SEDH
WENDELL BRUNO ARAÚJO DA COSTA	101.***.***-35	SEDH
LARISSA OLIVEIRA DOS SANTOS	113.***.***-22	SEDH
HUGO CESAR DE LIMA FONSECA	146.***.***-05	SEDH
MARIANA FERREIRA VIANA	102.***.***-06	SEDH
LEANDRO LEVY FERREIRA RODRIGUES	109.***.***-93	SEDH
GUIOMAR ANDRADE DE LIMA	518.***.***-00	SEDH
VALDEI DOMINGOS DE LIRA	479.***.***-49	SEDH
LUCAS MARTINS DA SILVA	406.***.***-73	SEDH
MARX TÚLIO MARINHEIRO LEITE	073.***.***-40	SEDH
ADRYENNY KAREN DE BRITO MARTINS	712.***.***-64	SEDH
JOSE ADEILTON MEIRA BEZERRA	840.***.***-00	SEDH
SOLANGIA ROLIM FREITAS MENDES	035.***.***-08	SEDH
ANTONIO LIRA CARTAXO	343.***.***-30	SEDH
GUSTAVO WERNECK MORAES PESSOA	708.***.***-10	SEDH
RAIANNY MARCELA ARAÚJO DE ALBUQUERQUE	148.***.***-42	SEDH
JOSE ARTHUR MEIRELES FERREIRA	145.***.***-50	SEDH
THIAGO ANDRADE DE LIRA	143.***.***-94	SEDH
ELIANA SILVA DO NASCIMENTO	726.***.***-04	SEDH
MARIA APARECIDA LEMOS FERREIRA	025.***.***-67	SEDH
MARIA DE LOURDES DA SILVA	040.***.***-82	SEDH
DANILO LOPES DE ALBUQUERQUE	702.***.***-73	SEDH
GILSON RODRIGUES DA SILVA	062.***.***-08	SEDH
RUAM CARLOS SILVA DINIZ	120.***.***-54	SEDH
LUIS FILIPE DE MEDEIROS MORAIS	093.***.***-35	SEDH
REBECA ARRUDA LIRA CAMPOS	111.***.***-32	SEDH

Atenciosamente,

PORTARIA Nº 191/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar os **CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, por excepcional interesse público, para atuarem junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 12ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Itabaiana, nos termos da Lei 8.745/93, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO Nº	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
413/2023	HELEN KAREN DA SILVA SANTOS LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.800,00	04/08/2023 a 31/12/2023
414/2023	GABRIEL VIANA OURIKES DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	R\$ 2.200,00	04/08/2023 a 31/12/2023

415/2023	JOSÉ ELINALDO DA SILVA	MOTORISTA	R\$ 1.800,00	04/08/2023 a 31/12/2023
416/2023	KEZIA JUSTINO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 2.200,00	04/08/2023 a 31/12/2023

PORTARIA N° 192/2023/GS/SEDH

João Pessoa, 04 de agosto de 2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei nº. 5.391/1991 c/c a Constituição Federal de 1988, c/c a Lei 8.186/2007, Art. 1º, "e", com o objetivo de formalizar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO**, por excepcional interesse público, para atuarem junto ao Programa Família Acolhedora para referenciamento dos municípios da 11ª Região Geoadministrativa do Estado, na Cidade de Princesa Isabel, nos termos da Lei 8.745/93, e em face da necessidade de continuidade do Serviço Socioassistencial de Acolhimento para Crianças e Adolescentes no âmbito de todo o Estado da Paraíba, conforme abaixo:

CONTRATO N°	CONTRATADO (A)	CARGO	VALOR MENSAL	VIGÊNCIA
417/2023	JOÃO VICTOR BARBOSA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.800,00	04/08/2023 a 31/12/2023

POLLYANNA DUTRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 274/2023/DS

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o pedido formulado no Ofício nº DTR-OFN-2023/03056 oriundo da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Desincumbir os servidores ALANA NERY PESSOA, matrícula nº 2267-5, do encargo de 1º suplente, e RERYSON ALEXANDRE SILVA PEREIRA, matrícula nº 2258-6, do encargo de 2º suplente da Comissão Permanente de Licitação deste Departamento, constituída pela Portaria nº 299/2022/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26/08/2022.

Art. 2º - Designar os servidores MARIVALDO CARDOSO LUZ, matrícula nº 2333-7, para integrar, como 1º suplente, e ALANA NERY PESSOA, matrícula nº 2267-5, para integrar, como 2º suplente, a Comissão Permanente de Licitação deste Departamento, constituída pela Portaria nº 299/2022/DS publicada no Diário Oficial do Estado da Paraíba em 26/08/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 275/2023/DS

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o pedido formulado no Ofício nº DTR-OFN-2023/03056 oriundo da Comissão Permanente de Licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o 1º suplente MARIVALDO CARDOSO LUZ, matrícula nº 2333-7, para responder pela presidência da Comissão Permanente de Licitação, enquanto perdurar a licença maternidade da atual presidente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA N° 276/2023/DS

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15 de junho de 1976, combinado com o Decreto nº 42.608, de 13 de junho de 2022;

Considerando o que consta no Processo Administrativo DTR-PRC-2023/20543;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores MAGNANI ANTONIO DE FIGUEIREDO, matrícula 3726-5, e JOSÉ LUIS DA SILVA NETO, matrícula 700.710-8, como gestor e fiscal, respectivamente, dos contratos nº 079/2023 e nº 080/2023, firmados por este Departamento, cujo objeto é a aquisição de Switchs.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação Centro Integrado de Apoio ao Portador de Deficiência

PORTARIA N° 0062/2023

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE exonerar a pedido, ALEXANDRE MAGNO DA SILVA do Cargo de Monitor, FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

PORTARIA N° 0063/2023

João Pessoa, 30 de agosto de 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO

POR TADOR DE DEFICIÊNCIA – FUNAD, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 49, inciso XI, da Lei nº. 5.262, de 17.04.1990,

RESOLVE nomear em substituição, FABIANA FAUSTINO DA CRUZ para o Cargo de Monitor, FG - 1, do Quadro das Funções Gratificadas desta Fundação.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE JORDÃO ALMEIDA
Presidente

Departamento de Estradas de Rodagem

PORTARIA DER/PB N° 114 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artº 9º do Decreto nº 7.682, e o que consta na Lei 10.462, de 13 de Maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como Assessor Jurídico **LUIZ DO NASCIMENTO GUEDES NETO**, matrícula 3873-3, inscrito na OAB sob nº 20.585, conforme § 5º do art. 6º do Decreto Estadual nº 22.910/2002, ao qual será concedida gratificação nos termos do art. 23 do Regime Interno da JARI.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DER/PB N° 121 DE 05 DE SETEMBRO DE 2023

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o artº 9º do Decreto nº 7.682, de 07 de Agosto de 1978, o art. 67 da Lei nº 8.666/93, conforme Processo nº DER-PRC-2023/05407.

RESOLVE:

Art. 1º.Designaroengenheiro **FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE LIMA**, matrícula 3870-9, inscrito no CPF sob nº 094.833.574-20, como Gestor do Contrato PJ-036/2023, que tem por objeto a Construção da Ponte sobre o Rio Farinha, em Cacimba de Areia, com 90,0m de extensão.

Art.2º. O profissional designado nesta Portaria, se responsabilizará pelo acompanhamento do contrato e seu prazo de vigência.

Art. 3º. Deverá, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução do contrato, a teor do art. 67, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º. O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria acarretará ao servidor designado, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Civis do Estado da Paraíba), sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação pátria.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

PORTARIA N° 003, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

Nomear servidor para exercer cargo de Assessor Técnico Normativo do CETRAN/PB.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA PARAÍBA (CETRAN-PB), no uso da competência que lhe conferem o art. 9º e inciso X do art. 11, do Decreto nº 43.630, de 26 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste CETRAN/PB, resolve:

Art. 1º - Nomear o servidor **João Ferreira Furtado Neto**, ora a disposição do DER/PB, matrícula 3822-9, para exercer o cargo de **Assessor Técnico Normativo – ATN** do CETRAN/PB, conforme disposições contidas no Art. 9º do Decreto Estadual nº 43.630, de 25 de abril de 2023, que aprovou o Regimento Interno deste Colegiado.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos legais a 11 de agosto de 2023.

Engº Carlos Pereira de Carvalho e Silva
Diretor Superintendente
DER-PB

Polícia Militar da Paraíba

PORTARIA N° 0219/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 18 de agosto de 2023.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, e através da solicitação contida no OFÍCIO Nº CPM-OFN-2023/46030, datado de 15 de agosto de 2023,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 16 de agosto de 2023, o Soldado PM, Matrícula 529.945-4 Thomas MUNIZ Dias Rodrigues de Albuquerque, solteiro, classificado no BEPTur, filho de Wandemberg Farias de Albuquerque Júnior e Mirella Muniz Dias Rodrigues, nascido no dia 23/08/2000, natural de Timbaúba-PE, incluído nesta Corporação no dia 14/09/2018. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO DA DIRETORIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL-DSAS, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.

PORTARIA N°0224/2023/GCG-CG

Cabedelo-PB, 24 de agosto de 2023.

Licenciamento a pedido de Militar Estadual das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o inciso I do artigo 109 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, através da solicitação contida no OFÍCIO N° CPM-OFN-2023/47419, datado de 22 de agosto de 2023,

RESOLVE:

1. LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Polícia Militar do Estado da Paraíba, a contar de 21 de agosto de 2023, o Soldado PM Matrícula 530.998-1 Otávio RUBENS Tavares da Silva, solteiro, classificado na 3ª Companhia Independente de Polícia Militar, filho de Rubens Rosa da Silva e Sandra Tavares de Moraes, nascido no dia 21/10/1992, natural de Maceió-AL, incluído nesta Corporação no dia 09/12/2019. O referido Militar Estadual foi julgado Apto em Inspeção de Saúde a que se submeteu no AMBULATÓRIO MÉDICO CAPITÃO MEDEIROS DO 2º BPM, e receberá o Certificado de Reservista ou equivalente na Divisão de Identificação, Cadastro e Monitoramento (DGP/2) da Diretoria de Gestão de Pessoas;

2. Publique-se, registre-se e cumpra-se;
3. Arquive-se na DGP/2.


Sérgio Fonseca de Souza
Comandante-Geral

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

PORTARIA N° 215/2023/GS

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

A DIRETORA SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA PARAÍBA - SUPLAN, no uso de suas atribuições legais, e ainda, de conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Técnico CT nº 04/90, CT nº 003/2009, de 08 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Engº FRANCISCO IRLEN DOS GUIMARÃES, Matrícula nº 750.215-0, CREA nº 160.634.891-4, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, como gestor contratual; o Engº Eletricista CARLOS ANTÔNIO RODRIGUEZ TURCOS, inscrito no CPF sob o nº 424.001.714-91, Matrícula nº 750.753-3, CREA nº 210.227.769-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, o Engº ANTONÍO CARLOS ROCHA DE QUEIROGA, Matrícula nº 770.075-0, CREA nº 160.016.327-0, pertencente ao quadro pessoal da SETDE, estando à disposição da SUPLAN, o Engº ORLEY NUNES DE FARIA, Matrícula nº 750.628-5, CREA nº 160.415.053-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, o Engº LUIZ PINTO NETO, Matrícula nº 750.590-6, CREA nº 160.525.530-0, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, por força da sentença referente ao Processo nº 0002054-05.2013.815.2001, e o Engº JOSÉ MIROCEM GONÇALVES, Matrícula nº 760.484-5, CREA nº 160.205.483-5, pertencente ao quadro de pessoal da SUPLAN, para Fiscais dos serviços referentes a CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE CLÍNICAS DE TRAUMATOLOGIA DO SERTÃO, LOCALIZADA NA CIDADE DE PATOS/PB, objeto da TOMADA DE PREÇOS N° 018/2023 – PROCESSO N° SUP-PRC-2023/01254.

Art. 2º - Ao profissional designado nesta Portaria como gestor contratual cabe a responsabilidade administrativa quanto ao acompanhamento do objeto do contrato e seu prazo de vigência, o trâmite dos aditivos e das medições, a verificação das condições de habilitação, o acompanhamento dos pagamentos bem como dos processos de penalidades e demais atividades correspondentes.

Art. 3º - Aos profissionais designados nesta Portaria como fiscais dos serviços cabe a responsabilidade técnica, devendo prezar pela boa qualidade dos serviços a serem executados, apurar os quantitativos dos serviços efetivamente executados, bem como observar o cumprimento do cronograma físico-financeiro, análise e aprovação das etapas dos projetos, emitir notificações, elaborar aditivos, medições, reajustamentos, pagamentos, termo de recebimento provisório e definitivo, e demais atribuições elencadas no Art. 8º do Decreto Estadual nº 30.610/2009.

Art. 4º - Além das obrigações previstas no edital e no contrato, os gestores deverão atender ao que prescreve o Manual Orientativo de Fiscalização dos Serviços de Engenharia da Controleadoria Geral do Estado e demais normas técnicas aplicáveis à espécie.

Art. 5º - As medições deverão ser expedidas na forma prevista no contrato, sendo os profissionais responsabilizados integralmente pelos quantitativos dos serviços nelas existentes, ou ali constantes. As medições devem ser encaminhadas até o quinto dia útil do mês subsequente, devidamente instruída com os documentos exigidos no contrato.

Art. 6º - Quando da necessidade de aditivos estes deverão ser submetidos previamente a direção da SUPLAN para posterior elaboração, deverão ainda ser remetidos com 30 dias de antecedência do vencimento do contrato, a fim de garantir a sua tempestiva elaboração.

Art. 7º - O não cumprimento das disposições contidas nesta Portaria, acarretará aos servidores designados, a aplicação das sanções previstas na Lei Complementar nº 58/2003 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação Pátria).

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.


SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Diretora Superintendente

Maternidade Frei Damião / Fesep

Portaria N°0012/2023/DG/MFD

João Pessoa, 31/08/2023

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0060/2023

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA, com matrícula nº 945.485-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, a servidora (a) ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, com matrícula nº 906.004-9, para ser FISCAL do Contrato nº 0060/2023, celebrado entre a MFD e a empresa MARCUS SERGIO RUFFO (MAIS DISTRIBUIDORA), com objeto de AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DIVERSAS, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiala de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Portaria N°0013/2023/DG/MFD

João Pessoa, 31/08/2023

Designa servidor para a função de gestor e fiscal do contrato nº 0061/2023

A DIRETORA GERAL DA MATERNIDADE FREI DAMIÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, e ainda o Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor (a), WELSON DIEGO FERREIRA BANDEIRA, com matrícula nº 945.485-3, para dentro de suas atribuições desenvolvidas nesta Maternidade, de acordo com o Decreto nº 43.975/2023, para ser GESTOR (a), e, a servidora (a) ANA LÚCIA LIMA DOS SANTOS, com matrícula nº 906.004-9, para ser FISCAL do Contrato nº 0061/2023, celebrado entre a MFD e a empresa POLPA NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, com objeto de AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS DIVERSAS, conforme detalhes em contrato.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objeto proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I-Realizar a fiscalização e acompanhamento do contrato, prazo de vigência, aditivos, pagamentos e termo de recebimento;

II-Fazer as devidas anotações em registro próprio para tal, evidenciando todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando, se necessárias, a regularização das faltas e/ou defeitos observados;

III-Identificar se necessário, a contratação de terceiros para assisti-la e subsidiala de informações pertinentes a esta atribuição.

Art. 3º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Marcela Tárcia Barros Pereira
Diretora Geral
Matrícula 170.323-4

Hospital Regional de Queimadas

Portaria N° 004/2023-DG/HRQ

Designação para gestão de contratos.

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE QUEIMADAS – DR PATRÍCIO LEAL DE MELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 5º do Decreto nº 30.608, de 25 de agosto de 2009, c/c Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de

Gestor e Fiscal de contratos correspondentes pelo período de sua vigência.

Art. 2º Os servidores designados nesta Portaria se responsabilizarão pela fiscalização e acompanhamento dos Contratos, prazo de vigência, aditivos, pagamentos, boa qualidade dos serviços mercadorias, além de exercer e deter controle rigoroso na execução dos contratos.

CONTRATO	OBJETO	FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CPF
Nº 003/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE OUTSOURCING DE IMPRESSORAS	Gestor	Marcos Túlio de Araújo Barbosa	181.386-2	090.132.894-44
		Fiscal	Luis Henrique Nascimento Nobrega	919.780-0	090.165.984-30

Art. 3º Deverão, ainda, registrar no Livro de Ocorrências todos os fatos relacionados com a execução dos Contratos, a teor do art. 67, § 1º da Lei Federal no 8.666/93.

Art. 4º Revogar as decisões contrárias a esta portaria.

Publique-se e cumpra-se.

Queimadas/PB, 05 de setembro de 2023.

ANA RITA RIBEIRO DA CUNHA

Diretora Geral

Mat.: 186.678-8

Programa Empreender da Paraíba

PORTRARIA N° 0011/2023

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 89, § 1º, incisos I e II, da Constituição do Estado da Paraíba, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora JULLIETE CRISTINA MAIA BEZERRA, Matrícula 1904353, como gestor(a) do Contrato Administrativo nº 0012/2023, celebrado entre a SECRETARIA EXECUTIVA DO EMPREENDEDORISMO e a OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, cujo objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local, através de adesão a ata de registro de preços nº 0015/2022, para atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo e do Programa de Apoio ao Empreendedorismo na Paraíba (Programa EMPREENDER PB), conforme especificações e condições estabelecidas neste termo de referência.

Art. 2º Competirão ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666/93, e no art. 5º, do Decreto Estadual nº 30.608/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO EMPREENDEDORISMO

Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão / Secretaria de Estado da Saúde / Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 311

João Pessoa, 4 de setembro de 2023.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c as disposições do Decreto Estadual nº 33.884, de 3 de maio de 2013 e alterações posteriores dos Decretos nº 34.272/2013 e 40.549/2020, observados os limites estabelecidos na Lei nº 12.561, de 08 de Fevereiro de 2023, e a Portaria Interministerial SOF/STN nº 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SAUDE - 25.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o TED - Termo de Execução Descentralizada nº 0058/2023 que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e o (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, relativo à O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação entre o FESEP e a SUPLAN, com vistas à execução descentralizada para a realização da obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde ? Hospital Regional de Patos.;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado(s):

Classificação funcional-programática	Natureza	Fonte CO	Valor
25101.10.302.5007.1691.0287- CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES	ADMINISTRATIVAS E DE SAÚDE	4490.51 1.631 0000	329.166,84
TOTAL			329.166,84

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigerá a partir da data de sua publicação.

GILMAR MARTINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES
Superintendente da SUPLAN

JURACY NEVES BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
nsc. 099.111-1

PBPRev - Paraíba Previdência

PORTRARIA PBPREV/PRESI N.º 21/2023

O PRESIDENTE DA PARAIBA PREVIDÊNCIA – PBPRev, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores LETHÍCIA NASCIMENTO MEIRA, matrícula nº 175.260-0, ROBERTO ALVES DE MELO FILHO, matrícula 460.267-6, e THIAGO CAMINHA PESSOA DA COSTA, matrícula nº 177.359-3, para constituírem, sob a presidência do primeiro, a Comissão Especial de Implantação e Acompanhamento da Gestão do Pró-Gestão RPPS, ficando o último com a função de secretariar os trabalhos da presente Comissão;

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Gabinete da Presidência PORTARIA – P – Nº 482

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6803-23,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALCILEIDE SOUSA DANTAS DE ANDRADE, beneficiária do ex-servidor falecido, OLÁVIO CHAVES DE ANDRADE, matrícula nº. 512.309-7, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei Estadual nº. 12.194/2022, a partir da data do óbito (art. 35, inciso I, da Lei Estadual nº 12.194/2022), em conformidade com o art. 42, §1º, § 2º e § 3º da Constituição Federal, c/c o art. 24-B, inciso I, do Decreto Lei 667/1969 com redação dada pela Lei Federal nº 13.954/2019, c/c o art. 35, §2º, da Lei Estadual nº 12.194/2022.

João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência PORTARIA – P – Nº 497

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7333-23,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a ALCILEIDE SOUSA DANTAS DE ANDRADE, beneficiária do ex-servidor falecido, OLÁVIO CHAVES DE ANDRADE, matrícula nº. 512.309-7, com base no art. 39, inciso I, alínea “a”, da Lei nº. 7.517/2003, com redação dada pela Lei Estadual nº 12.698/2023, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência PORTARIA – P – Nº 498

O Presidente da PBPRev - Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7606-23,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALÍCIA a JOSÉ ALVES VIANA, beneficiário da ex-servidora falecida, ENIZETE DE LOURDES MOURA VIANA, matrícula nº061.295-2, com base no art. 19, §2º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito(art. 19-A, inciso I, da Lei nº. 7.517/03, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021), em conformidade com o art. 40, §7º da CF/88, com redação dada pela EC nº 103/2019, c/c o art. 19-B, caput, inciso I, da Lei nº 7.517/2003, com redação dada pela Lei nº 12.116/2021, c/c o art. 24, §1º, inciso II, e §2º, da EC nº 103/2019.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

Gabinete da Presidência PORTARIA – A – Nº. 1218

O Presidente da PBPRev, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPRev, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de Nº 7167-23.

RESOLVE

Transferir para a Reserva Remunerada "a pedido" o 2º Sargento da PM, JOCEAM ALVES DE LIMA, matrícula nº. 519.877-1 conforme o disposto do "art. 42 § 1º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 20/1998, c/c o art. 44 da Lei nº. 12.194/2022, e o caput do art. 34 da Lei nº. 5.701/1993, com redação do art. 12 dada pela Lei nº 12.220/2022.

João Pessoa, 15 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1273**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006326-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor MANOEL ALVES DO NASCIMENTO, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº. 91.312-0, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1274**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006229-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SAULO JOSÉ ONOFRE MARINHO, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 96.339-9, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 23 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1331**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006857-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA ao servidor VALDEMIR RIBEIRO CAVALCANTE, no cargo de Analista de Planejamento e Desenvolvimento Rural, matrícula nº. 187.180-3, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca, com base no Art. 40º, § 1º, inciso II, da CF/88(com redação dada pela EC nº. 103/2019), c/c Art. 2º, inciso I, da LCF nº. 152/2015 c/c art.10, §§ 1º, inciso III e 4º e Art.26, caput, §§ 1º e 2º, inciso II e 4º, da EC nº 103/2019, c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela ECE nº 47/2020).

João Pessoa, 31 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1290**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0002380-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRIAN DO NASCIMENTO NORONHA, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 150.506-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1291**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006453-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JOSÉ LOPES IRMÃO, no cargo de Assessor para Assuntos de Administração Geral, matrícula nº 87.164-8, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1307**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006320-23,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO LUCAS DA SILVA, no cargo de Técnico de Contabilidade C7, matrícula nº 120.018-6, lotado na Junta Comercial do Estado da Paraíba - JUCEP, com base no Art. 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05.

João Pessoa, 28 de agosto de 2023.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 01344**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo de nº. 0006656-23,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria –A–1264/2023, publicada no Diário Oficial do Estado em 25/08/2023, que CONCEDEU APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor NAPOLEÃO DO CARMO SILVA, no cargo de Encadernador, matrícula nº 128-049-0, lotado(a) na Secretaria de Estado da Comunicação Institucional, com base no Art. 4º, caput, I a V, §§ 1º a 3º e 6º, II, c/c Art. 26, caput, §§ 1º e 2º, I, da EC nº. 103/2019 c/c art. 34-A, caput, da CE (com redação dada pela EC nº. 47/2020).

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

RESENHA/PBPREV/GP/Nº. 642/2023

O Presidente da PBPREV - Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) PROCESSO(s) DE REVISÃO DE APOSENTADORIA, abaixo discriminado(s):

Nº	Processo	Requerente	Matrícula
01	7357-23	CARLOS ALBERTO VIEIRA MELO	515.563-1
02	7420-23	HUMBERTO LUCIO RODRIGUES VELOSO	270.637-7
03	7674-23	JOCEMAR CANDIDO DE OLIVEIRA	271.447-7
04	7371-23	JOSÉ ALMIR SIMÕES NUNES	519.624-8
05	6860-23	NEIDE MARIA CANTALICE AGRA	090.085-1
06	7859-23	ROSIL GUEDES NETO	611.361-3

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 275-2023

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº. 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

01	5068-23	MARIA LUIZA DA COSTA RODRIGUES	REVERSÃO DE QUOTA
02	3856-23	JOÃO BATISTA DE MENEZES	REVISÃO DE PENSÃO
03	0761-23	FELIPE DE SOUZA DA CUNHA	SOLICITAÇÃO

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ ANTONIO COËLHO CAVALCANTI
Presidente da PBprev

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

**Secretaria de Estado
da Administração**

ATO PÚBLICO

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO ESTADUAL DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

PUBLICAÇÃO DE ATOS PÚBLICOS

Encaminhamos para o arquivo o processo administrativo abaixo relacionado, posto que o servidor encontra-se com a situação regularizada, conforme comprovação documental inserida aos autos.

Nº	Nº PROCESSO	MATRÍCULA	NOME
01	SAD-PSE-2023/20084	908.867-9	MOURIBE ARRUDA FELINTO DE ARAÚJO

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos
Thiago César Cavalcanti de Miranda Coelho
Presidente

**Superintendência da
Administração do Meio Ambiente**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE****EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 069/2023**

A SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente, pessoa jurídica de Direito Público, CNPJ nº08.329.849/0001-15, com arrimo nos arts. 37 e 225 da Constituição Federal e art. 227 da Constituição Estadual, assim como no Decreto Federal 6.514/08 e na Lei Estadual nº 6.757/99, convoca o abaixo relacionado a comparecer a esta Autarquia, no prazo de 05 (CINCO) dias, contados da publicação do presente, com o intuito de se regularizarem perante este órgão ambiental.

O atendimento presencial na SUDEMA é realizado apenas mediante agendamento no site da Autarquia: www.sudema.pb.gov.br.

A protocolização de documentos diversos pode ser realizada através do e-mail: protocolo@sudema.pb.gov.br.

**Relação dos Processos encaminhados para publicação de Edital.
Edital nº 069/2023**

Nº	Cliente	CNPJ/CPF	Nº Processo
01	MIBRA MINERIOS LTDA	09.382.573/0001-00	2017-003557
02	INDÚSTRIA DE MÓVEIS ANDERSON EIRELI ME (INDUSTRIA SÃO FRANCISCO)	16.715.415/0001-81	2018-007880
03	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS	873.654.484-15	2018-001621

04	FRANCISCO ANDERSON RIBEIRO DA SILVA	116.949.064-69	2018-006824
05	ELISANGELA ALVES FRAZÃO TORRES	040.927.094-63	2018-002341
06	GLEDSO MENDONÇA DO NASCIMENTO	06.025.747/0001-80	2018-008028
07	TKS RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA (VELHO CHICO)	31.024.328/0001-71	2019-007044
08	ALLISON LIMA SILVA	103.350.974-48	2020-002472
09	JOILTON AMADEU NASCIMENTO	424.577.004-00	2020-007225
10	COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	03.006.548/0015-32	2020-001689
11	ANTONIO TAVARES DE SOUSA	380.195.314-91	2020-000733
12	ISAEL GENUINO DA SILVA EIRELI	35.711.260/0001-50	2020-002439
13	JOSÉ VALDIVINO DE SOUSA NETO	059.395.594-33	2021-007592
14	CONSTRUTORA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA	15.058.898/0001-26	2021-005557
15	PEDRO JOÃO DE FREITAS - ME	16.739.881/0001-05	2021-004249
16	JOSÉ CARLOS DA SILVA	034.653.184-55	2021-003678
17	JOSÉ WAGNER LEITE DE ALMEIDA	893.081.584-72	2021-003410
18	LUCK RECEPTIVO COSTA DO CONDE EIRELI	17.571.899/0001-03	2021-006218
19	SBA TORRES LTDA	16.587.135/0001-35	2021-004631

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
Diretor Superintendente

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PBSAUDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE - PB SAÚDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 09/2023

A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE e a Comissão de Credenciamento, designada pela Portaria nº 077/2023, de 25 de julho de 2023, tornam público que realizarão o Credenciamento para Contratação dos Serviços especificados na Seção I. Este procedimento, autorizado por meio do Processo nº PBS-PRC-2023/01183, será regido pelo Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços (RICCS) e pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas condições constantes neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO

Período: 06/09/2023 a 14/09/2023

Horário: 09hs as 17hs (horário de Brasília) - presencialmente

Horário: até 23:59 (horário de Brasília) - E-mail

Local: Av. Presidente Epitácio Pessoa, nº 1410, Torre. João Pessoa – PB.

Sede Administrativa da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde



E-mail: pbsaudedecredenciamento@gmail.com

Site: <https://pbsaud.e.p.gov.br>

• DO OBJETO

1) O presente Edital tem por objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Médicos de **NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA** conforme a demanda assistencial descrita no Plano de Trabalho que foi desenvolvido pela PB SAÚDE, incluindo no Contrato de Gestão nº 002/2023, celebrado entre a referida Fundação e a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), cuja prestação de serviços será efetuada na forma exigida no Termo de Referência.

2) Os interessados poderão solicitar credenciamento em acordo com o período estimado, e com observância a todos os requisitos deste Edital.

3) A Referência de Valores dos Procedimentos Cirúrgicos, Plantões Presenciais e de Sobreaviso, Visitas Médicas, Consultas Ambulatoriais e demais atividades assistenciais será de acordo com a Tabela Unificada de Procedimentos da PB SAÚDE, anexada no Termo de Referência, e de acordo com a disponibilidade do orçamento definido pela Gestão Administrativa da Fundação PB SAÚDE.

4) A Fundação PB SAÚDE não se obriga a credenciar todos os procedimentos ofertados, mas reserva-se no direito de contratar somente aqueles solicitados e na quantidade adequada às demandas do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), compatibilizado pelo cenário orçamentário e financeiro do Contrato de Gestão nº 002/2023.

5) A manifestação de interesse ao objeto do presente Edital não implica imediatamente no Credenciamento da Pessoa Jurídica, isso porque há uma fase inicial de habilitação prévia para avaliação documental dos itens necessários ao Credenciamento, ser realizada pelos componentes da Comissão, designados pela Portaria nº 077/2023.

6) O detalhamento do objeto pretendido e da prestação de serviços, encontram-se no Termo de Referência em Anexo.

7) Os prestadores serão cadastrados no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), para fins de habilitação futura pelo Ministério da Saúde (MS), e registro de memória histórica de quantitativo de procedimentos da Unidade Hospitalar nas áreas de Média e Alta Complexidade.

• DA ESPECIALIDADE

8) Os Credenciados deverão ser aptos a prestação de serviços médicos de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica em conformidade ao Termo de Referência.

9) Será admitido e permitido o credenciamento de uma única Pessoa Jurídica para mais de um dos itens pretendidos, desde que a empresa cumpra os requisitos do Referido Edital e àque-

les estabelecidos no Termo de Referência, com capacidade operacional para execução das atividades estabelecidas.

• DA PARTICIPAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

10) Será vedada a participação de pessoas jurídicas:

10.1) Cujo objeto social expresso no Estatuto ou Contrato Social da Pessoa Jurídica interessada no Credenciamento não seja compatível com o objeto da Seção I;

10.2) Que não funcionem no país;

10.3) Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

10.4) Que estejam sob decretação de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução ou liquidação;

10.5) Sociedades Cooperativas;

10.6) Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

10.7) Que tenham entre seus sócios-administrativos, pelo menos 01 (um) dos seguintes: Cônjuge, Companheiro, ou Parente em Linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o Terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º, da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 10.272/2014);

10.8) Empresários controladores, controlados ou coligados, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

10.9) Impedidas de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Direta ou Indireta ou quaisquer de suas entidades descentralizadas;

10.10) Incluídas na Lista de Inidôneos, mantida pelo TCU;

10.11) Incluídas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela CGU (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

10.12) Incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) no site www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

10.13) Incluídas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar Com a Administração Pública Estadual – CAFIL-PB, regulamentado pela Lei 9.697 de 04 de maio de 2012 (<http://www.cge.pb.gov.br/gea>); 10.14) Que se enquadrem nas vedações previstas no Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços - RICCS, da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE.

• DA VIGÊNCIA E PRAZOS DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO

11) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023 ou instrumento congênero que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua homologação, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, o interesse público (analisado pelas demandas assistenciais e reprimidas de cirurgias eletivas) e os princípios gerais da Administração Pública, com a possibilidade, também, da Fundação PB Saúde realizar novo Edital para Credenciamento.

12) Para a adesão ao Credenciamento, que será divulgado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) e no Portal da PB SAÚDE (www.pbsaud.e.p.gov.br), a Proponente Credenciada deverá encaminhar a documentação obrigatória, com vistas à habilitação e à formalização do Requerimento de Credenciamento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, improrrogável, após a publicação deste Edital.

• DO REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

13) As Proponentes Credenciadas deverão apresentar à Comissão de Credenciamento, através do e-mail pbsaudedecredenciamento@gmail.com ou, presencialmente, no Setor específico da Sede Administrativa da PB SAÚDE, toda a documentação exigida para a habilitação, obrigatoriamente acompanhada do Requerimento de Credenciamento e da Ficha Cadastral, conforme modelos dos Anexos I e II, respectivamente, deste Edital.

14) O requerimento de credenciamento e a Ficha Cadastral deverão ser adequadamente preenchidos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ambiguidade, acompanhado da documentação solicitada neste Edital, preferencialmente em papel timbrado próprio do proponente, conforme modelos constantes deste instrumento convocatório.

15) O requerimento apresentado de forma incompleta, rasurado ou em desacordo com o estabelecido neste Edital será considerado inepto, podendo o interessado apresentar novo requerimento escoimado das causas que ensejaram sua inépcia.

16) O requerimento vincula o proponente, sujeitando-o, integralmente, às condições deste credenciamento.

• DAS CONDIÇÕES DA HABILITAÇÃO

17) As Pessoas Jurídicas interessadas no Credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos para sua habilitação jurídica e qualificação econômico-financeira:

17.1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações devidamente registradas, em se tratando de sociedade empresária; e, no caso de sociedade por ações, a tais documentos deverá ser adicionada a ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria ou contrato consolidado;

17.2) Certidão Negativa Estadual;

17.3) Certidão Negativa Municipal;

17.4) Indicação do(s) representante(s) legal(is), com a respectiva documentação, com poderes para praticar todos os atos necessários em nome da pessoa jurídica, em todas as etapas deste Credenciamento, e para o exercício de direitos e assunção de obrigações decorrentes deste Edital e seus Anexos;

17.5) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da proponente;

17.6) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

17.7) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

17.8) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

17.9) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

17.10) Registro formal da empresa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB);

17.11) Currículo e Documento do Profissional do responsável técnico da Empresa, em que conste Nome e documentos pessoais, Número de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) em Neurocirurgia, Currículo e Diploma de Graduação e Pós-Graduação ou documento similar;

17.12) Relação dos Profissionais Médicos que realizarão a atividade-fim do Objeto Contratual, com as suas devidas qualificações técnicas;

17.12.1) Para fins de Assinatura Contratual, após a Habilitação e Homologação da Proponente Credenciada, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos de cada um dos profissionais que realizarão as atividades profissionais na Unidade de Saúde: Lista contendo todos os profissionais que realizarão as atividades profissionais, com a inclusão de Nome, Nº de Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Neurocirurgia, Declaração de ausência de vínculo com a PB SAÚDE, Contato telefônico e e-mail, além de Formulário do CNES de cada Profissional e todos os documentos probatórios (Diploma de Graduação, Diploma de Pós-Graduação ou documento similar, RG e CPF).

17.13) A Proponente Credenciada deverá demonstrar que os serviços solicitados no Objeto do Edital de Credenciamento estão listados no seu objeto social;

17.14) Apresentar todas as licenças e autorizações necessárias, que sejam cabíveis, para a realização das suas atividades e prestação dos serviços.

17.15) A proponente deverá, para fins de habilitação, apresentar declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o previsto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93 – modelo de declaração em anexo, assim como as demais declarações, conforme modelos em anexo (Anexo III, IV e V).

18) Os documentos apresentados deverão estar regulares e com prazos de validade vigentes.

19) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá consultar o Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou outros sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das proponentes.

20) O exame e julgamento da documentação recebida serão processados pela Comissão de Credenciamento, que poderá conceder um prazo adicional para complementação dos documentos faltantes ou para promover a regularização dos documentos entregues, mediante comunicação eletrônica preliminar.

21) Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de Credenciamento poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

22) A Comissão de Credenciamento da PB SAÚDE poderá solicitar pareceres técnicos dos Profissionais pertencentes ao quadro de Pessoal da Fundação ou das Unidades Hospitalares Geridas para orientar eventuais decisões ou esclarecimentos pertinentes.

23) O julgamento da documentação recebida e os Resultados de Credenciamento serão divulgados no portal eletrônico da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde na internet e no Diário Oficial do Estado da Paraíba - DOE.

24) A critério da Comissão de Credenciamento da Fundação, a divulgação do julgamento da documentação recebida e dos Resultados de Credenciamento poderá ser realizada, paulatinamente, à medida que as documentações forem recebidas, analisadas e julgadas, conforme as condições estabelecidas neste Edital.

25) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a proponente será declarada Habilitada e após o período de 05 (cinco) dias úteis de Publicação no Diário Oficial e Site da Fundação PB Saúde, a Empresa Habilitada será Homologada. No caso, a Empresa homologada será submetida a avaliação de sua Capacidade Operacional, através do acervo documental finalístico encaminhado, pela equipe Técnica especializada, para então realizar a assinatura do Termo de Credenciamento.

26) A Empresa Credenciada deverá realizar as atividades de acordo com a sua capacidade operacional, sendo permitido o aumento da sua capacidade, a partir da adscrição de novos profissionais adequadamente habilitados para aquela função, após nova avaliação pela Equipe do Credenciamento, mas de acordo com a demanda da necessidade hospitalar, e oferecendo o princípio de equidade, quando múltiplas empresas sejam credenciadas.

27) No caso de múltiplas empresas credenciadas, após a homologação, a Equipe técnica será responsável pela avaliação da Capacidade Operacional de cada empresa, a partir dos documentos probatórios enviados pelas Homologadas, e referindo a porcentagem da capacidade estrutural e assistencial delas, através de documentação formal a ser enviada para a Comissão de Credenciamento.

28) No ato de assinatura do Termo de Credenciamento, quando presentes múltiplas empresas homologadas para o objeto, haverá um sistema de rodízio entre elas, considerando a capacidade operacional descrita pela Equipe Técnica de Credenciamento.

29) Não haverá uma ordem de Classificação das Proponentes, portanto todas as Habilitadas poderão ser signatárias do Termo de Credenciamento, de acordo com a Capacidade de Execução do Serviço Listado.

• DO DESCREDENCIAMENTO

30) O descredenciamento do Credenciado poderá ser solicitado pelo Credenciado, mediante aviso prévio, por escrito, e o adequado encaminhamento à Comissão, de forma presencial na Sede Administrativa ou através do e-mail pbsaudcredenciamento@gmail.com.

31) O descredenciamento será realizado dentro de um prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do aviso de solicitação, mantendo-se, durante este prazo, a execução ininterrupta dos serviços de atenção à saúde, que englobam todas as atividades propostas no Termo de Referência, e as obrigações dela decorrente, nos termos deste Edital e de instrumento contratual, também em conformidade com o Código de Ética Médica, descrito a partir da Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009.

32) Nos casos de descredenciamentos solicitados pelo Credenciado, haverá um prazo mínimo de 06 (seis) meses para uma nova participação de Credenciamento da Fundação PB SAÚDE, que seguirá o rito proposto pelo novo Edital.

33) O Credenciado ou a PB SAÚDE poderão denunciar o Credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na Legislação pertinente.

34) A PB SAÚDE pode, a qualquer momento, solicitar o descredenciamento do Credenciado, dentre outros fatos geradores, se:

34.1) O Credenciado não cumprir as obrigações de prestações dos serviços, designados no Termo de Referência, num quantitativo de 03 (três) vezes, durante o período de até 06 (seis) meses, isso implica que, a exemplo dos procedimentos cirúrgicos eletivos, a Empresa Credenciada, mesmo com a assinatura contratual constando daquele procedimento cirúrgico, recusar-se, por 03 (três) vezes, a execução daquele procedimento cirúrgico eletivo;

34.2) Não manter as condições que possibilitaram o seu credenciamento;

34.3) Inclusão de Novos Profissionais na execução das atividades assistenciais sem a prévia avaliação e autorização da Contratante;

34.4) Fatos ou motivos para rescisão do credenciamento, que são previstos na legislação vigente;

34.5) Falta de Cumprimento do Regimento Interno da Unidade Hospitalar.

35) O não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital e/ou das normas previstas no instrumento contratual poderá acarretar o descredenciamento da Credenciada, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

36) Fica facultada a defesa prévia do Credenciado, a ser apresentada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação de descredenciamento, com a assinatura do Responsável Técnico e Sócio-Administrador.

37) Caso não ocorra a defesa da Credenciada no período estimado, a mesma será Descredenciada, considerando para fins de documentação, que não houve manifestação de defesa por parte da Credenciada.

38) Se o descredenciamento ocorrer em razão do previsto no item 34, o Credenciado será impedido de participar de Credenciamento da PB SAÚDE, durante um prazo mínimo de 01 (um) ano, após o Parecer Técnico da Comissão Especial de Credenciamento, que será responsável pela avaliação da gravidade do fato gerador do descredenciamento, e que poderá vir a aceitar ou não o pedido do interessado.

39) O descredenciamento administrativo ou amigável deverá ser precedido de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

• DA EXECUÇÃO DO OBJETO

40) A finalidade do presente Credenciamento é a prestação dos serviços médicos de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica conforme detalhado no Termo de Referência, para atender a necessidade assistencial do **Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP)**, localizado em Santa Rita - PB, observando-se das seguintes premissas:

40.1) As definições quanto ao tipo de assistência ou oferta, quantitativos semanais, prazos de entrega, especificações, condições de fornecimento a serem realizados pela Empresa Credenciada, serão definidas de acordo com as demandas assistenciais da população usuária do Sistema Único de Saúde (SUS) e em acordo com as capacidades infra-estruturais e logísticas do HSGER;

40.2) A prestação dos serviços contratados deverá seguir todas as recomendações e preceitos do SUS, e observando-se o disposto no Art. 198 da Constituição Federal, no inciso I do Art. 4º, e no Art. 7º da Lei Federal 8.080, de 19 de Setembro de 1990, que fixa os princípios do Sistema Único de Saúde;

40.3) A Credenciada deverá oferecer os atendimentos de consultas pré e pós-Operatórias de forma qualificada, ágil e efetiva, de acordo com o quantitativo solicitado, com a avaliação direcionada ao Plano Estratégico do paciente em questão, sendo preferencialmente realizada pela equipe cirúrgica que será responsável pelo ato operatório;

40.4) Os procedimentos cirúrgicos deverão ser realizados por profissionais qualificados, com inscrição ativa no Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) e Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Neurocirurgia;

40.5) Os plantões médicos deverão respeitar o Código de Ética Médica, descrito na Resolução do CFM nº 1.931, de 17 de Setembro de 2009, sendo disponibilizado aos profissionais desse regime de atividade: repouso ou estar médico próximo ao local de atendimento, alimentação e toda infraestrutura necessária e digna para a execução de suas atividades;

40.6) A Credenciada deverá garantir, no caso das atividades médicas de plantões preventivos, a atividade ininterrupta e presencial de plantões, de Segunda-Feira a Domingo e com duração de 12 (doze) ou 24 (vinte e quatro) horas, inclusive feriados, de acordo com o quantitativo a ser descrito no Termo de Referência;

40.7) O HMDJMP está incluindo como Centro de Ensino e Pesquisa e vinculado a Fundação PB SAÚDE, assim, durante a execução do objeto, os Profissionais poderão ser acompanhados pelos Estagiários ou Residentes da Área Médica, sem qualquer ônus para a PB SAÚDE;

40.8) A prestação dos serviços será remunerada mensalmente, em acordo com os valores descritos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, conforme Termo de Referência.

40.9) As Atividades de Plantões de Sobreaviso, Consultas Ambulatoriais e Visitas Médicas serão realizadas após a Homologação e Credenciamento das Proponentes Credenciadas, no tempo preliminarmente definido, a partir de divisão proporcional do Objeto e em acordo com a Capacidade Operacional da Empresa, e de forma equitativa, para um período total de 12 (doze) meses, que será definido através de Instrumento Contratual, que poderá ser prorrogado pelo mesmo período;

40.10) Os Procedimentos de Cirurgias Eletivas serão regulamentados, imediatamente após a homologação e credenciamento das Proponentes Credenciadas a partir de um Sistema de Rodízio Semanal ou Diário de Procedimentos, preferencialmente, e proporcional à Capacidade Operacional de cada Empresa, que será definido em Ata de Reunião com os Responsáveis Técnicos de Cada Empresa Credenciada.

41) Após a Homologação das Proponentes Credenciadas, a Fundação PB SAÚDE, será responsável pela divulgação, através do site <https://pbsaud.pj.gov.br>, da Listagem de todas as empresas homologadas e aptas para a assinatura do Termo de Credenciamento.

42) Não há garantia pela Fundação PB SAÚDE, quanto ao número de procedimentos cirúrgicos e plantões que serão solicitados a cada Credenciado, cabendo essa função a Comissão de Credenciamento, a partir de uma análise preliminar das demandas e quantitativo necessário para complementação do Serviço Médico Especializado.

43) Após a emissão da Ordem de Serviço Especializado (OSE), as solicitações da Execução dos Serviços relacionados aos Procedimentos de Cirurgias Eletivas, serão enviadas ao Credenciado pelo **Núcleo de Agendamento Cirúrgico do HMDJMP**, através de e-mails ou, presencialmente, ao respectivo representante, enquanto o procedimento apenas será realizado após a confirmação do recebimento e execução pelo Credenciado.

44) As solicitações serão enviadas periodicamente, de forma diária ou semanal, a depender da demanda e fluxo interno, com a respectiva Ordem de Serviço Especializado, na qual constará da quantidade e discriminação dos Serviços Profissionais a serem executados, tipos de materiais ou



instrumentais necessários, Data e Horários dos Procedimentos, Nome de equipe cirúrgica principal e assistente, observada a legislação pertinente, as normas técnicas e as disposições previstas neste instrumento e em seus anexos.

45) No caso de recusa do fornecimento do Serviço Profissional, pelo Credenciado, este deverá apresentar justificativa, de maneira imediata, tendo em vista que se trata de procedimentos cirúrgicos pré-agendados, e em conformidade com o Termo de Credenciamento cujo Credenciado foi signatário.

46) A distribuição da demanda dos serviços relacionados ao item Procedimentos de Cirurgias Eletivas obedecerá a ordem de lista dos Credenciados, de acordo com a especialidade correspondente, levando em consideração ainda, para fins de distribuição da demanda, a quantidade de procedimentos a serem realizados diariamente e a capacidade operacional de cada Credenciado, que será analisada pela Equipe Técnica da PB SAÚDE, podendo este critério ser alterado a qualquer tempo pela Credenciante, mediante comunicação prévia do Hospital a todas as Empresas Credenciadas.

47) Nas situações de demanda complementar, que seja vinculada ou derivada de outro procedimento cirúrgico executado por alguma das Empresas Credenciadas, será demandada a credenciada que tenha elaborado o fornecimento original do procedimento.

48) Após a convocação para Assinatura Contratual e/ou para a Prestação dos serviços, através do Termo de Credenciamento, visando o adequado cadastramento dos profissionais alocados pela empresa a ser contratada, serão exigidos documentos específicos de cada um dos profissionais, que comprovem a habilitação para o exercício da especialidade do objeto contratado, a ser entregue no prazo previsto no Edital: Diploma de Graduação em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina Da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Área de Neurocirurgia e Ficha Profissional de CNES.

49) Os documentos de novos profissionais que sejam adicionados à Credenciada, também deverão ser apreciados pela PB SAÚDE, preliminarmente, e a execução dos Serviços a partir deste novo profissional será condicionada a autorização formal da PB SAÚDE.

50) O prestador de serviços compreende que a PB SAÚDE realizará atividades de monitorização para avaliar o cumprimento dos princípios de conduta, através de visitas técnicas, notificações e/ou análise de documentações.

• DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIADO

51) Ao Credenciado, cabe:

51.1) Executar o serviço, conforme as condições descritas neste Edital e seus anexos, o requerimento de credenciamento e o respectivo contrato ou documento equivalente; **51.2)** Realizar a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas que sejam estabelecidas partir das Normas e Legislação vigentes, além do Regimento Interno do HMDJMP; **51.3)** Cumprir os prazos previstos na solicitação, respeitando-se as condições deste Edital; **51.4)** Comunicar ao Credenciante, por escrito e oficialmente, quando verificar condições inadequadas ou iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços; **51.5)** Emitir Nota Fiscal (NF) referente à prestação de serviços realizada, de acordo com a tabela de procedimento utilizadas pela PB SAÚDE; **51.6)** Responsabilizar-se integralmente pelo fiel e adequado cumprimento dos serviços contratados; **51.7)** Executar os serviços no prazo correspondente ao regime de execução solicitado pelo Credenciante; **51.8)** Realizar diretamente a prestação de serviços solicitada, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação total; **51.9)** Adotar medidas de segurança adequadas, no âmbito das atividades sob seu controle, para a manutenção do sigilo relativo ao objeto contratado; **51.10)** Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do Credenciante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços ou do procedimento cirúrgico a ser realizado; **51.11)** Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Credenciante, cujas reclamações se obriga a atender; **51.12)** Fornecer a qualquer momento, se solicitada pelo Credenciante, e manter atualizada a documentação exigida neste Edital; **51.13)** Realizar o acompanhamento dos Médicos Residentes vinculados à unidade durante a execução dos Serviços de Saúde no HMDJMP, sem ônus para a Credenciante; **51.14)** Disponibilizar equipamentos necessários na área de atuação a atuação profissional, em conformidade com o Termo de Referência, quando couber; **51.15)** Utilizar Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) que sejam disponíveis pelo SUS ou dentro do rol de insumos definidos pela Fundação PB SAÚDE.

• DAS OBRIGAÇÕES DO CREDENCIANTE

52) Ao Credenciante, cabe:

52.1) Descrever detalhadamente todas as informações que sejam pertinentes e necessárias à execução dos Serviços Profissionais, dentre os quais, destacam-se: Tipo de Procedimento Cirúrgico (com a codificação pela Tabela SIGTAP/SUS modificada), horário de procedimento, tipos de materiais e instrumentos necessários, Fluxos Internos. **52.2)** Realizar o acompanhamento, auditagem e fiscalização da prestação dos serviços, com vistas ao fiel cumprimento, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registros próprios, eventuais falhas detectadas, e comunicando-as ao Credenciado; **52.3)** Atestar a execução do objeto pela Credenciada, através dos servidores especificamente designado(s) para esse fim: Diretor técnico, Núcleo de agendamento cirúrgico e Coordenação do bloco cirúrgico; **52.4)** Efetuar o pagamento adequado ao Credenciado, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, especialmente a tabela de procedimento da PB SAÚDE, e na legislação vigente.

• DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

53) Serão declaradas em condições formais e efetivas de prestar os serviços ora pretendidos, conforme a necessidade da Credenciante, as pessoas jurídicas que preencherem todos os requisitos exigidos na legislação, no presente Edital e seus anexos;

54) O Termo de Credenciamento é um documento a ser firmado pela Fundação Paraibana de Gestão em Saúde com a Pessoa jurídica, assinado pelo representante legal desta, reputando-se incontestável manifestação formal do aceite irrestrito e integral àquele instrumento, a este Edital e seus anexos.

55) Apenas as empresas que tenham sido regularmente habilitadas, celebrarão o Termo de Credenciamento em Anexo.

56) O Termo de Credenciamento deverá ser assinado no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação da PB SAÚDE, que será realizada pela homologação da Proponente Credenciada, através de publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE) e no site da Fundação (<https://pbsaude.pb.gov.br>), podendo ser prorrogado mediante justificativa da solicitante e aceite da unidade hospitalar.

57) A Credenciante poderá, até a publicação mencionada no item anterior deste Edital, inabilitar a empresa interessada, por despacho fundamentado, se tiver informação abalizada de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior à fase de habilitação, que desabone a qualificação

técnica, habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira, ou regularidade fiscal da empresa.

58) O presente Credenciamento terá sua vigência vinculada ao Contrato de Gestão nº 002/2023 ou instrumento congênere que o substitua, podendo ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta) meses.

• DO PAGAMENTO

59) Para efeito de pagamento, considerará os seguintes critérios:

59.1) O pagamento pela prestação de serviços pela empresa Credenciada será efetuado mensalmente, a partir dos dados da Auditoria de Contas Médicas dos Serviços e/ou efetivamente realizados, com base nas listas de frequências, prontuários dos pacientes, relatório de procedimentos ou outro documento ou ferramenta de avaliação de frequência e produtividade com baseamento na tabela PB SAÚDE vigente na data da execução dos serviços, observadas às cláusulas previstas no instrumento contratual ou congênere;

59.2) O pagamento somente será efetuado mediante apresentação de documento fiscal idôneo junto à PB SAÚDE;

59.3) Os pagamentos mensais somente serão liberados aos credenciados quando devidamente comprovados pela Auditoria e Contas Médicas da Unidade Hospitalar e atestado pela Diretoria Técnica, Coordenação de Bloco Cirúrgico (quando couber) e Núcleo de Agendamento Cirúrgico (quando couber);

59.4) Para fins de pagamento deverá ser observado os instrumentos de medição e de verificação dos serviços a serem prestados, descrito no termo de referência, que representarão o compromisso das formas de entrega do objeto;

59.5) O prazo para pagamento será de no máximo 30 (trinta) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela Credenciada/Contratada e dos documentos exigidos no Termo de Referência e anexos para o pagamento;

59.6) Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes ao fornecimento, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Credenciada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a PB SAÚDE;

59.7) Antes do pagamento, o PB SAÚDE verificará a manutenção das condições de habilitação e qualificação da Credenciada, especialmente quanto à regularidade fiscal, que poderá ser feita em sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento;

59.8) Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

59.9) Será retido para o Fundo Empreender 1,6% das empresas de médio porte ou superior e 1% das empresas de pequeno porte, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei nº 10.128/2013;

59.10) A Credenciada/Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

59.11) O pagamento será efetuado por meio de Autorização de Pagamento, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Credenciada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

59.12) Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a Autorização de Pagamento;

59.13) A PB SAÚDE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Credenciada, que porventura não tenha sido acordada no Termo de Credenciamento.

60) Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Credenciada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Credenciante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo: EM = Encargos moratórios; N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)I = (6/100) / 365I = 0,00016438TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%.$$

61) Fica vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada, ou do cometimento a terceiros da atribuição de proceder ao credenciamento e/ou intermediação do pagamento dos bens fornecidos.

• DO REAJUSTE

62) Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos neste edital serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo Ministério da Saúde (MS), sobre a Tabela SIGTAP/SUS, garantido sempre o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e demais legislações vigentes aplicáveis ao caso.

63) O reajuste terá seus efeitos financeiros iniciados a partir da data de aquisição do direito dos Credenciados, nos termos da condição anterior, podendo ser denunciado, a qualquer tempo, pelo credenciado, bastando notificar a PB SAÚDE, à época da prestação do serviço ou solicitação de pagamento.

64) Nos preços fixados estão incluídos todos e quaisquer custos diretos e indiretos referentes ao desempenho das obrigações previstas neste contrato, inclusive tributos, despesas trabalhistas e contribuições previdenciárias, dentre outros necessários à consecução do objeto, de modo que nenhuma outra remuneração será devida pelo adequado e perfeito fornecimento das mercadorias.

• DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

65) Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados à Comissão de Credenciamento, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para o término do recebimento do requerimento de credenciamento, qualquer pessoa, física ou jurídica, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, até as 19 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

66) A Comissão de Credenciamento, através de seu presidente, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

67) Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do credenciamento.

68) As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação PB SAÚDE;

69) As impugnações que sejam encaminhadas com o mesmo conteúdo de petição de outras impugnações ou contestações já devidamente esclarecidas e publicizadas pela Comissão de Credenciamento, serão consideradas inaptas, e não serão respondidas.

• DA HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO

70) Todos os interessados que preencherem os requisitos constantes neste Edital terão seus requerimentos de credenciamento aprovados pela Comissão de Credenciamento e após a assinatura do Termo de Credenciamento serão considerados Credenciados.

71) A homologação deste credenciamento compete ao Diretor Superintendente da Fundação PB SAÚDE.

72) Homologado o credenciamento, a lista de Credenciados e a respectiva classificação, para fins de convocação para realização da prestação de serviços, serão divulgadas no site <https://pbsaude.pb.gov.br> e no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

• DOS RECURSOS

73) O interessado cujo requerimento de credenciamento for considerado inapto poderá interpor recurso, mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico pbsaudecredenciamento@gmail.com, manifestando-se de forma motivada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da decisão, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

74) A Comissão de Credenciamento responderá o pedido de recurso no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo ser auxiliado pelo setor técnico competente.

75) O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

• DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

76) Depois de homologado o resultado deste Credenciamento e durante o período de sua vigência, os Credenciados serão contratados mediante:

76.1) **Contrato**, para execução dos itens (Plantões Presenciais e de Sobreaviso), do presente credenciamento e detalhado no Termo de Referência, para um período de 06 (seis) meses, prorrogável pelo mesmo período, e conforme condições dispostas neste edital e seus anexos.

76.2) **Ordem de Serviço Especializado**, com relação ao item Procedimentos de Cirurgias Eletivas, em sistema de Rodízio, no caso de múltiplas empresas credenciadas, conforme condições dispostas neste Edital e seus anexos.

• DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

77) O Credenciamento obedecerá às disposições deste Edital, Regulamento Interno de Compras de Bens e Contratações de Serviços da PB SAÚDE, Leis Federais nº 8.080/90 e 8.666/93 e suas alterações, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde, princípios norteadores da Administração Pública e demais normas pertinentes.

78) É facultada à autoridade competente, em qualquer fase do procedimento, a promção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive com a fixação de prazo para resposta.

79) A PB SAÚDE poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

80) Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital, ou ainda, por qualquer outro motivo alegado em relação a este processo de credenciamento.

81) A inexatidão de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, será causa de eliminação do interessado do processo de credenciamento, anulando-se a inscrição e promovendo o descredenciamento, bem como todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

82) As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase deste processo de credenciamento, assumindo ainda, todos os custos de preparação e apresentação de seu requerimento de credenciamento, uma vez que a PB SAÚDE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo.

83) A prestação de serviços, constante do Termo de Credenciamento, tem caráter corporativo, não constituindo, em hipótese alguma, vínculo empregatício de qualquer espécie, entre a Credenciada e a Credenciante. Assim, todos os encargos sociais, trabalhistas e previdenciários correspondentes aos empregados da Credenciada, bem como a responsabilidade pelo recolhimento dos tributos incidentes sobre a prestação de serviço, objeto do Credenciamento, serão de inteira responsabilidade da Credenciada.

84) Os usuários beneficiários da prestação de serviço pelas empresas Credenciadas, assim como os funcionários deste Hospital, poderão, a qualquer momento denunciar qualquer irregularidade verificada na prestação dos serviços e/ou no faturamento, através do e-mail pbsaudecredenciamento@gmail.com, ou pelo site <https://pbsaude.pb.gov.br>.

85) Será garantida a igualdade de condições entre todas as Credenciadas.

86) A homologação do resultado deste credenciamento não implicará direito à contratação.

87) Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

• DOS ANEXOS

88) São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I Modelo de Requerimento de credenciamento

ANEXO II Modelo de Ficha cadastral

ANEXO III Modelo de declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;

ANEXO IV Modelo de declaração de comprovação de atendimento do inc. XXXIII do Art 7º da CF;

ANEXO V Modelo de declaração negativa de relação familiar ou de parentesco

ANEXO VI Termo de Referência, com planilha de itens;

ANEXO VII Minuta do Termo de Credenciamento

Marília Quirino de Almeida

Agente de Contratação

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa (razão social), com sede à (quadra, rua, etc.) da cidade (nome da cidade, UF, CEP), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG e órgão expedidor, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) que a este subscreve(m), vem solicitar seu credenciamento para **PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA**, conforme descrições e exigências do Edital e seus anexos, para os itens a seguir assinalados, vejamos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1	PLANTÕES PRESENCIAIS NEUROCIRURGIA conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
2	PLANTÕES DE SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.
3	CIRURGIAS ELETIVAS DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA, conforme discriminado no Edital de Credenciamento e seus anexos, em especial, no termo de referência.

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO II – MODELO DE FICHA CADASTRAL

FICHA CADASTRAL

(preencher em papel timbrado da empresa)

Razão social:

CNPJ:

Endereço completo:

Telefones:

E-mail:

Dados bancários:

Nome do proponente ou de seu representante legal:

CPF:

RG:

Cargo na empresa:

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, que, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a inidoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital de Credenciamento nº 09/2023 de **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA**.

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa , inscrita no CNPJ nº , por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Le i nº 8.666 , de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO**DECLARAÇÃO NEGATIVA DE
RELAÇÃO FAMILIAR OU DE PARENTESCO
(preencher em papel timbrado da empresa)**

A empresa inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei e para os fins do disposto no inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006, com a redação da pela Lei nº 12.272/2014, **QUE NÃO HÁ DENTRE SEUS SÓCIOS-ADMINISTRATIVOS, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no art. 1º e ss. da citada legislação, e ainda, em respeito ao § 4º do art. 26 da Lei Federal nº 8.080/90, que não há entre os proprietários, administradores e dirigentes desta empresa ocupantes de cargo de chefia ou função de confiança na Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE).**

Local, _____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL / CNPJ / NOME DO REPRESENTANTE LEGAL / ASSINATURA**ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA****• DO OBJETO**

1) Este Termo de Referência tem por objeto o Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) de direito privado com a finalidade de oferecer a prestação de **Serviços Médicos** destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde assistidos através do Programa Coração Paraibano e Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), que estão sob Gestão da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE) e que requeiram a execução dos procedimentos eletivos, e de urgência e emergência na área de:

• NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA**DA JUSTIFICATIVA**

2) O Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP) foi inaugurado em 04 de Abril de 2019, com o objetivo principal de realizar a assistência de alta complexidade em diversas áreas cirúrgicas, que não possuíam Referência Regionalizada no Estado da Paraíba: **Neurocirurgia Adulto e Pediátrica, Cirurgia Cardiovascular Adulto e Pediátrica, Cardiologia Intervencionista, Neuroradiologia Intervencionista e Angiorradiologia Intervencionista.**

3) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde (PB SAÚDE), fundação pública com personalidade de direito privado, foi criada a partir da Lei Complementar Estadual nº 157/2020, com a regulamentação do Decreto Estadual nº 40.096, de 28 de Fevereiro de 2020, com a designação de realizar a Gestão Administrativa e Assistencial das Unidades Hospitalares vinculadas ao Sistema Único de Saúde (SUS).

3.1) Desde o início de 2022, o HMDJMP passou a ser administrado pela PB SAÚDE, a partir do Contrato de Gestão 001/2022, renovado a partir do Novo Contrato 002/2023, que foi celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde (SES-PB) e a Fundação.3.2) No ano de 2023, a Fundação PB SAÚDE também passou a gerenciar o Centro de Hemodinâmica do Hospital de Emergência e Trauma Dom Luiz Gonzaga Fernandes (Campina Grande, Paraíba) e do Complexo Regional Hospitalar Janduhy Carneiro (Patos, Paraíba), entidades nosocomiais incluídas no Programa Coração Paraibano, através do Contrato de Gestão nº 043/2023.3.3) Todos os contratos firmados entre as diversas Unidades de Saúde e a Fundação PB SAÚDE são avaliados e fiscalizados de forma rotineira, através das métricas de performance, pelo Grupo de Trabalho Intersetorial (GTI) da Secretaria de Saúde do Estado da Paraíba (SES-PB) e Conselho de Administração (CONSAD) da referida Fundação.

4) No Brasil, as doenças cardiovasculares correspondem a principal causa de morte, e reflete cerca de 7,06% do número total de óbito no país, e cerca de 10% de todas as internações no Sistema Único de Saúde (SUS).

5) O Acidente Vascular Encefálico Isquêmico (AVEI), importante causa de morbilidade no adulto, pode ser tratado, caso seja diagnosticado precocemente, antes de 4,5 horas, através de administração de trombolítico venoso. Após esse período, após uma avaliação especializada, através de exames de imagem, o paciente poderá ser submetido a uma modalidade de tratamento denominada de trombectomia, que é realizada através do uso de equipamento de hemodinâmica.

6) O Hospital Metropolitano Dom José Maria pires á a única unidade hospitalar do SUS, na Paraíba, que possui equipe médica, em regime de plantão ininterrupto, para a realização dos procedimentos de administração de trombolítico venoso e trombectomia, nos pacientes com AVEI.

7) O Ofício Nº SES-OFN-2023/10039 emitido pela Gerência Executiva de Regulação, Avaliação e Assistência (GERAV), demonstra que a atual demanda reprimida de cerca de 718 (setecentos e dezoito) pacientes que aguardam procedimentos de diversos tipos da Especialidade de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica.

8) No Estado da Paraíba, os procedimentos cirúrgicos na área de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica são concentrados no HMDJMP e 1ª macrorregião de saúde, devido a escassez de profissionais no interior do Estado e falta de aparelhamento dos hospitais do interior com a infraestrutura de bloco cirúrgico e Unidade de Terapia Intensiva especializada em Pós-Operatório de Neurocirurgia.

9) A Fundação Paraibana de Gestão em Saúde realizou o Processo Seletivo 001/2022 e disponibilizou 30 (trinta) vagas para a Especialidade de Neurocirurgia, com apenas 01 (um) candidato inscrito, que foi adequadamente convocado, mas não tomou posse.

10) Devido à natureza essencial e indispensável da Especialidade de Neurocirurgia na assistência ininterrupta à população paraibana, a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba (SES-PB), em face ao uso do Regimento Interno da Fundação PB SAÚDE, realizou a cessão de 22 (vinte e dois) médicos neurocirurgiões, em regime de contrato por excepcional interesse público à Fundação PB SAÚDE, a fim de evitar a interrupção da assistência nessa especialidade.

11) Ocorre que, mesmo com a cessão de profissionais da especialidade médica, há um desfasamento do quantitativo de profissionais especialistas, e uma eminente necessidade do aumento do número de profissionais, cujo objetivo principal será o de dirimir ou reduzir a Lista de Pacientes de demanda Reprimida da Especialidade de Neurocirurgia.

12) Essa lista de pacientes também inclui certas patologias que promovem o afastamento temporário ou permanente dos pacientes de suas atividades laborativas, aumentando, inclusive o custo relacionado ao sistema previdenciário do País.

13) O escopo de atividades de Neurocirurgia deverá ser centralizado nas Cirurgias Eletivas, mas também às atividades que se configuram essenciais e indispensáveis, correlatas ao próprio procedimento eletivo, tais como: **consultas ambulatoriais pré e pós-operatória, visitas médicas** (a serem realizadas nas unidades hospitalares) e **cirurgias de urgência e emergência** (para tratamento de eventuais complicações pós-operatórias).

14) Também há de se falar que ocorre uma certa sazonalidade quanto a Lista de Demanda Reprimida de Cirurgias Eletivas, pois há atualmente um ritmo alentejado de execução periódica, devido aos fatores preliminarmente mencionados.

15) Portanto, com a adscrição de novos profissionais, poderá ocorrer uma redução e impacto significativa nessa Listagem, cuja complementariedade poderá ser dispensável.

16) Outro fato a ser mencionado, não menos importante, é que os dados oficiais da Associação Médica Brasileira (AMB) dão conta que na região Nordeste há uma escassez do número de médicos especialistas, e o número de especialistas da Especialidade de Neurocirurgia em atividade no Estado corresponde a 45 (quarenta e cinco) médicos.

17) Devido a essa sazonalidade e elevada quantidade de Lista de Pacientes que aguardam Cirurgias Eletivas, a maior autoridade de Saúde do País, o Ministério da Saúde (MS), através da Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023, instituiu o Programa Nacional de Redução nas Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas.

18) Na Paraíba, também foi criado o Programa Opera Paraíba, a partir de uma estratégia de Gestão em Saúde Pública, estruturado a partir da Portaria Nº 665/GS publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB) em 17 de outubro de 2019, com o objetivo de ampliação do acesso aos Procedimentos Cirúrgicos Eletivos do Estado da Paraíba.

19) Pelos argumentos expostos, há uma evidente necessidade da ampliação da oferta de serviços na área de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica, que permitam o cuidado integral da saúde do usuário do SUS, e do acesso dos pacientes ao atendimento especializado, a partir da identificação presumida da demanda reprimida de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos, nas áreas de Perfilização do HMDJMP.

20) Os Procedimentos Médicos que são incluídos na demanda reprimida dessa especialidade médica também possuem demanda sazonal ou são procedimentos eletivos, com demanda represada, mas não contínua, com uma finitude de número de procedimentos cirúrgicos.

21) A Constituição Federal, em seu Art. 196º descreveu que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

22) Considerando os Princípios e Diretrizes do SUS, que foram estabelecidos no Art. 7º do Capítulo II, da Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990:

I) Universalidade de acesso aos serviços de saúde em todos os níveis de assistência; II) Integralidade de assistência, entendida como conjunto articulado e contínuo das ações e serviços preventivos e curativos, individuais e coletivos, exigidos para cada caso em todos os níveis de complexidade do sistema.

23) Com o advento do SUS, a Saúde passou a ser um direito fundamental do ser humano, e a população brasileira passou a ter acesso igualitário, gratuito e universal à saúde.

23.1) Nesse sentido, é dever do Estado assegurar aos cidadãos, indistintamente, o direito à saúde, oferecendo aos que não possam arcar com o seu tratamento, todos os meios necessários para tanto, conforme disciplinado pela Lei nº 8.080/1990.23.2) No mesmo diapasão, a Lei 8.080/1990, de 19 de Setembro de 1990, também chamada da Lei Orgânica da Saúde trouxe avançados significativos a respeito da participação privada no SUS, que deve ser considerada quando esgotada a capacidade operacional da rede pública de Saúde de uma determinada localidade.23.3) Na Carta Magna, há ainda a descrição que a participação de instituições privadas no Sistema Público de Saúde deve seguir diretrizes deste, e ser mediada por contratos de direitos públicos.23.4) A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 197 discrimina que as ações de saúde são de relevância pública e, pela sua natureza, exige do administrador público ações e soluções imediatas, no sentido de prevenir agravos ao usuário do SUS .

24) O Sistema de Credenciamento é um procedimento auxiliar que visa a processo de contratação direta, na qual a Administração Pública convoca a todos para contratar, mediante exigências mínimas constantes no Edital, e fixação prévia de valores, visando assim como na Licitação, vantajosidade para a Administração, podendo contratar com todos aqueles que cumprirem os requisitos no instrumento convocatório.

25) O Credenciamento está embasado no Art. 25º, caput da Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 8.666/93), para a contratação direta, sendo observados os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

26) Ainda assim, o Art. 24º caput e seu parágrafo único, da Lei nº 8.080/90 admite a contratação de serviços ofertados pela iniciativa privada em caráter complementar quando o serviço público for insuficiente a população, visando resguardar o princípio da Supremacia do interesse público sobre o particular:

Art. 24º Quando as suas disponibilidades forem insuficientes para garantir cobertura assistencial à população de uma determinada área, o Sistema Único de Saúde (SUS) poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada.

27) A PB SAÚDE recorre a iniciativa privada por intermédio de Credenciamento, com a finalidade de satisfazer o interesse público demandado no Contrato de Gestão nº 002/2023 partindo da contratação múltipla e simultânea dos interessados, no mesmo nível de igualdade.

28) É importante que essa contratação ocorra em caráter complementar devido a relevância pública e suas especificidades, visando a manutenção e eficiência dos serviços, com o devido embasamento legal no Art. 199 da Constituição Federal.

29) O presente Termo de Referência estabelece preços fixos e irreativáveis, exceto nos casos de reajustamento dos valores oficiais da Tabela de Procedimentos descritos no SIGTAP/SUS.

30) Destarte, não há que se falar em pagamento de sobretaxa, complementação ou percentual de acréscimo em relação a tabela de procedimento e serviços adotada pela PB SAÚDE, ficando, assim, pré-fixado o valor remunerado pelos serviços credenciados.

30.1) No caso em tela, fica caracterizada a **inviabilidade de competição**, pelo fato de que existem diversas empresas que prestam o mesmo serviço; a remuneração será igual para todos e pré-determinada pela Administração; todos os interessados do ramo do objeto podem ser contratados (desde que atendam aos requisitos mínimos de qualificação), sendo assim, não há como ser estabelecida a competição entre os interessados.

30.2) Por outro lado, o procedimento de Credenciamento nos modelos mencionados, alerta-se que o papel da iniciativa privada na prestação dos serviços do SUS é em caráter acessório e temporário, contudo torna-se imperioso afirmar que há finitude de procedimentos cirúrgicos eletivos no Estado da Paraíba, o que tornaria inviável, pela própria sazonalidade, a realização de concurso público voltados às Cirurgias Eletivas, sob o risco de não obtenção de vantajosidade à Administração Pública.

31) A recomendação administrativa do Ministério Público de Contas da Paraíba nº 08/2023, definiu que “a Diretoria da Fundação Paraibana de Gestão em Saúde - PB SAÚDE, quando restar comprovada a impossibilidade de competição ou a disputa se caracterizar como inviável ao atendimento da demanda contratual, adote, preferencialmente o procedimento de credenciamento para realizar as contratações dos Serviços Médicos”.

32) Desta forma, a contratação dos serviços profissionais garantirá atendimento, favorecendo a população, permitindo assim que o paciente seja atendido com celeridade e resguardando-lhe a saúde, diminuição das chances de agravamento de sua patologia e o risco de morte por desassistência.

33) Os Profissionais de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica são imprescindíveis a prestação com qualidade dos serviços de saúde à população usuária da rede hospitalar pública, e uma interrupção ou descontinuidade desse tipo de assistência poderia acarretar graves prejuízos à saúde dos pacientes atendidos pelo SUS em âmbito Estadual.

• DA TABELA DE PROCEDIMENTOS PB SAÚDE

34) Os Critérios para a remuneração dos Serviços Profissionais de Saúde são definidos nacionalmente na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Orteses/Próteses e Materiais Especiais – OPM do Sistema Único de Saúde – SUS, instituída pela Portaria GM/MS n. 321/08 e publicada pela Portaria GM/MS n. 2.848/07, e gerenciada pelo Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos do SUS – SIGTAP/SUS.

35) Esse instrumento de Gestão, permite o acesso à Tabela de Procedimentos do SUS, além do acompanhamento de alterações que sejam realizadas a cada competência, com detalhamento das características dos procedimentos, compatibilidades, coberturas do Código Internacional da Doença (CID), entre outros.

36) Na Saúde Suplementar, são dispostas diversas Tabelas que podem ser consultadas para avaliação da referência de remuneração do procedimento, com o objetivo de orientar o faturamento hospitalar, conforme listadas abaixo.

36.1) Tabela CHBPM ¹	Desenvolvida pela Associação Médica Brasileira, em conjunto com a Fundação de Pesquisas Econômicas e Conselho Federal de Medicina.
36.2) Tabela TUSS	Baseada na 5ª edição da CHBPM, envolve o painel remuneratório em 04 (quatro) categorias: procedimentos médicos, diárias e taxas, materiais e medicamentos e órteses, próteses, materiais especiais
36.3) Tabela Brasíndice	Utilizada para facilitar contratos entre hospitais privados e operadoras de planos de saúde.

37) A definição dos valores da Tabela de Classificação Hierarquizada de Procedimentos Médicos¹ (CHBPM) ocorre a partir da avaliação da complexidade técnica, tempo de execução, atenção requerida e grau de treinamento necessário do profissional, e a partir dessa hierarquização, foram criados os portes e seus subportes.

38) Devido ao desfasamento da Tabela de Procedimentos SIGTAP/SUS, e ainda uma quantidade elevada de pacientes que aguardam procedimentos eletivos em todas as unidades federativas do País, a Portaria GM/MS nº 90, de 03 de Fevereiro de 2023 instituiu o Programa Nacional de Redução das filas de cirurgias eletivas, exames complementares e consultas especializadas.

Art. 9º em caráter excepcional e restrito à vigência desta, a possibilidade de complementação de até 100% dos valores dos procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS.

39) As administrações municipais e estaduais podem ainda estabelecer valores acima do que é descrito na Portaria nº 90 do Ministério da Saúde, de modo a atender as suas necessidades, desde que ocorra compatibilidade com os recursos financeiros.

40) O incremento da remuneração destinada a esses serviços, quando for acima de 100%, deve ser, entretanto, custeado pela administração municipal ou estadual, conforme o caso, como determina a Portaria nº 1.606/01, também do Ministério da Saúde: “Art. 1º Definir que os Estados, Distrito Federal e municípios que adotarem tabela diferenciada para remuneração de serviços assistenciais de saúde deverão, para efeito de complementação financeira, empregar recursos próprios estaduais e/ou municipais, sendo vedada a utilização de recursos federais para esta finalidade”.

41) O Edital de Chamamento nº 04/2023 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 17.904, de 20 de Julho de 2023, descreve que o Estado fez a adesão ao Programa Nacional de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas, Exames Complementares e Consultas Especializadas, através do Plano Estadual de Redução das Filas de Cirurgias Eletivas do Estado da Paraíba.

42) Fato é que o Anexo I - Termo de Referência e Tabela de preços e impacto financeiro da SES-PB, do recente Edital de Chamamento Público, mostrou que os procedimentos constantes na Tabela SIGTAP/SUS sofreram incremento de até 03 (três) vezes, o valor total do Código listado, correspondente à soma entre o valor do Serviço hospitalar e Serviço profissional da Referida tabela, a ser custeado pelo orçamento do Estado.

43) A Tabela a ser utilizada pela Fundação PB SAÚDE utilizou os códigos e nomenclaturas dos procedimentos utilizados na Tabela SIGTAP/SUS, com a multiplicação dos valores referentes ao Serviço profissional por até 100% da Tabela SIGTAP/SUS, de acordo com o Planejamento Orçamentário e Financeiro da própria Fundação, amparada pela Portaria GM/MG, n. 237, de 08 de Março de 2023.

44) Esses valores praticados também estão abaixo da tabela CHBPM e TUSS, que são utilizadas frequentemente por outros Estados da Unidade Federativa.

45) A Tabela adotada pela Fundação PB SAÚDE incluiu apenas os honorários médicos dos Médicos Neurocirurgiões, conforme descrito no Termo de Referência.

46) A remuneração de procedimentos múltiplos ou sequenciais não será realizado, devido ao incremento realizado no valor da Tabela SIGTAP/SUS, sendo, para fins de remuneração, apenas utilizado o código de maior valor.

47) Entretanto, mesmo assim, faz-se necessário a utilização de todos os códigos compatíveis para fins de auditagem e realização de memória histórica para fins de habilitação junto ao Ministério da Saúde.

• DO ENQUADRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

48) O objeto a ser credenciado enquadra-se na condição de inexigibilidade de licita-

ção (Art. 25º, Lei 8.666/93), caracterizada pela inviabilidade de competição entre os concorrentes, uma vez que os valores e serviços a serem credenciados são padronizados e não há uma seleção, no sentido de disputa, mas um credenciamento, com a possibilidade de contratação de todos os prestadores de serviços que atenderem às exigências que foram estabelecidas no edital, durante o período predeterminado de envio de documentações, para ulterior contratação.

• DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

49) A prestação dos serviços profissionais na área de Neurocirurgia no HMDJMP especificada neste termo, a todo paciente do SUS, que deseja necessite, deve ser realizada da seguinte forma:



48.1) PLANTÃO PRESENCIAL DE NEUROCIRURGIA

Segunda-Feira a Domingo
07:00 as 19:00



47.2) PLANTÃO DE SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA

Segunda-Feira a Domingo
19:00 as 07:00



47.3) REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS ELETRÔNICOS

Segunda-Feira a Domingo
07:00 as 00:00

50) Realização de Plantões Presenciais de Segunda-Feira a Domingo, no período diurno (07:00 as 19:00), para a realização de Cirurgias de Urgência e Emergência, Visitas Médicas da Especialidade, Pareceres Especializados e Realização de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) Consultas Ambulatoriais de Neurocirurgia Adulto e/ou Pediátrica durante o período de Segunda-Feira a Sexta-Feira, manhã e/ou tarde.

51) Realização de Plantões de Sobreaviso de Segunda-Feira a Domingo, no período noturno (19:00 as 07:00), para a realização de Cirurgias de Urgência e Emergência na área de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica

52) Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica de acordo com a demanda reprimida e regulação pela Unidade Hospitalar, no horário compreendido entre 07:00 e 00:00, de acordo com a disponibilidade de equipe cirúrgica e infraestrutura da unidade hospitalar.

53) O número efetivo de Neurocirurgiões nas atividades de Plantões Presenciais e Sobreaviso a cada fração de 12 (doze) horas, será determinado a partir da Tabela 01 e Tabela 02.

54) A Empresa Credenciada deverá realizar os procedimentos cirúrgicos com a utilização das adequadas técnicas cirúrgicas, em acordo com cada avaliação clínica, e características infra-estruturais do serviço, não sendo permitido a solicitação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais que não sejam incluídos no Sistema Único de Saúde ou Institucional da Fundação PB Saúde.

55) Realizar e registrar em prontuário todas as Visitas médicas realizadas aos pacientes que estão internados na Unidade Hospitalar, em prontuário eletrônico, preferencialmente, e/ou manual.

56) Realizar e registrar a presença na unidade hospitalar, através de ponto digital/eletrônico ou manual, a ser disponibilizado pela Credenciante.

57) Prestar assistência clínica durante todo o ato operatório e no pós-operatório, com a realização de visitas seriadas horizontais, e cuidados especializados.

58) Cabe ressaltar que o Corpo Clínico da Empresa Credenciada deve ser composto por especialistas na área de Neurocirurgia inclusive com experiência na realização de Procedimentos Cirúrgicos da Faixa Etária Adulta e Pediátrica.

59) As empresas Credenciadas, poderão prestar os serviços pretendidos, através de profissionais habilitados e especializados, que integra o seu quadro permanente, mediante vínculo empregatício ou mesmo societário, ou ainda através de contrato de prestação de serviço regido pela legislação civil comum.

• DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO E VALORES

60) O número total de procedimentos e o impacto no orçamento e custeio a serem contratados por meio do presente Credenciamento, tem como principais parâmetros a série histórica de serviços profissionais especializados realizados no HMDJMP e a expansão do bloco cirúrgico da unidade de hospitalar, além da compatibilidade e disponibilidade financeira do Contrato de Gestão nº 002/2023.

61) O presente Credenciamento tem como referência os valores pré-fixados de plantões presenciais, plantões de sobreaviso, equipe de transplantes e cirurgias eletivas. O valor referente aos procedimentos eletivos será definido por métricas variáveis, a depender do número total de procedimentos realizados pela Credenciada, em conformidade com a tabela pré-fixada proposta pela Fundação PB Saúde, de acordo também com os valores da Tabela de Procedimentos do SIGTAP/SUS.

62) Os valores pagos referentes aos procedimentos de Neurocirurgia na área de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos ocorrerão através da emissão inicial da Ordem de Serviço Especializada (OSE) pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico e Fundação PB Saúde que será encaminhado a Credenciada, através de comunicação oficial eletrônica ou presencial.



Agendamento do Procedimento Cirúrgico pelo Núcleo de Agendamento Cirúrgico



Encaminhamento de Ordem de Serviço Especializada para Empresa Credenciada através de e-mail ou de forma presencial

IDENTIFICAÇÃO, DADOS CLÍNICOS, EQUIPE CIRÚRGICA, TIPO DE PROCEDIMENTO.



Confirmação de Realização de Procedimentos Listados pela Fundação PB Saúde.



Realização de Procedimento.



63) A Ordem de Serviço Especializada - OSE, deverá constar de informações referente ao paciente (RG, CPF, Comprovante de residência, Tipos de OPME), além dos documentos oficiais do SUS para fins de faturamento pelo Setor de Contas Médicas e tipo de procedimento a ser realizado pela Equipe de Neurocirurgia.

64) O envio da OSE, preferencialmente, de no mínimo, 07 (sete) dias, antes da realização do procedimento cirúrgico, à Empresa Credenciada.

65) Após o adequado recebimento da solicitação da Credenciante, e a sua confirmação formal, os pacientes serão submetidos ao procedimento cirúrgico, conforme fluxo hospitalar, na data preliminarmente agendada, enquanto que todos os documentos probatórios da realização da cirurgia deverão ser adequadamente preenchidos pela equipe médica, e encaminhados ao Setor de Contas Médicas, que será auditado pelo Setor Especializado, e doravante, transferido ao Setor de Compras e Contratos da Fundação PB Saúde, para posterior pagamento.

66) A remuneração referente as atividades de Plantões Presenciais, Plantões de Sobreviúso, será realizada a partir de valores pré-fixados, de acordo com o quantitativo mensal estabelecido neste termo de referência e adequadamente auditados pelo Setor de Contas Médicas e Auditoria Médica da Fundação PB Saúde.

67) Os Plantões Presenciais deverão ser documentados no Sistema Manual ou Eletrônico de Conferência, a ser disponibilizado pela Credenciante, que também deverá aferir o número de consultas médicas realizadas nas atividades desenvolvidas pelos Profissionais.

68) A Escala Médica referente ao período de execução contratual no mês posterior, deverá ser encaminhada formalmente à Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar, até o 20º dia do mês anterior ao que será executado, sob risco de glosa de valores relacionados ao valor total de contrato.

69) As Consultas Médicas ambulatoriais de Neurocirurgia serão realizadas pelos profissionais disponibilizados pela empresa, respeitando o número total compreendido entre 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) pacientes por dia, de Segunda-Feira a Sexta-Feira.

70) A Credenciante realizará o pagamento das Credenciadas, de acordo com os serviços prestados mensalmente a contento, após Auditagem e Atesto da Nota (pela Diretoria Técnica da Unidade Hospitalar), seguindo os ditames da lei.

• DO PRAZO DE INÍCIO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

71) O prazo para início dos serviços deverá ser de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após a homologação do Credenciamento e da assinatura do Termo de Credenciamento.

72) Todas as Empresas Proponentes deverão apresentar uma Declaração de total ciência, Aceitação e Cumprimento às condições do Edital de Credenciamento e deste Termo de referência.

• DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

73) A Comissão de Credenciamento concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirão as exigências do Edital de Credenciamento.

74) Será inabilitada a pessoa jurídica que deixar de apresentar documentação exigida pela Credenciante, ou deixar de prestar informações complementares que sejam solicitadas durante o processo de credenciamento pela comissão, através de e-mail ou de forma presencial.

75) Além das documentações exigidas, nos termos da Lei nº 8.666/93, e pelo Edital de Credenciamento, as Credenciadas também deverão apresentar, antes da assinatura do Termo de Credenciamento, os seguintes documentos:

75.1) Cópia do Certificado de Regularidade junto ao Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB) da Empresa Credenciada; **75.2)** Relação Nominal do Corpo Clínico dos Médicos Especialistas, com a indicação específica dos números de registros do Conselho Regional de Medicina da Paraíba (CRM-PB), Registro de Qualificação de Especialista (RQE) na Especialidade de Neurocirurgia, Declaração de Ausência de Vínculo com a Fundação PB SAÚDE e Ficha de Preenchimento do CNES; **75.3)** Cópia do Diploma e do Certificado de Residência Médica ou documento similar e Cópia de Regularidade do Registro do Conselho Regional de Medicina da Paraíba e Registro de Qualificação de Especialista, na área de Neurocirurgia, dos Médicos Especialistas que irão prestar serviços por meio do Contrato a ser firmado com a PB Saúde; **75.4)** Comprovação que possui, dentro da estrutura da empresa, a presença de 01 (um) Responsável Técnico especialista em Neurocirurgia; **75.5)** Comprovação de número de profissionais suficientes para a realização das atividades profissionais solicitadas e necessárias para atender parcial ou total, o presente Termo de Referência; **75.6)** Preenchimento da Ficha Profissional de todos os Profissionais Médicos para posterior cadastramento no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), conforme Portaria MS/SAS Nº. 511/2000 de 29/12/2000; **75.7)** As cópias da documentação de habilitação técnica da empresa e do responsável técnico a ser anexada ao processo, deverão ser autenticadas.

• DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE

76) Prestar as informações ou esclarecimentos que sejam solicitadas pelas Proponentes no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas úteis, após o seu adequado recebimento por canal eletrônico ou presencialmente.

76.1) Transmitir todas as informações preliminarmente, do Regimento Interno da Unidade Hospitalar que serão executados os serviços profissionais, a fim de que seja cumprido, com objetivo de alcançar os melhores resultados na prestação da atividade;

76.2) Recebimento de Relatório Nominal com especificações dos procedimentos cirúrgicos realizados, para verificação da conformidade do serviço e posterior emissão da Nota Fiscal pelas Credenciadas;

76.3) Inspecionar os materiais e equipamentos solicitados no Termo de Referência, quando couber, que sejam necessários à prestação dos serviços, e fornecer, todo e qualquer medicamento imprescindível para a realização dos procedimentos; materiais de expediente necessários à prestação dos serviços; instrumentais; insumos e utensílios para higienização (saneantes) do ambiente; Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs); Equipamentos de tecnologia, informação e comunicação, empregados nos serviços e OPMEs que sejam contempladas no SUS ou dentro do rol de Insumos Especializados da Fundação PB Saúde;

76.4) Exercer a gestão do contrato, de forma a assegurar o estabelecido nas especificações técnicas, com controle das medições e atestados de avaliação dos serviços.

76.5) Exercer a fiscalização dos serviços na forma prevista na Lei Federal Nº 8.666/93.

76.6) Receber das Credenciadas as comunicações registradas através dos "Formulários de Ocorrências" devidamente preenchidos, assinados e carimbados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.

76.7) Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido neste contrato.

• DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

77) Executar fielmente o objeto a ser contratado, conforme suas especificações, prazos e exigências, dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, atendendo a quantidade e qualidade adequada, com observância das recomendações aceitas pela boa técnica normas e legislação.

77.1) Responsabilizar-se exclusivamente pelo pessoal utilizado na prestação do serviço contratado, incluindo os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos à Credenciante;

77.2) As Credenciadas são responsáveis pela indenização de qualquer dano causado à Credenciante, bem como aos pacientes ou seus acompanhantes e, a terceiros ou a eles vinculados, decorrente da ação ou omissão voluntária, negligência, imprudência ou imperícia praticado por seus empregados, profissional ou prepostos;

77.3) As Credenciadas obrigam-se a realizar suas atividades utilizando profissionais em número suficiente, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento do objeto e de toda a legislação pertinente;

77.4) Disponibilizar profissionais suficientes nas unidades hospitalares recebedoras dos serviços mantendo constante continuidade dos serviços prestados, fazendo imediatamente substituição do profissional plantonista por outro igualmente qualificado quando necessário;

77.5) Deverá encaminhar o formulário de Cadastro de Profissionais do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) atualizado, bem como, fornecer relação dos médicos por ordem alfabética, com contato telefônico e nº de inscrição do CRM-PB;

77.6) As Credenciadas deverão prestar esclarecimentos por escrito sempre que solicitados pela Credenciante quanto da ocorrência de reclamações para o que se obrigam a atender prontamente, em até 5 (cinco) dias úteis;

77.7) As Credenciadas se obrigam a comunicar imediatamente a Credenciante acerca de qualquer alteração ocorrida no endereço, número de telefone, conta bancária, e em quaisquer outros julgados necessários para o correto contato ou recebimento de correspondências;

77.8) Notificar a PB SAÚDE por escrito, qualquer alteração na sua razão social ou de seu contrato, mudança de Diretoria no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de registro da alteração no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos ou na Junta Comercial;

77.9) Substituir imediatamente qualquer de seus profissionais que não atenderem às exigências das Unidades Hospitalares constantes do Objeto do presente termo, de acordo com seu regimento interno ou normas administrativas da PB SAÚDE;

77.10) As Credenciadas não poderão, em nenhuma hipótese, transferir a terceiros, no todo, as obrigações assumidas, e no caso de subcontratação parcial, necessária a prévia anuência da PB SAÚDE, dos profissionais a serem incluídos;

77.11) Encaminhar a fatura correspondente aos atendimentos realizados durante o mês para os respectivos Hospitais, para a devida conferência e atesto dos serviços realizados, pela por empregado especificamente designado para fiscalização pela execução dos serviços, e responsável pelo faturamento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis ao mês subsequente à prestação dos serviços, com a explícita discriminação dos serviços realizados, em seguida, encaminhar as faturas com seus respectivos relatórios para Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria para devida conferência do relatório de produção e das faturas emitidas;

77.12) Garantir a confidencialidade dos dados e informações dos pacientes;

77.13) Informar a escala mensal e manter esta escala nominal diária dos profissionais, em local visível para que a programação das atividades cirúrgicas seja acompanhada;

77.14) Acatar o mecanismo de transparência da PB SAÚDE, através de compartilhamento de Escalas de Trabalho nos Portais da Fundação, para melhor condução dos Órgãos de Controle Externo;

77.15) Atender e respeitar a filosofia de trabalho das instituições no que tange ao atendimento humanizado;

77.16) Manter uma boa relação de trabalho com pacientes e com a chefia do centro cirúrgico e do corpo de enfermagem;

77.17) Zelar pelo uso adequado dos materiais e prestar serviços de qualidade;

77.18) Realizar os procedimentos e serviços de saúde contratados, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a cobrança ao usuário do SUS de complementariedade de qualquer espécie, seja de valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência aos usuários do SUS, ficando as Credenciadas, por seus Diretores, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou preposto;

77.19) As Credenciadas se responsabilizam a atender e fazer com que seus colaboradores atendam as normas disciplinares e os regulamentos que orientam os procedimentos e condutas no local de prestação de serviço, cumprindo fielmente todas as condições estipuladas neste Termo, de forma que os serviços contratados sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição;

77.20) Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, Preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.

• DA DISTRIBUIÇÃO DO SERVIÇO

78) Somente participarão da distribuição dos serviços as empresas previamente habilitadas e Credenciadas pela Fundação PB Saúde.

79) A distribuição dos serviços somente ocorrerá de acordo com as necessidades do Hospital Metropolitano Dom José Maria Pires (HMDJMP), podendo, inclusive, as Proponentes Credenciadas não receberem ofertas de serviços durante o período de credenciamento.

80) Serão convocadas para assinar o contrato ou instrumentos congêneres todas as Proponentes Convocadas, as quais serão demandadas de acordo com o(s) item(ns) a que foi credenciada e na ordem estabelecida em sorteio ou através de rodízio entre as empresas, mediante a emissão do respectivo termo de contrato, ou quando for o caso, de Ordem de Serviço especializado - OSE.

81) A distribuição dos serviços seguirá a ordem de uma fila previamente estabelecida mediante sorteio. Assim, será convocada a empresa constante da relação de credenciadas, observada sempre a ordem da fila preliminarmente definida.

82) A distribuição dos serviços, quando possível, e de acordo com a capacidade operacional da empresa, será efetuada de forma equitativa, de modo a preservar o princípio da igualdade e da transparência de atuação. Assim, para cada grupo/Item existirá um banco de credenciadas.

83) A convocação para prestação do serviço será efetivada por meio de comunicação formalmente encaminhada às Credenciadas pela Fundação PB Saúde.

84) A recusa formal da prestação do serviço, por parte da(s) credenciada(s), justifica-se ou não, implica em repasse para a próxima empresa, seguindo a ordem sequencial, sem prejuízo de adoção de providências.

85) As atividades concomitantes de plantões presenciais, de sobreaviso e procedimentos cirúrgicos eletivos deverão ser realizadas, preferencialmente, pela mesma empresa credenciada, para melhor controle de produtividade de procedimentos e plantões durante o período analisado.

• DA VIGÊNCIA E ABRANGÊNCIA

86) O presentecredenciamento terá vigência desde a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Paraíba (DOE-PB), perdurando seus efeitos por 07 (sete) dias consecutivos e improrrogáveis.

87) A habilitação, o credenciamento, a homologação do resultado e a assinatura do contrato deverão ocorrer durante o período de vigência do credenciamento, nos termos descritos no item anterior.

88) A PB SAÚDE poderá revogar o presente credenciamento por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-lo ou prorrogar o prazo para recebimento da documentação, sem que caiba aos (às) interessados (as), quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.

89) A anulação do procedimento de credenciamento induz à do contrato, e em decorrência dessa anulação as proponentes não terão direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser resarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

• DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

90) O Fiscal do contrato, além dos Diretores da Unidade e/ou responsáveis técnicos indicadas pelo mesmo, deverão manter permanente fiscalização dos serviços contratados para fins de acompanhamento e controle da execução dos serviços contratados agindo de forma proativa e preventiva, requerendo se necessário parecer de auditoria independente, sempre que houver indícios de desvios dos objetivos, não eximindo as credenciadas de sua plena responsabilidade de culpa ou dolo na execução dos serviços.

91) O Acompanhamento da execução do contrato será realizado pela PB SAÚDE por meio do Fiscal e Gestor do Contrato, o que não exclui nem reduz a responsabilidade das Credenciadas, nos termos da legislação referente as licitações e contratos administrativos.

92) O Fiscal do contrato será responsável por elaborar o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados e do Relatório de Fiscalização.

93) Notificar as Credenciadas de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços dando prazo para regularização e quando não atendido encaminhar à Direção de Unidades Próprias o Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados demonstrando as irregularidades.

94) Avaliar mensalmente os serviços executados pelas Credenciadas. Esta avaliação deve ser feita pelo Gestor em conjunto com o fiscal do Contrato e atestar a prestação dos serviços.

• DAS INSTRUÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

95) São atividades específicas dos profissionais da empresa:

95.1) Prestar assistência médica na especialidade aos pacientes adultos e pediátricos designados pela instituição, conforme fluxos e protocolos estabelecidos, definindo as medidas e executando as condutas necessárias, obedecendo aos princípios e diretrizes do SUS; 95.2) Realizar avaliação clínico-cirúrgica para realização de procedimentos e cirurgias de urgência, emergência e eletivas, conforme demanda; 95.3) Proceder ao atendimento dos pacientes acolhidos na Emergência e Urgência Hospitalar, e Intercorrências de Pacientes Internados, em todas as etapas do ato operatório; 95.4) Responsabilizar-se pelo monitoramento e liberação dos pacientes do Pronto-Atendimento, Enfermarias e outros setores, desde que assistidos pela Especialidade; 95.5) Contribuir, elaborar, implantar e executar os protocolos assistenciais relacionados à sua especialidade; 95.6) Preencher adequadamente o Prontuário de Atendimento aos pacientes (manual ou eletrônico), incluindo nota de internação, prescrições e evoluções médicas diárias, descrição cirúrgica, nota de sala, lista de problemas, notas de transferência ou alta, laudos, atestados, termos de consentimento, pesquisa de alergia, bem como as informações para correta averiguação das contas hospitalares; 95.7) Atender aos familiares e acompanhantes dos pacientes, prestando informações necessárias e pertinentes ao fluxo do atendimento; 95.8) Auxiliar na supervisão de profissionais técnicos, residentes e estagiários, participando de atividades científicas e de educação permanente, sem ônus para a PB SAÚDE; 95.9) As Credenciadas receberão pelos serviços de Neurocirurgia executados o valor correspondente aos preços unitários previstos dos procedimentos listados na Tabela em anexo.

• AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

96) O objetivo da avaliação é definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Credenciada na execução dos Serviços, conforme Tabela em anexo (Metas de Qualidade Métricas para pagamentos variáveis), acostada ao presente termo. Caberá ao Fiscal do Contrato efetuar o acompanhamento mensal do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação da Credenciada, bem como, gerando relatórios mensais de prestação de serviços executados, que serão encaminhados ao Gestor do Contrato.

• DA MEDIDA DOS SERVIÇOS

97) As Credenciadas deverão apresentar a produção mensal dos serviços de Neurocirurgia de cada unidade hospitalar onde os serviços foram executados (Relatório Consolidado de Medição), que deverá ser entregue até o 5º dia útil do mês subsequente. Serão considerados efetivamente para efeito de pagamento mensal os serviços realizados e regulados, os quais passarão pela análise crítica de identificação de inconsistências na Diretoria de Controle, Avaliação e Auditoria. A Contratante solicitará à Contratada, na hipótese de incorreções de valores, a correspondente retificação.

• SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

98) Serão aplicadas as Sanções Administrativas previstas nos Artigos 86 a 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 em caso de descumprimento das obrigações e condições de fornecimento. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte das empresas Credenciadas assegurará a Credenciante, o direito de rescisão nos termos do artigo 77, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como nos casos citado no artigo 78 da mesma lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificação por escrito. A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 79, seus incisos e parágrafos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

• SEÇÃO XVI – ALTERAÇÕES DE PREÇOS

99) Os valores dos serviços de Neurocirurgia somente sofrerão correção ou reajuste durante a vigência do Termo Contratual, nas seguintes situações: Quando houver reajuste na Tabela de Procedimento do SIGTAP/SUS. Havendo reajuste na Tabela SUS o pagamento somente recairá a partir da competência seguinte e respaldada pelo Ministério da Saúde em termos formais.

Tabela 1. Atividades de Plantões Presenciais de Neurocirurgia

ITEM 1 – PLANTÕES PRESENCIAIS DE NEUROCIRURGIA		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
91,2	R\$ 2.200,00	R\$ 200.640,00

¹As atividades de consultas ambulatoriais poderão ser realizadas pelos médicos em regime de plantão presencial ou outros profissionais disponibilizados pela empresa, sendo ausente de ônus para a PB SAÚDE.

Tabela 2. Atividades de Plantões de Sobreaviso de Neurocirurgia

ITEM 2 – PLANTÕES DE SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA - SEMANA		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
67,5	R\$ 1.100,00	R\$ 74.250,00

Tabela 3. Atividades de Plantões de Sobreaviso de Neurocirurgia

ITEM 2 – PLANTÕES DE SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA – FINAL DE SEMANA		
Nº de Plantões de 12 horas/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal
16	R\$ 1.100,00	R\$ 17.600,00

Tabela 4. Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos

ITEM 4 – CIRURGIAS ELETIVAS NA ÁREA DE NEUROCIRURGIA		
Realização de Cirurgias Eletivas conforme demanda da Unidade Hospitalar, na área de Neurocirurgia Adulto e Pediátrica.		
Nº de Procedimentos Estimados/mês	Valor Unitário	Valor Total mensal estimado
120	TABELA	R\$ 634.394,90

Tabela 5. Valores Totais de Composição Contratual

ITEM 1 – PLANTÕES PRESENCIAIS DE NEUROCIRURGIA	R\$ 200.640,00
ITEM 2 – PLANTÕES DE SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA (SEMANA)	R\$ 74.250,00
ITEM 3 – PLANTÕES DE SOBREAVISO DE NEUROCIRURGIA (SAB/DOM.)	R\$ 17.600,00
ITEM 4 – CIRURGIAS ELETIVAS NA ÁREA DE NEUROCIRURGIA	R\$ 634.394,90
TOTAL	R\$ 926.884,90

Tabela 6. Índices de Desempenho e Performance

Critérios Obrigatórios	Meta	Cálculo	Peso
Realizar a Sinalização de Alta Médica dos pacientes da Especialidade até o horário de 11:00 (onze horas) da manhã ao Setor Competente.	> 95%	Nº de pacientes de alta até as 11:00 Nº de pacientes de alta do dia na área especializada	20
Realizar o Envio de Escala Médica de Plantões de Urgência e Emergência, Consultas Ambulatoriais e Cirurgias Eletivas, Visitas Hospitalares, até o 20º dia do mês anterior ao de exercício	100%	Envio até 20º dia corrente de Escala Médica a Diretoria Técnica do mês anterior ao exercício	20
Realizar a resposta de parecer formal da especialidade de Neurocirurgia dos pacientes internados na Unidade hospitalar que sejam solicitados	100%	Nº de pareceres solicitados Nº de pareceres respondidos	20
Nível de Satisfação do Paciente após realização de consulta ambulatorial da especialidade	> 80%	Média Aritmética da Avaliação Média dos Pacientes Atendidos quanto aos aspectos médicos pela Especialidade, no Setor de Ambulatório	20
Índice de Suspensão Cirúrgica relacionada a atividades da Especialidade (indisponibilidade de médico no horário agendado de procedimento cirúrgico ou atraso superior a 01 (uma) hora ou falta de avaliação preliminar de material ou OPME solicitado para procedimento cirúrgico.	< 2,5%	Número de Suspensões Número de Agendamentos	20
TOTAL			100

Tabela 7. Descontos após avaliação de Metas de Qualidade e Desempenho

Pontuação	Descontos do pagamento Variável
Abaixo de 20 pontos	Não fará jus aos 20%
20 a 30 pontos	30% dos 20%
31 a 40 pontos	40% dos 20%
41 a 50 pontos	50% dos 20%
51 a 60 pontos	60% dos 20%
61 a 70 pontos	70% dos 20%
71 a 80 pontos	80% dos 20%
81 a 90 pontos	90% dos 20%
91 a 100 pontos	100% dos 20%

Tabela 8. Tabela de Procedimentos com referência a Tabela SIGTAP/SUS x 2,0

CÓDIGO	TIPO DE PROCEDIMENTO	VALOR (R\$)
04.08.03.001-1	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 5.563,40
04.08.03.091-7	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO TORÁCICA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$ 5.563,40
04.08.03.003-8	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 2.606,00
04.08.03.004-6	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	R\$ 3.200,54
04.08.03.005-4	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR TRES NÍVEIS	R\$ 5.563,40
04.08.03.002-0	ARTRODESE CERVICAL / CERVICO-TORÁCICA POSTERIOR UM NÍVEL	R\$ 3.152,00
04.08.03.008-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR C1-C2 VIA TRANS-ORAL / EXTRA-ORAL	R\$ 3.438,12
04.08.03.009-7	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 5.563,40
04.08.03.007-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 2.826,00
04.08.03.010-0	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$ 5.563,40
04.08.03.006-2	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	R\$ 4.145,44
04.08.03.011-9	ARTRODESE CERVICAL ANTERIOR UM NÍVEL	R\$ 2.826,00
04.08.03.012-7	ARTRODESE CERVICAL POSTERIOR C1-C2	R\$ 2.606,30
04.08.03.014-3	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DOIS NÍVEIS	R\$ 4.332,58
04.08.03.015-1	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL QUATRO NÍVEIS	R\$ 4.332,58
04.08.03.016-0	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL TRES NÍVEIS	R\$ 4.332,58
04.08.03.013-5	ARTRODESE INTERSOMATICA VIA POSTERIOR / POSTERO-LATERAL UM NÍVEL	R\$ 3.766,54
04.08.03.017-8	ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C2) POSTERIOR	R\$ 3.108,00
04.08.03.018-6	ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C3) POSTERIOR	R\$ 3.108,00
04.08.03.019-4	ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C4) POSTERIOR	R\$ 3.108,00
04.08.03.020-8	ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C5) POSTERIOR	R\$ 3.108,00
04.08.03.021-6	ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C6) POSTERIOR	R\$ 3.108,00
04.08.03.022-4	ARTRODESE OCCHIPITO-CERVICAL (C7) POSTERIOR	R\$ 3.108,00
04.08.03.024-0	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 3.440,54
04.08.03.023-2	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR UM NÍVEL	R\$ 3.444,58
04.08.03.025-9	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR, TRES NÍVEIS,	R\$ 5.563,40
04.08.03.028-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 5.563,40
04.08.03.027-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	R\$ 5.563,40
04.08.03.026-7	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR UM NÍVEL	R\$ 3.444,74
04.08.03.029-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, DOIS NÍVEIS,	R\$ 5.563,40
04.08.03.030-5	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, QUATRO NÍVEIS,	R\$ 5.563,40
04.08.03.031-3	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SEIS NÍVEIS,	R\$ 5.563,40

04.08.03.032-1	ARTRODESE TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR, SETE NÍVEIS,	R\$ 5.563,40
04.03.03.005-6	CRANIECTOMIA POR TUMOR OSSEO	R\$ 3.001,44
04.03.03.002-1	CRANIOTOMIA PARA BIOPSIA ENCEFALICA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 3.961,32
04.03.01.005-5	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE CISTO / ABSCESSO / GRANULOMA ENCEFALICO (C/ TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 4.289,74
04.03.03.003-0	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR CEREBRAL INCLUSIVO DA FOSSA POSTERIOR	R\$ 6.642,28
04.03.03.004-8	CRANIOTOMIA PARA RETIRADA DE TUMOR INTRACRANIANO	R\$ 3.801,94
04.03.01.008-0	DERIVACAO RAQUE-PERITONEAL	R\$ 2.838,20
04.03.01.009-8	DERIVACAO VENTRICULAR EXTERNAR-SUBGALEAL EXTERNA	R\$ 2.171,28
04.03.01.010-1	DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 3.001,44
04.08.03.035-6	DESCOMPRESSÃO DA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA TRANSORAL / RETROFA-RINGEA	R\$ 3.566,20
04.03.01.011-0	DESCOMPRESSAO DE ORBITA POR DOENÇA OU TRAUMA	R\$ 4.266,14
04.03.04.002-7	DESCOMPRESSAO NEUROVASCULAR DE NERVOS CRANIANOS	R\$ 5.982,14
04.08.03.036-4	DESCOMPRESSÃO OSSEIA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR	R\$ 2.531,26
04.08.03.037-2	DESCOMPRESSÃO OSSEIA NA JUNÇÃO CRANIO-CERVICAL VIA POSTERIOR C/ DU-ROPLASTIA	R\$ 2.888,52
04.08.03.038-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (1 NÍVEL C/ MICROSCÓPIO)	R\$ 3.440,54
04.08.03.041-0	DISCECTOMIA CERVICAL / LOMBAR / LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR (DOIS OU MAIS NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	R\$ 3.571,84
04.08.03.042-9	DISCECTOMIA CERVICAL ANTERIOR (ATÉ 2 NÍVEIS C/ MICROSCÓPIO)	R\$ 3.440,54
04.08.03.043-7	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$ 2.686,00
04.08.03.044-5	DISCECTOMIA CERVICAL POR VIA ANTERIOR (2 OU MAIS NÍVEIS)	R\$ 3.453,04
04.08.03.046-1	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (1 NÍVEL)	R\$ 3.412,54
04.08.03.045-3	DISCECTOMIA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR (C/ 2 OU MAIS NÍVEIS)	R\$ 3.412,54
04.03.01.039-0	DRENAGEM LIQUÓRICA LOMBAR EXTERNA	R\$ 3.315,28
04.03.02.001-8	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (2 OU MAIS NERVOS)	R\$ 3.594,98
04.03.02.002-6	ENXERTO MICROCIRURGICO DE NERVO PERIFERICO (ÚNICO NERVO)	R\$ 3.594,98
04.03.03.006-4	HIOPFISECTOMIA TRANSESFENOIDAL POR TECNICA COMPLEMENTAR	R\$ 5.982,14
04.03.08.001-0	IMPLANTE DE ELETRODO PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 3.976,62
04.03.05.005-7	IMPLANTE INTRATECAL DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	R\$ 2.656,82
04.03.08.003-7	IMPLANTE INTRAVENTRICULAR DE BOMBA DE INFUSÃO DE FARMACOS	R\$ 2.656,82
04.03.01.012-8	MICROCIRURGIA CEREBRAL ENDOSCOPICA	R\$ 6.339,22
04.03.05.006-5	MICROCIRURGIA COM CORDOTOMIA / MIELOTOMIA A CEU ABERTO	R\$ 1.700,32
04.03.05.007-3	MICROCIRURGIA COM RIZOTOMIA A CEU ABERTO	R\$ 3.157,32
04.03.01.013-6	MICROCIRURGIA DA SIRINGOMIELIA	R\$ 4.492,96
04.03.02.003-4	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM EXPLORAÇÃO E NEUROLISE	R\$ 1.601,40
04.03.02.004-2	MICROCIRURGIA DE PLEXO BRAQUIAL COM MICROENXERTIA	R\$ 3.043,68
04.03.03.009-9	MICROCIRURGIA DE TUMOR MEDULAR COM TECNICA COMPLEMENTAR	R\$ 6.287,76
04.03.04.011-6	MICROCIRURGIA P/ARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	R\$ 6.319,26
04.03.04.009-4	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL ANTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	R\$ 6.319,26
04.03.04.010-8	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MAIOR QUE 1,5 CM	R\$ 7.291,42
04.03.04.012-4	MICROCIRURGIA PARA ANEURISMA DA CIRCULAÇÃO CEREBRAL POSTERIOR MENOR QUE 1,5 CM	R\$ 7.291,42
04.03.03.011-0	MICROCIRURGIA PARA BIOPSIA DE MEDULA ESPINHAL OU RAIZES	R\$ 2.203,52
04.03.06.003-6	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$ 10.247,74
04.03.06.004-4	MICROCIRURGIA PARA LESIONECTOMIA SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERA-TORIO	R\$ 10.247,74

04.03.06.005-2	MICROCIRURGIA PARA LOBECTOMIA TEMPORAL / AMIGDALO-HIPOCAMPECTOMIA SELETIVA	R\$ 8.087,74
04.03.04.005-1	MICROCIRURGIA PARA MALFORMACAO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL	R\$ 5.815,30
04.03.04.006-0	MICROCIRURGIA PARA MALFORMAÇÃO ARTERIO-VENOSA CEREBRAL PROFUNDA	R\$ 6.084,10
04.03.06.006-0	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO MULTILOBAR / HEMISFERECTOMIA / CALOSOTOMIA	R\$ 11.588,14
04.03.06.007-9	MICROCIRURGIA PARA RESSECÇÃO UNILOBAR EXTRATEMPORAL COM MONITORAMENTO INTRAOPERATORIO	R\$ 10.190,30
04.03.06.008-7	MICROCIRURGIA PARA RESSECCAO UNILOBAR EXTRATEMPORAL SEM MONITORAMENTO INTRA-OPERATORIO	R\$ 5.849,14
04.03.03.012-9	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DA BASE DO CRANIO	R\$ 7.272,18
04.03.03.013-7	MICROCIRURGIA PARA TUMOR DE ÓRBITA	R\$ 5.328,26
04.03.03.014-5	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO	R\$ 6.319,26
04.03.03.015-3	MICROCIRURGIA PARA TUMOR INTRACRANIANO (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 7.648,50
04.03.04.007-8	MICROCIRURGIA VASCULAR INTRACRANIANA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 6.915,10
04.03.02.005-0	MICRONEUROLISE DE NERVO PERIFERICO	R\$ 1.570,08
04.03.02.006-9	MICRONEURORRAFIA	R\$ 2.803,50
04.03.08.004-5	MIECTOMIA SUPERSELETIVA	R\$ 3.333,12
04.03.02.009-3	NEUROTOMIA SELETIVA DE TRIGEMEO E OUTROS NERVOS CRANIANOS	R\$ 3.713,62
04.03.01.014-4	RECONSTRUCAO CRANIANA / CRANIO-FACIAL	R\$ 4.037,02
04.08.03.050-0	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS CERVICAIOS	R\$ 3.906,46
04.08.03.051-8	RESSECÇÃO DE 2 OU MAIS CORPOS VERTEBRAIS TORACO-LOMBO-SACROS	R\$ 3.906,46
04.08.03.053-4	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL / DISTAL A C2 (MAIS DE 2 SEGMENTOS)	R\$ 2.357,72
04.08.03.054-2	RESSECÇÃO DE ELEMENTO VERTEBRAL POSTERIOR / POSTERO-LATERAL DISTAIL A C2 (AT 2 SEGMENTOS)	R\$ 2.167,26
04.03.01.015-2	RESSECÇÃO DE MUCOCELE FRONTAL	R\$ 1.615,58
04.03.03.016-1	RESSECÇÃO DE TUMOR RAQUIMEDULAR EXTRADURAL	R\$ 3.750,24
04.08.03.055-0	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL CERVICAL	R\$ 3.444,80
04.08.03.056-9	RESSECÇÃO DE UM CORPO VERTEBRAL TORACO-LOMBO-SACRO	R\$ 3.444,80
04.08.03.057-7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA ANTERIOR	R\$ 3.264,80
04.08.03.058-5	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA CERVICAL POR VIA POSTERIOR	R\$ 1.929,88
04.08.03.059-3	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA ANTERIOR	R\$ 3.264,80
04.08.03.060-7	RETIRADA DE CORPO ESTRANHO DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POR VIA POSTERIOR	R\$ 3.766,86
04.03.01.016-0	RETIRADA DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 1.616,04
04.03.01.017-9	RETIRADA DE PLACA DE CRANIOPLASTIA	R\$ 2.383,00
04.08.03.061-5	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA ANTERIOR	R\$ 3.856,22
04.08.03.062-3	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA CERVICAL POSTERIOR	R\$ 3.228,48
04.08.03.063-1	REVISÃO DE ARTRODESE / TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDARTOSE DA COLUNA TORACO-LOMBO-SACRA POSTERIOR	R\$ 3.224,22
04.08.03.064-0	REVISÃO DE ARTRODESE TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PSEUDOARTORSE DA COLUNA CERVICAL ANTERIOR	R\$ 2.826,00
04.03.01.018-7	REVISAO DE DERIVACAO VENTRICULAR PARA PERITONEO / ATRIO / PLEURA / RAQUE	R\$ 2.781,28
04.03.05.010-3	RIZOTOMIA / NEUROTOMIA PERCUTÂNEA POR RADIOFREQUÊNCIA	R\$ 2.656,82
04.03.05.009-0	RIZOTOMIA PERCUTANEA COM BALÃO	R\$ 2.846,46
04.03.06.009-5	TRANSECÇÕES SUB-PIAIS MULTIPLAS EM AREAS ELOQUENTES	R\$ 5.633,14
04.03.02.010-7	TRANSPOSICAO DO NERVO CUBITAL	R\$ 1.030,50
04.03.05.016-2	TRATAMENTO ABLATIVO POR ESTEREOTAXIA EM ESTRUTURA PROFUNDA DE SNC PARA TRATAMENTO DE MOVIMENTOS ANORMAIS OU CONTROLE DA DOR	R\$ 3.762,12
04.03.01.019-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE ABSCESSO INTRACRANIANO	R\$ 3.010,90
04.03.01.020-9	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COM SUTURA UNICA	R\$ 1.615,60

04.03.01.021-7	TRATAMENTO CIRURGICO DE CRANIOSSINOSTOSE COMPLEXA	R\$ 4.037,02
04.08.03.068-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 4.012,68
04.08.03.083-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 5.281,46
04.08.03.066-6	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR OITO NÍVEIS	R\$ 7.560,18
04.08.03.069-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR POSTERIOR ATÉ OITO NÍVEIS	R\$ 5.746,16
04.08.03.067-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$ 3.440,54
04.08.03.071-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SEIS NÍVEIS	R\$ 5.561,54
04.08.03.072-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR SETE NÍVEIS	R\$ 5.746,16
04.08.03.084-4	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERIOR TRÊS NÍVEIS	R\$ 5.281,46
04.08.03.065-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA ANTERO-POSTERIOR NOVE OU MAIS NÍVEIS	R\$ 8.502,58
04.08.03.085-2	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR CINCO NÍVEIS	R\$ 5.281,46
04.08.03.081-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DEZ NÍVEIS	R\$ 7.563,06
04.08.03.089-5	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOIS NÍVEIS	R\$ 5.241,46
04.08.03.080-1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR DOZE NÍVEIS OU MAIS	R\$ 7.563,06
04.08.03.076-3	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR NOVE NÍVEIS	R\$ 7.563,06
04.08.03.073-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR OITO NÍVEIS	R\$ 5.940,30
04.08.03.082-8	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR ONZE NÍVEIS	R\$ 7.563,06
04.08.03.088-7	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR QUATRO NÍVEIS	R\$ 5.281,46
04.08.03.086-0	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SEIS NÍVEIS	R\$ 7.179,88
04.08.03.090-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR SETE NÍVEIS	R\$ 7.505,78
04.08.03.087-9	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE DEFORMIDADE DA COLUNA VIA POSTERIOR TRÊS NÍVEIS	R\$ 5.281,46
04.03.01.022-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO ABERTO	R\$ 2.686,24
04.03.01.023-3	TRATAMENTO CIRURGICO DE DISRAFISMO OCULTO	R\$ 2.893,68
04.03.04.008-6	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA CAROTIDEO-CAVERNOSA	R\$ 4.016,02
04.03.01.024-1	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA CRANIANA	R\$ 4.037,02
04.03.01.025-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE FISTULA LIQUORICA RAQUIDIANA	R\$ 4.037,02
04.03.01.029-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA INTRACEREBRAL (COM TECNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 3.250,10
04.03.01.031-4	TRATAMENTO CIRURGICO DE HEMATOMA SUBDURAL CRONICO	R\$ 3.001,44
04.03.02.011-5	TRATAMENTO CIRURGICO DE NEUROPATIA COMPRESSIVA COM OU SEM MICRO-CIRURGIA	R\$ 2.636,92
04.03.01.032-2	TRATAMENTO CIRURGICO DE OSTEOMIELITE DO CRÂNIO	R\$ 2.383,00
04.03.01.033-0	TRATAMENTO CIRURGICO DE PLATIBASIA E MALFORMACAO DE ARNOLD CHIARI	R\$ 3.813,04
04.03.07.014-7	TRATAMENTO DE ANEURISMA GIGANTE POR OCLUSÃO DO VASO PORTADOR	R\$ 1.615,62
04.03.08.007-0	TRATAMENTO DE DOR POR ESTEREOTAXIA	R\$ 3.404,62
04.03.08.008-8	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA	R\$ 3.404,62
04.03.08.009-6	TRATAMENTO DE MOVIMENTO ANORMAL POR ESTEREOTAXIA COM MICRO-REGISTRO	R\$ 3.788,94
04.03.02.013-1	TRATAMENTO MICROCIRURGICO DE TUMOR DE NERVO PERIFERICO / NEUROMA	R\$ 918,36
04.03.01.035-7	TREPANAÇÃO CRANIANA PARA PUNÇÃO OU BIÓPSIA (COM TÉCNICA COMPLEMENTAR)	R\$ 1.404,18
04.03.08.010-0	TROCA DE GERADOR DE PULSOS PARA ESTIMULAÇÃO CEREBRAL	R\$ 869,60
04.08.03.078-0	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO DOIS NÍVEIS	R\$ 2.213,04
04.08.03.070-4	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO EM UM NÍVEL	R\$ 1.971,04
04.08.03.079-8	VERTEBROPLASTIA POR DISPOSITIVO GUIADO TRES NÍVEIS	R\$ 1.971,04

ANEXO VII- MINUTA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° _____/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° _____/2023 PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE _____, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE E A EMPRESA _____.

A FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE – PB SAÚDE, fundação pública de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo seu Diretor Superintendente, XXXXXXXX, doravante denominado simplesmente **CREDENCIANTE**, e a empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na Rua _____, denominada **CREDENCIADA**, neste ato representado por seu procurador _____, portador da Carteira de Identidade RG n.º _____, _____ e do CPF n.º _____, tendo em vista o que consta nos autos do processo N° xxx, referente ao Edital de Credenciamento nº 001/2023, e em observância à Lei nº 8.666, de 1993 no seu art. 25, *caput*, e suas alterações, assim como à Lei Federal nº 8.080/90, Portaria GM nº 1034/2010, Manual de Orientações para Contratação de Serviços no SUS, com as demais normas do Sistema Único de Saúde e princípios norteadores da Administração Pública, nas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

1.1. O objeto do presente Termo é o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS DE NEUROCIRURGIA ADULTO E PEDIÁTRICA**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência do processo identificado no preâmbulo.

1.2. Este Termo de Credenciamento vincula-se ao Edital identificado no preâmbulo e seus anexos, independente de transcrição.

1.3. A Credenciada prestará, durante o período de vigência do Termo de Credenciamento, os seguintes serviços:

- 1.3.1. Serviço 1
- 1.3.2. Serviço 2
- 1.3.3 ...

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do Termo de Credenciamento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos enquanto o Edital estiver vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES E DOS REAJUSTES

3.1. Fica estipulado como valor de referência os valores previstos na Tabela de Procedimentos e Serviços da PB SAÚDE, parte integrante do Termo de referência e do presente instrumento.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. Os valores inicialmente estipulados para a prestação dos serviços previstos no Termo de Referência serão reajustados na proporção, índices e épocas dos reajustes concedidos pelo MINISTÉRIO DA SAÚDE, nos termos do art. 26, da Lei nº 8.080/90 e das normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

4.1. As condições de pagamentos e o prazo para pagamento da CREDENCIADA e demais normas a ele referentes encontram-se definidos no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. As regras acerca do descredenciamento são as estabelecidas no Edital de Credenciamento, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1. A CREDENCIADA que, no decorrer da contratação, cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 8.666, de 1993, e correlatas, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

6.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretam prejuízos significativos ao objeto da contratação;

6.1.2. Multa moratória de até 1% (um) por cento por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;

6.1.3. Multa compensatória de até 10% (dez) por cento sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total;

6.1.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

6.1.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Órgão Contratante, pelo prazo de até dois anos;

6.1.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA resarcir a Administração pelos prejuízos causados;

6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se no que couber as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

6.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

6.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

6.5. As penalidades previstas nos subitens 6.1.5 e 6.1.6 importarão na inclusão da CONTRATADA no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com o Estado da Paraíba-CAFIL/PB, conforme a Lei nº 9.697/2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CREDENCIADA e do CREDENCIANTE, penalidades e demais condições de ajuste, encontram-se definidos no Edital de Credenciamento e seus anexos

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

João Pessoa, _____ de _____ de 2023.

Secretaria de Estado da Cultura**EDITAIS E AVISOS****SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA****EXTRATO DO EDITAL N.º 005/2023****Lei Paulo Gustavo – 1ª Regional de Cultura**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01219; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **1ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes **residentes ou sediados** nos municípios da **1ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a **1ª Regional de Cultura** os municípios de **Alhandra, Baía da Traição, Bayeux, Caaporã, Cabedelo, Capim, Conde, Cruz do Espírito Santo, Cuité de Mamanguape, Curral de Cima, Itapororoca, Jacaraú, João Pessoa, Lucena, Mamanguape, Marcação, Mari, Mataraca, Pedro Régis, Pitimbu, Riachão do Poço, Rio Tinto, Santa Rita, Sapé e Sobrado**.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;

II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;

III- Modelo de planilha de custos;

IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;

V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA**EXTRATO DO EDITAL N.º 006/2023****Lei Paulo Gustavo – 2ª Regional de Cultura**

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01220; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **2ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes **residentes ou sediados** nos municípios da **2ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a **2ª Regional de Cultura** os municípios de **Alagoa Grande, Alagoinha, Araçagi, Arara, Araruna, Areia, Bananeiras, Belém, Borborema, Cacimba de Dentro, Caiçara, Casserengue, Cuitegi, Dona Inês, Duas Estradas, Guarabira, Lagoa de Dentro, Logradouro, Mulungu, Pilões, Pilóezinhos, Pirpirituba, Riachão, Serra da Raiz, Serraria, Sertãozinho, Solânea e Tacima**.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;

- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

- I- Autodeclaração para ações afirmativas;
- II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;
- III- Modelo de planilha de custos;
- IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;
- V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na integra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 007/2023

Lei Paulo Gustavo – 3ª Regional de Cultura

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01221; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **3ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos artigos 6º e 8º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes ou sediados nos municípios da **3ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a 3ª Regional de Cultura os municípios de Alagoa Nova, Alcantil, Algodão de Jandaíra, Areial, Barra de Santana, Barra de São Miguel, Boa Vista, Boqueirão, Cabaceiras, Campina Grande, Caraúbas, Caturité, Esperança, Fagundes, Juazeirinho, Lagoa Seca, Massaranduba, Matinhos, Montadas, Pocinhos, Puxinanã, Queimadas, Remígio, Riacho de Santo Antônio, São Domingos do Cariri, São Sebastião de Lagoa de Roça, Serra Redonda, Soledade e Tenório.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

- I- Autodeclaração para ações afirmativas;
- II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;
- III- Modelo de planilha de custos;
- IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;
- V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na integra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 008/2023

Lei Paulo Gustavo – 4ª Regional de Cultura

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01222; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **4ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

referentes à 4ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos artigos 6º e 8º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes ou sediados nos municípios da **4ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**. Compõem a 4ª Regional de Cultura os municípios de Baraúna, Barra de Santa Rosa, Cubati, Cuité, Damião, Frei Martinho, Nova Floresta, Nova Palmeira, Olivedos, Pedra Lavrada, Picuí, São Vicente do Seridó e Sossêgo.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

- I- Autodeclaração para ações afirmativas;
- II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;
- III- Modelo de planilha de custos;
- IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;
- V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na integra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 009/2023

Lei Paulo Gustavo – 5ª Regional de Cultura

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01223; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparência, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **5ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos artigos 6º e 8º, da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023, submetidos por proponentes residentes ou sediados nos municípios da **5ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a 5ª Regional de Cultura os municípios de Amparo, Assunção, Camalaú, Congo, Coxixola, Gurjão, Livramento, Monteiro, Ouro Velho, Parari, Prata, Santo André, São João do Cariri, São João do Tigre, São José dos Cordeiros, São Sebastião do Umbuzeiro, Serra Branca, Sumé, Taperoá e Zabelê.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

- I- Autodeclaração para ações afirmativas;
- II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;
- III- Modelo de planilha de custos;
- IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;
- V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na integra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 011/2023

LEI PAULO GUSTAVO – 7ª REGIONAL DE CULTURA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01225; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Públíco**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **7ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes **residentes ou sediados nos municípios da 7ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a 7ª Regional de Cultura os municípios de Aguiar, Boa Ventura, Conceição, Coremas, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Igaracy, Itaporanga, Nova Olinda, Olho d’Água, Pedra Branca, Piancó, Santa Inês, Santana de Mangueira, Santana dos Garrotes, São José de Caiana e Serra Grande.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;

II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;

III- Modelo de planilha de custos;

IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;

V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 010/2023

LEI PAULO GUSTAVO – 6ª REGIONAL DE CULTURA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01224; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Públíco**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **6ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes **residentes ou sediados nos municípios da 6ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a 6ª Regional de Cultura os municípios de Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Catingueira, Condado, Emas, Junco do Seridó, Mãe d’Água, Malta, Passagem, Patos, Quixaba, Salgadinho, Santa Luzia, Santa Teresinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, São José do Sabugi, São Mamede e Várzea.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;

II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;

III- Modelo de planilha de custos;

IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;

V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 012/2023

LEI PAULO GUSTAVO – 8ª REGIONAL DE CULTURA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01226; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Públíco**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **8ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes **residentes ou sediados nos municípios da 8ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a 8ª Regional de Cultura os municípios de Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;

II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;

III- Modelo de planilha de custos;

IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;

V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 013/2023

LEI PAULO GUSTAVO – 9ª REGIONAL DE CULTURA

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01227; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Públíco**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **9ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes **residentes ou sediados nos municípios da 9ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a 9ª Regional de Cultura os municípios de Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo e Uiraúna.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;

II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;

III- Modelo de planilha de custos;

IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;

V- Minuta do termo de execução cultural;

VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS

Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 014/2023

Lei Paulo Gustavo – 10ª Regional de Cultura

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01228; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **10ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes residentes ou sediados nos municípios da **10ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a **10ª Regional de Cultura** os municípios de Aparecida, Cajazeirinhas, Lastro, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis e Vista Serrana.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;**II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;****III- Modelo de planilha de custos;****IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;****V- Minuta do termo de execução cultural;****VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.**

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 015/2023

Lei Paulo Gustavo – 11ª Regional de Cultura

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01229; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **11ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes residentes ou sediados nos municípios da **11ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a **11ª Regional de Cultura** os municípios de Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares e Teixeira.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;**II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;****III- Modelo de planilha de custos;****IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;****V- Minuta do termo de execução cultural;****VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.**

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DA PARAÍBA

EXTRATO DO EDITAL N°. 016/2023

Lei Paulo Gustavo – 12ª Regional de Cultura

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Cultura, em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022; o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023; o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023; a Lei Estadual nº 10.325, de 11 de junho de 2014; o Decreto Estadual nº 44.060, de 5 de setembro de 2023; o Processo Administrativo nº SCT-PRC-2023/01230; e o Parecer nº 1637/PGE/K-2023, regido pelos princípios da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e da transparéncia, promulga, através deste **Edital de Chamamento Público**, o regulamento para a seleção e o fomento de projetos culturais no âmbito da “Lei Paulo Gustavo”, referentes à **12ª Regional de Cultura do Estado da Paraíba**.

Constitui-se como objeto deste Edital o fomento a projetos culturais enquadrados nos **artigos 6º e 8º**, da **Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2023**, submetidos por proponentes residentes ou sediados nos municípios da **12ª Regional de Cultura e selecionados por meio da Análise de Objeto**.

Compõem a **12ª Regional de Cultura** os municípios de Aroeiras, Caldas Brandão, Gado Bravo, Gurinhém, Ingá, Itabaiana, Itatuba, Juarez Távora, Juripiranga, Mogeiro, Natuba, Pedras de Fogo, Pilar, Riachão do Bacamarte, Salgado de São Félix, Santa Cecília, São José dos Ramos, São Miguel de Taipu e Umbuzeiro.

O respectivo edital seguirá o seguinte cronograma:

- Período para impugnação: 06/09/2023 a 08/09/2023;
- Período de inscrições: 09/09/2023 a 09/10/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Análise de Objeto: 20/10/2023;
- Período para interposição de recurso: 23/10/2023 a 26/10/2023;
- Divulgação do resultado final da Etapa de Análise de Objeto: 27/10/2023;
- Período para envio documental da Etapa de Habilitação: 30/10/2023 a 08/11/2023;
- Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Habilitação: 17/11/2023;
- Período para interposição de recurso: 20/11/2023 a 23/12/2023;
- Divulgação do Resultado Final: 28/11/2023;
- Período de assinatura dos Termos de Execução Cultural: 01/12/2023 a 08/12/2023;
- Convocação de suplentes: 12/12/2023;
- Realização de mentorias de nivelamento com os proponentes selecionados: 15/01/2024 a 30/01/2024.

São partes integrantes deste edital os anexos:

I- Autodeclaração para ações afirmativas;**II- Categorias, condições e documentação obrigatória para a etapa de seleção;****III- Modelo de planilha de custos;****IV- Documentação obrigatória para a etapa de habilitação;****V- Minuta do termo de execução cultural;****VI- Minuta de declaração de representatividade para grupos informais.**

O Edital na íntegra, todos os seus anexos e informações estarão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Cultura: cultura.pb.gov.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

PEDRO DANIEL DE CARLI SANTOS
Secretário de Estado da Cultura

Secretaria de Estado
da Administração

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° SAD-PRC-2023/03104

Processo n° SAD-PRC-2023/03104 / 30.000.003104.2023

Dispensa (Art. 24, X) nº: 168/2023. Cadastro da CGE: 23-02038-3.

Objeto: Contrato de locação de um imóvel situado na Rua Oiteiro, s/n, em Alhandra/PB, destinado ao funcionamento da E.E.E.F.M. Barão do Abaíá.

Locador: SEVERINO FRANÇA DA SILVACPF: 798.892.634-91

Fundamento: Artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

RATIFICO o ato de dispensa de licitação nº 168/2023, fulcrada no Art. 24, X da Lei Federal nº 8.666/93, e ordeno a publicação desse ato de ratificação na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previsto em lei, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023 - UASG 925302
PROCESSO N° 31.205.005299.2022

Comunicamos a quem interessar que o respectivo procedimento licitatório, cujo objeto consiste na **AQUISIÇÃO DE INSUMOS ANALÍTICOS PARA SPECTROQUANT E MILLI-Q**, destinado à SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - SUDEMA, com abertura agendada para o dia 06/09/2023 às 09h00, fica **ADIADO** até ulterior deliberação, com fundamento no OFÍCIO N° SUD-OFN-2023/03343. Para mais informações, acompanhar o certame através dos sites www.centraldecompras.pb.gov.br e www.gov.br/compras.

CADASTRO CGE N° 23-01915-7

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 185/2023 – PROCESSO Nº 19.000.000071.2023

OBJETO/ÓRGÃO(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, destinado à FDRH, EGE, SEAD, SEAP e DETRAN, conforme edital e anexos.

DATA E HORÁRIO: 20/09/2023 às 09h00 (horário de Brasília).

PLATAFORMA ELETRÔNICA: [\(compras.gov.br\)](https://www.gov.br/compras) UASG Nº 925302

O GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto nº 24.649/03 que regulamentou a sua aplicação no âmbito do Poder Estadual, do Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará a licitação em epígrafe. Maiores informações, inclusive sobre o Edital, poderão ser obtidas pelos sites <https://www.gov.br/compras>, www.centraldecompras.pb.gov.br, ou através do e-mail: gelic04@centraldecompras.pb.gov.br. A Gerência de Licitação é localizada na Av. João da Mata, S/N, Bloco III, 1º andar, Jaguaribe, Centro Administrativo Estadual, CEP 58015-020, João Pessoa – PB. Tel. (83) 3208-9839.

Cadastro da CGE nº 23-02068-0

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

**Diego de Almeida Santos
Gerente Executivo de Licitação**

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 249/2022

DATA 01/09/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 22-02216-6

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Lote 001	CENTRA MOVEIS S/A	25071568000124	R\$ 11.257.427,00
Lote 002	CENTRA MOVEIS S/A	25071568000124	R\$ 7.327.200,00
Lote 003	CENTRA MOVEIS S/A	25071568000124	R\$ 1.512.886,00
VALOR TOTAL			20.097.513,00

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 05, Setembro 2023

**SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA DA CENTRAL DE COMPRAS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO Nº 018/2023

DATA 23/08/2023

LOCAL SEDE DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

REG CGE: 23-01508-4

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, DESTINADO A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - SEDH, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO 01 DO EDITAL

HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, EM FAVOR DA(S) SEGUINTE(S) EMPRESA(S)

LOTE	FORNECEDOR	VALOR GLOBAL	
	RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	TOTAL
Único	JRCA LOCAÇÕES LTDA	47406151000108	R\$ 818.736,00
VALOR TOTAL			818.736,00

ATENÇÃO: O VALOR TOTAL DE CADA LOTE FOI MULTIPLICADO POR UM PERÍODO DE 12 meses

Carlos Tiberio Limeira S. Fernandes
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
João Pessoa, 01, Setembro 2023

EXTRATO

SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03756-0

Nº do Contrato 0060/2022

Contratante SECRETARIA DO ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Contratado PLANTEK SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 76.360,00

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO, BEM COMO MANUTENÇÃO (PREVENTIVA E CORRETIVA) EM APARELHOS DESUMIDIFICADORES, QUE SERÃO PRESTADOS NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD. DESIGNADO COMO FISCAL DE CONTRATO: JENNYFER SIQUEIRA RÉGO, MAT.: 191.174-1, PORT.:141/2023/SEAD, D.O.E/PB: 13/03/2023.

Valor do aditivo 76.360,00

Classificação Funcional-Programática 19.101.04.122.5046.4216.0287.3390.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 6/10/2022 A 5/10/2024

Data da Assinatura do aditivo 28/8/2023

Publicado no DOE em 9/1/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato ANÉSIO COELHO PEREIRA FILHO - Mat.: 170.819-8

CARLOS TIBÉRIO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

**Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social**

LICITAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO SDS-PRC-2023/00341**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2022 – PMGO, do Pregão Eletrônico Internacional nº 03/2022/PMGO, Processo 20210002137551, da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Data: 04/09/2023.

Objeto: Aquisição de equipamento de arma de fogo portátil, espécie carabina, calibre 5,56x45mm NATO. Valor Total: US\$ 462.248,56 (quatrocentos e sessenta e dois mil, duzentos e quarenta e oito dólares americanos e cinquenta e seis centavos).

Dotação Orçamentária: 26101.06.121.5005.4506 e 26.901.06.121.5005.1072

Natureza da Despesa: 44.90.52 Fonte: 700 e 713.

Autorizo a presente adesão à ata de registro de preços, tendo como fornecedor a empresa:

1. ISRAEL WEAPON INDUTRIES (I.W.I) LTD, registrada pelas leis locais sob o número 51-358258-5, endereço: Ramat-Hasharon, CEP: 4710001, Caixa Postal 63, Israel, representada legalmente pela empresa M.1 – CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA – ME, CNPJ Nº 09.165.969/0001-97, situada à Rua Doutor Jalma Jurado, 239, Bairro Jardim Eldorado, Indaiatuba - SP. CEP: 13.343-804, aderindo, da referida Ata de Preço, ao item:

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO US\$	VALOR TOTAL US\$
1	214	Arma de fogo Portátil, espécie carabina, semiautomática de série, Calibre 5,56x45mm NATO, conforme Termo de Referência.	ARAD – IWI – Carabina de assalto modular multicalibre 5.56 x 45 mm NATO	2.160,04	462.248,56

João Pessoa - PB, 04 de setembro de 2023.

**JEAN FRANCISCO BEZERRA NUNES
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social**

**Fundo Estadual de
Assistência Social**

EXTRATO

FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Extrato de TERMO DE COLABORAÇÃO (Lei nº 13.019/2014)

Nº do Cadastro 23-80616-8

Nº do Instrumento 0062/2023

Concedente FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conveniente NACC NUCLEO DE A A CRIANÇA COM CANCER

Objeto CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS À OSC, CUJO OBJETIVO É VIABILIZAR RECURSOS PARA MANTER O FUNCIONAMENTO EFICIENTE DAS AÇÕES DE NATUREZA SOCIAL E DE SAÚDE DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE CÂNCER VINDAS DO INTERIOR DO ESTADO QUE NÃO TEM CONDIÇÕES DE SE MANTER NA CAPITAL DURANTE O TRATAMENTO, DE ACORDO COM AS METAS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PLANO DE TRABALHO QUE INTEGRA E ESTÁ ANEXO A ESTE TERMO DE COLABORAÇÃO

Valor 45.284,00

Classificação Funcional-Programática 27.902.08.243.5008.2847.0287.3350.43.799.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 29/8/2023 A 28/2/2024

Data da Assinatura 29/8/2023

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA - SECRETÁRIA DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02998-6
 Nº do Contrato 0014/2023
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 Contratado NETWORK SECURE SEGURANÇA DA INFORMACAO LTDA
 Objeto CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENÇA DE SOFTWARE DE ANTIVÍRUS COM SUPORTE E ATUALIZAÇÃO.
 Valor 232.500,00
 Classificação Funcional-Programática 20.101.04.126.5046.4219.0287.3390.40.500.0.1.0000.99
 Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 3/9/2026
 Data da Assinatura 4/9/2023
 Gestor do Contrato MARCIO VINICIUS DE FARIAS MARIBONDO - Mat.: 155.520-1
 MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO - SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA

Secretaria de Estado da Saúde

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÕES DE INSUMOS DE INTERESSE À SAÚDE E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EMERGENCIAS PARA ATENDER DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, com base nos Relatórios Conclusivos da Comissão Permanente de Licitação, respaldada nos Pareceres da Procuradoria Geral do Estado, da Coordenadoria da Assessoria Técnica de Controle Interno e da Controladoria Geral do Estado, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA E ADJUDICA os procedimentos de Dispensas de Licitação abaixo identificados, para aquisição e contratação do objeto em pertinência, com fulcro no Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em consequência, ficam convocados os proponentes para os termos do Art. 64, *caput*, do citado diploma legal, na forma seguinte:

PROCESSO/REGISTRO CGE	Nº DA DISPENSA	USUÁRIO	EMPRESA	CNPJ	VALOR EM R\$
SES-PRC-2023/07308/23-02051-4	489/2023	Valdimir Andrade Lira.	NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA ELFA MEDICAMENTOS S.A.	15.218.561/0001-39 09.053.134/0001-45	853,20 880,20
SES-PRC-2023/13395/23-02067-2	495/2023	Mariano Braz de Figueiredo Catanduba.	FUNDACAO PEDRO AMERICO - HBOL.	06.101.061/0002-02	5.400,00

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde
Matrícula nº 189.111-1

*Republicado por incorreção a Dispensa 489/2023.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL/SES/PB

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO N° SES-PRC-2023/02131 - TOMADA DE PREÇOS N° 001/2023 REGISTRO CGE N° 23-01467-3

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ADEQUAÇÃO DO PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA E ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DOS QUADROS DA 3ª GERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE, EM CAMPINA GRANDE-PB.

O Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Saúde, por meio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Sra. Karla Michele Vitorino Maia, nomeada pela Portaria nº 235/2023/GS/SES, torna público, para conhecimento da interessada, o resultado de julgamento das propostas, mediante Parecer Técnico nº 043/2023 da Engenharia da SES/PB, declarando todas as licitantes classificadas, sendo a de menor valor a da empresa CESNA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EM GERAL LTDA-ME, inscrita no CNPJ-MF sob o nº. 24.510.984/0001-19, no valor global de R\$ 110.738,02 (cento e dez mil, setecentos e trinta e oito reais e dois centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Demais consultas ou dúvidas poderão ser dirimidas junto à Comissão de Licitação, no HORÁRIO de 8h às 16:30h, no Telefone: (83) 3211-9092 ou pelo e-mail: cpl@ses.pb.gov.br

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Karla Michele Vitorino Maia
Presidente da CPL/SES-PB
Matrícula nº 170.333-1

TERMOS DE AJUSTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0160/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDACNPJ n. 10.782.385/0001-40

Data da Assinatura: 04/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1 .1002 Reserva: 13963

Valor Global: R\$ 2.997,14 (dois mil, novecentos e noventa e sete reais e quatorze centavos)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO SONDA NASOGÁSTRICA E SONDA URETRAL, CONFORME ATA N° 0172/2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO HER-PRC – 2023/00101.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0120/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: RM SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO EIRELI ME CNPJ n. 05.514.490/0001-68

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903900.50000.0.1 .1002 Reserva: 13095

Valor Global: R\$ 7.637,91 (sete mil seiscentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, NO PÉRIODO DE 07/06/2023 A 30/06/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 170723531.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0194/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: LA INFORMÁTICA LTDA EPP

CNPJ n. 69.890.721/0001-10

Data da Assinatura: 31/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.2950.00000000287.33903000.50000.0.1 .1002 Reserva: 13872

Valor Global: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

OBJETO: O PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO HOSPITALAR, INSTALADOS NO HOSPITAL DO SERVIDOR GENERAL EDSON RAMALHO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO 210623582.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 0151/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNESC – FUNDAÇÃO ESPAÇO CULTURAL CNPJ nº. 08.338.873/0001-10

Data da Assinatura: 17/08/2023

Vigência: 31/12/2023

Classificação Funcional Programática: 25101.10.305.5007.2225.00000000287.33913900.60000.0.1 .0000 Reserva: 12189

Valor Global: R\$ 22.894,94 (VINTE E DOIS MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LOCAÇÃO DE MEZANINO I PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO EXPOINTERATIVA VACINA E VACINAÇÕES: PROJETO PELA RECONQUISTA DAS ALTAS COBERTURAS VACINAIS – PRCV – FIOCRUZ, NOS DIAS 05/05/2023 A 18/07/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO FEC-PRC-2023/01018.

Republicação por incorreção no valor global do Termo de Ajuste de Contas. TAC publicado no DOE em 19/08/2023.

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO N.º 0371/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0467/2023, art. 24, IV da Lei 8.666/1993.

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa - Secretário de Estado da Saúde da Paraíba

Contratado: Fundação Pedro Américo (HBOL)CNPJ n.º 06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 05/09/2023 a 07/03/2024

Classificação Funcional Programática: 25101.10.303.5007.6015.00000000287.

33909100.50000.0.1.1002 Reserva: 13181

Valor Global: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Gestor do contrato: Lidiane Nascimento Cassimiro - Matrícula nº 190.605-4 -Portaria nº 145/GS de 08/03/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE INJEÇÕES INTRAVÍTREAS, SENDO 03(TRÊS) NO OLHO ESQUERDO, PARA CUMPRIR DEMANDA JUDICIAL.

CONTRATO N.º 0387/2023

Contratante: Jhony Wesllys Bezerra Costa – Secretário de Estado da Saúde

Contratado: FUNDAÇÃO PEDRO AMÉRICO (HBOL)

CNPJ n.º 06.101.061/0002-02

Data da Assinatura: 04/09/2023

Vigência: 02/03/2024

Classificação Funcional Programática: 226025101.10.303.5007.6015.00000000287.33909100.50000

0.0.1.1002 Reserva: 11203

Valor Global: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Gestor do contrato: Lidiene Nascimento Cassimiro

Matrícula nº 190.605-4 Portaria nº: 145/GS -08/03/2023

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0393/2023, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E IDENTIFICADO NO PREÂMBULO, BEM COMO NA PROPOSTA VENCEDORA.

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03010-1

Nº do Contrato 0356/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Contratado ELFA MEDICAMENTOS S.A

Objeto AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL

Valor 1.751.375,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.303.5007.6015.0287.3390.91.500.0.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/8/2023

Gestor do Contrato WENIA BRITO BARRETO DO NASCIMENTO - Mat.: 189.401-3

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Extrato de TED - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

2023/250001.00307.

0058/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

O PRESENTE INSTRUMENTO TEM POR OBJETO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE O FESEP E A SUPLAN, COM VISTAS À EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE ? HOSPITAL REGIONAL DE PATOS.

Valor 329.166,84

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.1691.0287.4490.51.1.631.0000

Período da vigência do Instrumento 04/09/2023 à 31/12/2023

Data da assinatura 04/09/2023

Valor acumulado do Instrumento com o(s) aditivo(s) anterior(es) 329.166,84

Descentralização de crédito orçamentário através da portaria conjunta nº 311 publicada no DOE de 06/09/2023, de acordo com o Decreto nº 30.719 de 22/09/2009.

JHONY WESLLYS BEZERRA COSTA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

LICITAÇÕES

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

REGISTRO NA CGE Nº 23-00817-8

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Considerando o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e tendo em vista o conteúdo da proposta, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2023**, homologo o processo licitatório, sendo seu objeto adjudicado em favor da empresa ENGENHARIA JASPE LTDA – EPP, CNPJ nº 27.762.169/0001-35 para a **CONTRATAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLEMENTARES DE ENGENHARIA PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS E TRAUMATOLOGIA DO SERTÃO, LOCALIZADO NA CIDADE DE PATOS/PB, no valor global de R\$ 520.800,85 (QUINHENTOS E VINTE MIL, OITOCENTOS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). Processo nº SUP-PRC-2023/01254.**

João Pessoa, 25 de agosto de 2023.

Engª Simone Cristina Coelho Guimarães
PRESIDENTE

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA N.º 061/2023 REGISTRO N.º 23-01432-5

Da análise procedida nos documentos de habilitação das empresas participantes, a Comissão Permanente de Licitação – (CPL) chegou ao seguinte resultado de habilitação: **EMPRESAS HABILITADAS: AÇÃO ENGENHARIA E TERRAPLENAGEM LTDA.; ARKETON ENGENHARIA LTDA.; CARAMURU CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA.; CAVALCANTI, ANDRADE E ALCANTARA CONSTRUTORA LTDA. – ARBITRIUM ENGENHARIA; CRITÉRIO ENGENHARIA LTDA.; CONSTRUTORA DINIZ SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.; FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA.; FC – FERNANDES CARVALHO CONSTRUTORA LTDA.; IGOR SANTANA LUCENA ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI; JPX CONSTRUÇÕES E ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA.; R&H ENGENHARIA LTDA.; RSN INCORPORAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. – EPP; SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI; e SG – INCORPORAÇÃO, CONSTRUÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA. Fica desde já marcada para o dia 18/09/2023, às 10h00 a abertura da Proposta de Preços. O processo encontra-se à disposição na sala CPL/SUPLAN.**

João Pessoa, 05 de setembro de 2023

Ary de Assunção Santiago Bezerra de Medeiros
Presidente da CPL

EXTRATO

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-04537-6

Nº do Contrato 0115/2022

Contratante SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado SANTA FÉ CONSTRUÇÕES EIRELI

Valor Original do Contrato 948.628,12

Nº do Aditivo 03

Objeto do aditivo ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E DA VIGÊNCIA CONTRATUAL POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 25/11/2022 A 20/11/2023

Data da Assinatura 30/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 1.033.535,68

Gestor do Contrato KLÍVIA SOUSA DE FARÍAS - Mat.: 7706545

SIMONE CRISTINA COELHO GUIMARÃES - DIRETORA SUPERINTENDENTE

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

TERMO DE RESCISÃO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

TERMO DE RESCISÃO 041/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, usando das atribuições que lhe confere o Inciso XI, do Artigo 16, do Decreto nº 9.842/83.

RESOLVE,

RESCINDIR, a pedido, o Contrato nº 168/2022 celebrado entre esta Secretaria e CRISLANY KELLY DA SILVA SANTOS, referente à Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público por tempo determinado que exercia na função de EDUCADORA SOCIAL no CREAS Regional Polo de Alagoinha.

João Pessoa, 03 de agosto de 2023.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO DA PARAÍBA

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-03821-3

Nº do Contrato 0746/2022

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO

Contratado FOX SERVICE SERVIÇOS LTDA

Valor Original do Contrato 38.798,23

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO ACRESCEM O VALOR DE R\$ 8.525,38 (OITO MIL QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS) AO CONTRATO, QUE CORRESPONDE AO ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 21,97% (VINTE E UM VÍRGULA NOVENTA E SETE POR CENTO), CONFORME DOCUMENTAÇÃO DO SETOR TÉCNICO NOS AUTOS DO PROCESSO EM EPÍGRAFE. DESSE MODO, O VALOR TOTAL DO CONTRATO PASSA A SER DE R\$ 47.323,32 (QUARENTA E SETE MIL TREZENTOS E Vinte E Três REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).

Valor do aditivo 8.525,38

Classificação Funcional-Programática 27.101.14.422.5008.4544.0287.4490.39.500.0.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 13/10/2022 A 13/10/2023

Data da Assinatura 31/7/2023

Publicado no DOE em 9/2/2023 - REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Gestor do Contrato TAYNAM JOSÉ FERNANDES DE MELO - Mat.: 9149635

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

SECRETARIA DE ESTADO

Fundação Paraibana de Gestão em Saúde

LICITAÇÕES

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

PROCESSO N.º PBS-PRC-2023/01152

INEXIGIBILIDADE N.º 014/2023

(ART. 38, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS

E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)

REGISTRO CGE N.º 23-02078-9

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE

CIRURGIA TORÁCICA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0497/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **GRUTORAX – CRUPO PARAIBANO DE TORAX**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.398.815-0001-12 no valor global de **R\$ 357.120,00 (dois milhões e quinhentos e sessenta e seis mil e oitenta reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2023/01155
INEXIGIBILIDADE N° 016/2023
(ART. 38, DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 23-02077-1

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE UROLOGIA, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0498/2023 – AEAJ e nas demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado de inexigibilidade em favor da empresa: **CLÍNICA DE LITOTRICIA DA PARAÍBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.122.953/0001-00 no valor global de **R\$ 472.320,00 (quatro-centos e setenta e dois mil, trezentos e vinte reais)**. Ante o exposto, com fundamento no art. 38, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

FUNDAÇÃO PARAÍBANA DE GESTÃO EM SAÚDE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
PROCESSO N° PBS-PRC-2023/00975
DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES
(ART. 37, II DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS
E CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS)
REGISTRO CGE N° 23-02074-6

OBJETO: PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROCECIMENTO ELETROFISIOLÓGICO PARA O PACIENTE J.T.L.M.*, DE MODO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DA FUNDAÇÃO PARAIBANA DE GESTÃO EM SAÚDE, com base no Parecer Jurídico nº 0495/2023 – AEAJ e demais peças do processo, em cumprimento ao art. 36 do Regulamento Interno de Compras e Contratações de Serviços (RICCS), **HOMOLOGA E DIVULGA** o resultado da dispensa de seleção de fornecedores em favor da empresa: **R S DOS SANTOS COMERCIO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.204.103/0001-50, no valor total de: R\$ 17.159,00 (Dezessete mil e cento e cinquenta e nove reais). Ante o exposto, com fundamento no art. 37, do RICCS fica convocada a empresa acima mencionada para a assinatura do contrato.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Luiz Gustavo César de Barros Correia
Diretor Superintendente

*dados anonimizados.

Departamento de Estradas de Rodagem

LICITAÇÕES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 11/2023
REGISTRO CGE N° 23-01668-6
JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N° 11/2023 (Obras de Pavimentação do Acesso a São Sebastião de Lagoa de Roça (Entr. BR-104)/Entr. PB- 097(Alagoa Nova), com 3,53 km de extensão), que após análise detalhada nas documentações, respaldada na legislação vigente, Edital da licitação em epígrafe, considera habilitadas as Empresas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, BRIMAX ENGENHARIA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA e FCK ENGENHARIA E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA.

A CPL comunica que fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, no protocolo do DER/ PB.

Protocolados no DER/PB, presencial ou através do e-mail:protocolo@der.pb.gov.br
João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 05/2023
Registro CGE N° 23-01108-5

RESULTADO DE JULGAMENTO DOS RECURSOS /
CONVOCAÇÃO ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

O Departamento de Estradas de Rodagem do Estado da Paraíba - DER/PB, sediado a Av. José Américo de Almeida, s/n, nesta Capital, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica aos participantes da CONCORRÊNCIA N° 05/2023 (Obras de Pavimentação Asfáltica das Travessias Urbana nas cidades Alagoa Nova, Guarabira, Pilões, Pocinhos, Solânea, Curral de Cima, Gurinhém, Marcação, Riachão, Riachão do Poço, com 18,78 km de extensão), o resultado dos julgamento do recurso impetrado, na fase de habilitação, pelas Empresas: CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA através do processo DER-PRC-2023/05139, foi denegado pela Comissão Permanente de Licitação e a decisão mantida pelo Sr. Diretor Superintendente.

Em virtude disto, a Comissão ratifica sua decisão, considerando as Empresas habilitadas: CLPT CONSTRUTORA LTDA, COSAMA PROJETOS E CONTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA LUIZ COSTA LTDA, SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, ESSE - ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, TCPAV - TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, CONSTRUMASTER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA, COMERCIAL E CONSTRUTORA FENIX - EIRELI, FCK ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, EXATA ENGENHARIA LTDA, NOVATEC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA, CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA, NPC CONSTRUTORA LTDA, MAC CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA MENESSES LTDA e DFFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA e inabilitadas as empresas: MAC MESQUITA ANDRADE CONSTRUÇÃO LTDA, por descumprir o edital em item 10.0 (por ter apresentado o envelope Proposta de Preços em vez dos documentos de habilitação) e CIVILPAV CONSTRUÇÕES LTDA por descumprirem: o item 10.3 subitem 10.3.1., “b”, “e”, “e.2” e “e.2.2” (não apresentou a DEMONSTRAÇÕES CONTÁBIS: DMPL,FC e NOTAS EXPLICATIVAS). Em face da decisão superior que determinou a continuidade do certame, a Comissão ratifica a sua decisão e marca a data de 11/09/2023 às 10:00 horas, para abertura das Propostas de Preços das empresas habilitadas. A CPL informa, ainda, que os autos dos processos ficarão com vistas franqueadas aos interessados na sala desta comissão.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Engº Sebastião Cirino da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LICENÇAS

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/ CPF N° 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1645/2023 em João Pessoa, 09 de agosto de 2023 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação da Rodovia PB-103, trecho: Entroncamento PB-073 / Dona Inês. Na (o) – RODOVIA PB-103, TRECHO: ENTRONCAMENTO PB-073 / DONA INÉS. Município: - UF: PB. Processo: **2023-002902/TEC/LO-0227**.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/ CPF N° 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1660/2023 em João Pessoa, 09 de agosto de 2023 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação da Ligação entre os bairros Jardim Cidade Universitária / Portal do Sol . Na (o) – LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS JARDIM CIDADE UNIVERSITÁRIA / PORTAL DO SOL. Município: - UF: PB. Processo: **2023-002949/TEC/LO-0698**.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/ CPF N° 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1661/2023 em João Pessoa, 09 de agosto de 2023 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação da Ligação entre os bairros Ernesto Geisel / Colinas do Sul . Na (o) – LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS ERNESTO GEISEL / COLINAS DO SUL. Município: - UF: PB. Processo: **2023-002951/TEC/LO-0699**.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/ CPF N° 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1696/2023 em João Pessoa, 14 de agosto de 2023 – Prazo: 540 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica da Rodovia PB-099, trecho: Lagoa Seca / Puxinanã Na (o) – RODOVIA PB-099, TRECHO: LAGOA SECA / PUXINANÃ. Município - UF: PB. Processo: **2023-002571/TEC/RLI-0103**.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/ CPF N° 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Operação nº 1704/2023 em João Pessoa, 14 de agosto de 2023 – Prazo: 730 dias. Para a atividade de: Operação da Ligação entre os bairros Mangabeira / Valentina . Na (o) – LIGAÇÃO ENTRE OS BAIRROS MANGABEIRA / VALENTINA. Município: - UF: PB. Processo: **2023-002948/TEC/LO-0697**.

DER - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAÍBA – CNPJ/ CPF N° 09.122.706/0001-09 Torna público que a **SUDEMA Superintendência de Administração do Meio Ambiente**, emitiu a Licença de Instalação nº 1886/2023 em João Pessoa, 04 de setembro de 2023 – Prazo: 365 dias. Para a atividade de: Pavimentação Asfáltica da Via de acesso ao Distrito de Pindurão, Conde-PB Na (o) – VIA DE ACESSO AO DISTRITO DE PINDURÃO. Município - Conde UF: PB. Processo: **2023-003128/TEC/RLI-0130**.

EXTRATO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-02293-3
 Nº do Contrato 0023/2021
 Contratante DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
 Contratado SIGA CONSTRUTORA EIRELI
 Valor Original do Contrato 17.946.500,83

Nº do Aditivo 06
 Objeto do aditivo SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJ 023/2021, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO, A FIM DE GARANTIR A CONTINUIDADE DA EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO.

Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 8/7/2021 A 28/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 24/8/2023
 Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 26.555.363,72
 Gestor do Contrato JOSÉ LUIS DO REGO LUNA NETO - Mat.: 3832-6
 CARLOS PEREIRA DE CARVALHO E SILVA - DIRETOR SUPERINTENDENTE

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (N.º 0056/2023)

OBJETO:

Credenciamento da empresa CLINICA MEDICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA, CNPJ nº 51.056.071/0001-47, para realizar exame de perícia psicológicas, em candidato à obtenção da permissão para dirigir veículo e a da renovação, adição e mudança de categoria da CNH (carteira nacional de habilitação), de acordo com os termos das portarias nº 164/2022/DS e nº 154/2023/DS.

INTERESSADO:

CLINICA MEDICA INTEGRADA DE SAUDE LTDA

CNPJ: 51.056.071/0001-47

Valor: R\$ 24.346,08 (vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e seis reais e oito centavos)

Período contratação: De 24 (vinte e quatro) meses a partir da publicação do contrato

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

26201.06.122.5046.4216.0000000287.33903900.75300.0.1.0000

Reserva Orçamentária: 0531/2023

Registro na CGE: 23-02066-4

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei: 8.666/1993

RATIFICO nos termos do artigo 25 Caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, fundamentada e em conformidade com o parecer jurídico DESPACHO Nº DTR-DES-2023/60319, do DETRAN—PB., constante às fls. nº 126-129, presente no processo administrativo DTR-DTR-PRC-2023/24151, do DETRAN—PB.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
 Diretor-Superintendente do DETRAN/PB

Superintendência da Administração do Meio Ambiente

LICITAÇÕES

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REGISTRO CGE PB 23-02041-5

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2023, com fulcro no art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1022/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor SITECNET INFORMATICA LTDA, CNPJ: 06.346.446/0001-59, referente a Contratação Emergencial de Serviço de Telefonia Fixa; no valor estimado de R\$ 54.300,00 (Cinquenta e quatro mil e trezentos reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/03706.

João Pessoa, 01 de setembro de 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente da Sudema.

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Superintendente da SUDEMA no uso das atribuições inerentes ao cargo, HOMOLOGA O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2023, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, Orientação normativa conjunta PGE/CGE/SEAD nº 001/2021. Consoante parecer jurídico nº 1113/2023/PROJUR/DS/SUDEMA, em favor Júlio Barbosa de Oliveira - ME, CNPJ: 28.278.499/0001-12, referente a contratação de empresa especializada para serviço de otimização da plataforma SISFAU-

MAR; no valor estimado de R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), conforme consta do processo administrativo nº SUD-PRC-2023/03837.

João Pessoa, 4 de setembro 2023.

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE
 Diretor Superintendente da Sudema.

Empresa Paraibana de Pesquisa, Extensão Rural e Regularização Fundiária

LICITAÇÕES

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0004/2023 – 2ª CONVOCAÇÃO REGISTRO CGE N° 23-01870-4

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, o Pregão Eletrônico de nº 004/2023 foi considerado DESERTO e realizará a 2ª CONVOCAÇÃO, com a participação de empresas de Ampla Concorrência conforme descrito abaixo:

OBJETIVO:

Aquisição de material de consumo (ração e vacina).

DATA E HORA: 20 de setembro de 2023 às 09:00 horas, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, pelo nº 1018298.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da empresa <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
 Pregoeira

EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 0006/2023

Registro CGE nº 23-02062-1

A EMPRESA PARAIBANA DE PESQUISA, EXTENSÃO RURAL E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EMPAER, CNPJ nº 33.820.785/0001-06, através de sua Pregoeira, torna público que, nos termos da lei nº 10.520/02 e alterações, e subsidiariamente pela Lei nº 13.303/2016 e Regulamento de Licitações e Contratos da EMPAER, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, conforme descrito abaixo:

OBJETIVO:

Aquisição de material de consumo (ração, vacina e arame).

DATA E HORA: 21 de setembro de 2023 às 09:00 horas, através do site <http://www.licitacoes-e.com.br>, pelo nº 1018236.

Maiores informações sobre o EDITAL poderão ser obtidas na CPL da EMPAER, localizada na Rod. BR 230, S/N, LOTE 26 – LTO. Morada Nova, Parque Esperança, CEP 58.108-502 – Cabedelo – PB, no site www.licitacoes-e.com.br, no site www.centraldecompras.pb.gov.br e no site da empresa <https://empaer.pb.gov.br/Sevicos/licitacoes>

LAYSE NELYÊ PEDERNEIRAS MOTA
 Pregoeira

Projeto Cooperar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

PROJETO COOPERAR DO ESTADO DA PARAÍBA

AVISO DE LICITAÇÃO

CADASTRO DA CGE N° 23-02061-3

PROCESSO N° 28.000.001422.2023

TOMADA DE PREÇOS N° 02/2023

OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Elaboração de 80 (oitenta) Projetos Executivos de Melhorias de Acesso Rural, no âmbito de todo o território paraibano, conforme especificações e demais elementos técnicos constantes no Projeto Básico e demais Anexos deste Edital, divididos em 04 (quatro) Lotes.

O PROJETO COOPERAR, por intermédio da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 005/2023, publicada no DOE de 24/03/2023, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicados abaixo realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de Execução Indireta, sob o regime de Empreitada por Preço Global, tipo Técnica e Preço, conforme descrição contida neste Edital e nos seus anexos. O procedimento licitatório obedecerá à Lei nº 8.666, de 1993 e à Lei Estadual 9.697/2012, de 04/05/2012, (CAFIL) e à Lei Estadual nº 9.625/2011 (Código Estadual de Proteção contra Incêndio, Explosão e Controle de Pânico), bem como à legislação correlata, demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

Os instrumentos que regem o certame (Projeto Básico, Edital e seus anexos) poderão ser acessados no site do Projeto Cooperar: www.cooperar.pb.gov.br/downloads.

Data de Entrega e Abertura dos Envelopes: 06 de outubro de 2023

Horário: 09h

Endereço: Sede do Projeto Cooperar - Avenida Epitácio Pessoa, 4756, Cabo Branco, João Pessoa-PB. Comissão Especial de Licitação

E-mail: pbruralcpl@gmail.com

Tel. (83) 99657-91001

João Pessoa, 05 de setembro 2023.

José Marciano Mendes de Araújo
 Presidente

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 21/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2575/2023

A Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, por sua Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Ato da Mesa Diretora nº 073/2022, publicado no Diário do Poder Legislativo de 20 de dezembro de 2022, torna sem efeito a publicação realizada em 29/08/2023, página 16, do Diário Oficial do Estado da Paraíba, que deu publicidade a realização de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 21/2023, que tem como objeto a contratação de empresa capacitada para realização de avaliação econômico-financeira da folha de pagamento dos servidores ativos, prestadores de serviço e crédito consignado em folha de pagamento desta Casa Legislativa, ainda realizando pesquisa de mercado para se chegar ao maior preço e, por fim, operacionalizar a venda do ativo pelo período de 60 meses para Instituição Financeira Pública ou Privada, objetivando com esta contratação obter o maior valor possível no mercado, pelo período de 06 (seis) meses. A Sessão de abertura se realizaria as 09:00 (nove) horas do dia 11/09/2023. Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação, localizada à Praça Vidal de Negreiros, nº 276 - 1º andar - sala 125 - Centro, João Pessoa/PB, no endereço eletrônico www.al.pb.leg.br, bem como via e-mail, através do endereço eletrônico cpl.alpb@gmail.com ou, ainda, pelo telefone (83) 3214-4583, no seguinte horário: segunda-feira, das 13:00h às 17:00h; terça-feira a quinta-feira, das 8h às 17h; e sexta-feira, das 08:00h às 13:00h.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

RENATO CALDAS LINS JUNIOR
Pregoeiro

Pólicia Militar do Estado da Paraíba

LICITAÇÃO

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA
QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
(FASE DE PROPOSTAS)**

TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023

A Polícia Militar do Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria nº 0037/2023/GCG-CG, publicada no D.O.E. de 03 de fevereiro de 2023, torna público o resultado do **Julgamento de Proposta de Preços**, referente à licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS N° 002/2023, Processo nº 15.000.000077.2023, Objeto: EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO AUDITÓRIO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA PMPB, cuja sessão pública de abertura dos envelopes, fora realizada no dia 01/09/2023, às 10:30 horas, conforme publicação contida no D.O.E. de 24/08/2023, tendo o seguinte resultado:

Empresas classificadas por ordem de menor preço global, após atendidas as exigências do Edital e demais legislações em vigor:

1º Lugar (vencedora): PLANENG ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 27.700.986/0001-69; valor R\$ 358.952,69 (trezentos e cinquenta eito mil, novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos);
 2º Lugar: ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 29.459.001/0001-80; valor R\$ 384.106,85 (trezentos e oitenta e quatro mil, cento e seis reais e oitenta e cinco centavos);
 3º Lugar: FATHY ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 15.027.866/0001-63; valor R\$ 394.413,06 (trezentos e noventa e quatro mil, quatrocentos e treze reais e seis centavos);
 4º Lugar: IM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 07.188.930/0001-60; valor R\$ 400.015,37 (quatrocentos mil, quinze reais e trinta e sete centavos);
 5º Lugar: JN DONATO DA SILVA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO, CNPJ nº 10.058.658/0001-21; valor R\$ 408.236,58 (quatrocentos e oito mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos);
 6º Lugar: LOUREIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 34.783.473/0001-24; valor R\$ 443.481,98 (quatrocentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos). Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

João Pessoa-PB, 05 de setembro de 2023.

ONIERBETH ELIAS DE OLIVEIRA - MAJ QOC
Presidente da CPL

Complexo Hospitalar Dr. Clementino Fraga

EXTRATOS

COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03001-1
Nº do Contrato 0072/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado JAC COMERCIO DE PRODUTOS LTDA
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHADOS
Valor 54.605,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 4/9/2023
Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Extrato de Contrato
Nº do Cadastro 23-03007-1
Nº do Contrato 0073/2023
Contratante COMPLEXO HOSPITALAR DR. CLEMENTINO FRAGA
Contratado LM DISTRIBUIDORA EIRELI
Objeto AQUISIÇÃO DE CARNES E ASSEMELHAOS
Valor 216.543,00
Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4052.0287.3390.30.600.9.1.0000.1
Período da Vigência do Contrato 4/9/2023 A 31/12/2023
Data da Assinatura 4/9/2023
Gestor do Contrato SONIA MARIA DE CARVALHO RODRIGUES - Mat.: 174.713-4
GILBERTO COSTA TEODOZIO - DIREÇÃO GERAL

Companhia Estadual de Habitação Popular

LICITAÇÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° CHP-PRC-2023/00913 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2023
REGISTRO CGE N° 23-02035-8

A COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR DA PARAÍBA - CEHAP - através de seu Pregoeiro (Portaria nº 083/2023) vem convocar os interessados em participar do PREGÃO ELETRÔNICO ESTATAL N° 003/2023 cujo objeto consiste na aquisição de aparelhos condicionadores de ar e desumidificadores, conforme especificações constantes em Termo de Referência, incluso instalação. TIPO: Menor Preço. MODO DE DISPUTA: Aberto. REGIME DE FORNECIMENTO: Preço Unitário. LOCAL: Sala de disputa do www.licitacoes-e.com.br. O Edital e seus Anexos poderão ser retirados no sítio eletrônico da CEHAP: <http://www.cehap.pb.gov.br/sitecechap/>, na aba "TRANSPARENCIA" -> "Licitações", site do Banco do Brasil no endereço www.licitacoes-e.com.br, e através de solicitação ao e-mail cehapoliticacao@gmail.com. Limite de Acolhimento de Propostas: 10h00 (dez horas) do dia 26 de setembro de 2023, no www.licitacoes-e.com.br.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Raimundo da Silva Leite
Pregoeiro

EXTRATO

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80615-0
Nº do Instrumento 0001/2024
Concedente COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO POPULAR
Conveniente FUNDO DE RECUPERAÇÃO DOS PRESIDIÁRIOS
Objeto PROGRAMA CIDADANIA É LIBERDADE AÇÕES GOVERNAMENTAIS DESTINADAS AOS APENADOS EM REGIME SEMIABERTO E LIVRAMENTO CONDICIONAL
Valor 0,00
Período da Vigência do Instrumento 3/8/2022 A 2/8/2024
Data da Assinatura 24/7/2023
EMILIA CORREIA LIMA - DIRETORA PRESIDENTE

Hospital Distrital de Solânea

LICITAÇÃO

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, CONSIDERANDO, AINDA, AS CONCLUSÕES FORMALMENTE MOTIVADAS NO PARECER JURÍDICO DA ASSESSORIA JURÍDICA DO HES, RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2023, ANCORADO NA NORMA INSCRITA NO ART. 25, CAPUT DA LEI N° 8.666/1993, TENDO COMO OBJETO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, PARA ATENDER AO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, COM A PESSOA JURÍDICA: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A. - EPC, PESSOA JURÍDICA, INSCRITA NO CNPJ N° : 09.366.790/0001-06, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS) - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 251011030250074769 – ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - RECURSOS: 500. SOLÂNEA, PB – 05/09/2023.

VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS
DIRETORA GERAL

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA
Contratado: LUIS CLAUDIO S. PEREIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI

Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES

CNPJ N° 31.711.595/0001-17

Data da Assinatura: 04/09/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.0000000287.33903900.50000.9.1

.1002 Reserva: 15101

Valor Global: R\$ 1.320,00 (MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA

Contratado: EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S/A EPC
Objeto: PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL

CNPJ N.º 09.366.790/0001-06

Data da Assinatura: 05/09/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4769.0000000287.33903900.50000.9.1

.1002 Reserva: 15141

Valor Global: R\$ 3.880,00 (três mil oitocentos e oitenta reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO INDENIZATÓRIO REFERENTE AO SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO EM DIARIO OFICIAL, REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA/PB.

Companhia de Água e Esgotos do Estado da Paraíba

LICENÇAS

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-AA-ATIVIDADES FLORESTAIS-AA= AUTORIZAÇÃO PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO(SUPRESSÃO)= COD.08. 49.100=ÁREA:3,92HA=L/ATV:ÁREA DE SERVIDÃO, PB-169, VÁRIOS MUNICÍPIOS - PB BARAUNA-PB Processo: 2023-003905/TEC/AA-0634

CIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que solicitou a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente, SIGMA-LI-OBRAS CIVIS-LI=LIA N° 73/2022=PROC.N°2021-009660=AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO=ÁREA:83,9M²=L/AT:CONJUNTO CIDADE VERDE, JOAO PESSOA-PB Processo: 2023-003894/TEC/LI-0403.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - N° 1901/2023, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023 – Prazo 365 dias, RECUPERAÇÃO DA ETE DE CUBATI MUNICIPIO: Cubati - UF: PB. Processo: 2023-001753/TEC/LI-0180.

CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA - CAGEPA JOAO PESSOA - CNPJ/CPF N° 09.123.654/0001-87 Torna público que a SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente emitiu a LICENÇA DE INSTALAÇÃO - N° 1889/2023, em João Pessoa, 05 de setembro de 2023 – Prazo 365 dias, PRAIA DO SEIXAS, PONTA DO SEIXAS MUNICIPIO: João Pessoa - UF: PB. Processo: 2023-002773/TEC/RLI-0114

EXTRATOS

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 147/2023

Termo Aditivo: 1º (Primeiro)

Contrato N°: 0118/2023

Contratante: CAGEPA – COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DA PARAÍBA.

Contratado: GEOSPACE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade Técnica/Administrativa, em PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA do respectivo CONTRATO por mais 60 (sessenta) dias, com efeito, a partir de 31/08/2023, com término em 31/10/2023, consoante justificativa técnica identificada através do Processo Administrativo CGP-PRC-2023/30262.

Vigência: 31/08/2023 a 31/10/2023

Data da Assinatura: 30/08/2023

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 23-00732-0

Nº do Contrato 0038/2023

Contratante COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DA PARAÍBA

Contratado MAURICIO MASSARELLI ME

Valor Original do Contrato 421.346,52

Nº do Aditivo 01

Objeto do aditivo ACORDAM E AJUSTAM OS CONTRATANTES, POR CONVENIÊNCIA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, EM PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO POR MAIS 60 (SESSENTA) DIAS, COM EFEITO, A PARTIR DE 27/08/2023 E TÉRMINO EM 26/10/2023, CONSOANTE JUSTIFICATIVA, ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CGP-PRC-2023/29699. ACORDAM OS CONTRATANTES, MEDIANTE EXIGÊNCIA CONSOANTE PREVISÃO DO ART. 70 DA LEI 13.303/16, EM PRORROGAR A GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL, COM VIGÊNCIA ATÉ O FINAL DO CONTRATO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/3/2023 A 26/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 24/8/2023

Gestor do Contrato JOAQUIM ALMEIDA NETO - Mat.: 02091-5

MARCUS VINICIUS FERNANDES NEVES - DIRETOR PRESIDENTE

Secretaria de Estado da Educação

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Extrato de PROTOCOLO (DEC. 33.844/2013)

Nº do Cadastro 23-80612-5 - Nº do Instrumento 0215/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA

Objeto OBRA DE CONSTRUÇÃO DO LABORATÓRIO (MODELO 2) E REFORMA DO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAIBA (IEP), CONFORME PLANO DE TRABALHO E DOCUMENTAÇÃO ARROLADA AO PROCESSO ADMINISTRATIVO SUP-PRC-2023/03837.

Valor 0,00

Período da Vigência do Instrumento 31/8/2023 A 23/3/2025

Data da Assinatura 31/8/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80613-3 - Nº do Instrumento 0197/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

Objeto AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES

Valor 349.315,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 31/8/2023 A 31/12/2024

Data da Assinatura 31/8/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02999-4

Nº do Contrato 0224/2023

Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Contratado PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATI

Objeto CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE AVENÇA A DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS ABAIXO DISCRIMINADOS: ÔNIBUS ESCOLAR VW/15.190 – HD VE 03R, PLACA NQC 9225, TOMB: 999710; ÔNIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, PLACA: OGE 7080-PB, TOMB: 446.474; ÔNIBUS ESCOLAR IVECO/CITYCLASS 70C17, PLACA: OGC 9666-PB, TOMB: 1154114; ÔNIBUS ESCOLAR MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO, PLACA: OGC 5979-PB, TOMB: 1192404.

Valor 0,00

Período da Vigência do Contrato 16/8/2023 A 2/12/2023

Data da Assinatura 16/8/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETARIO DE ESTADO

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80617-6

Nº do Instrumento 0196/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Convenente PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM

Objeto O PRESENTE CONVÊNIO VISAAAQUISIÇÃO DE LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA PARA A ESCOLA MUNICIPAL CARLOS MONTEIRO DE OLIVEIRA.

Valor 26.550,00

Classificação Funcional-Programática 22.101.12.361.5006.2769.0287.4440.52.540.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 3/9/2023 A 31/1/2024

Data da Assinatura 3/9/2023

ANTONIO ROBERTO DE ARAUJO SOUZA - SECRETÁRIO DE ESTADO

Hospital Regional de Cajazeiras

TERMOS DE AJUSTE

HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 77/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC

Contratado: N HONORATO ALEXANDRE - ME

CNPJ n.º 42.268.108/0001-00

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Vigência: JULHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.00000000287.33903900.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2032

Reserva: 14446

Valor Global: R\$ 9.819,00 (nove mil, oitocentos e dezenove reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A SERVIÇO DE LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 327/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 78/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: GRADUAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n.º 12.040.718/0001-90.

Data da Assinatura: 31 de agosto de 2023.

Vigência: MAIO, JUNHO E JULHO DE 2023

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 14257

Valor Global: R\$ 14.305,50 (quatorze mil, trezentos e cinco reais e cinquenta centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 331/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 82/2023

Contratante: HOSPITAL REGIONAL DE CAJAZEIRAS – HRC
Contratado: MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ n.º 12.520.483/0001-34.

Data da Assinatura: 05 de setembro de 2023.

Vigência: JUNHO DE 2023

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4063.0000000287.33903000.50000.9.1.1002

Código Classificação: 2030

Reserva: 14942

Valor Global: R\$ 67.149,88 (sessenta e sete mil cento e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 296/2023.

Hospital de Clínicas de Campina Grande

TERMO DE AJUSTE

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

Contratante: HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado: ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA EIRELI – ME CNPJ n.º 10.464.359/0001-73

Objeto: LOCAÇÃO DE 01(UM) APARELHO CR

Data da Assinatura: 24/08/2023

Vigência: 30 DIAS

Classificação Funcional Programática: 25101.10.302.5007.4828.0000000287.33903900.50000.9.1.10

02 Reserva: 14828

Valor Global: R\$5.800,00(CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É O PAGAMENTO A TÍTULO DE PAGAMENTO SEM COBERTURA CONTRATUAL REFERENTE A LOCAÇÃO DE 1(UM) APARELHO DE CR, REFERENTE AO MÊS DE JULHO DE 2023, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

EXTRATO

HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02996-0

Nº do Contrato 0034/2023

Contratante HOSPITAL DE CLINICAS DE CAMPINA GRANDE

Contratado ENTERAL MÉDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE NUTRIÇÃO ENTERAL E SUPLEMENTAÇÃO ORAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE NUTRIÇÃO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DE CAMPINA GRANDE-PB.

Valor 200.624,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4828.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 25/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 25/8/2023

Gestor do Contrato SORAYA SILVA NÓBREGA - Mat.: 919.024-5

THYAGO GOMES DE MORAIS - DIRETOR GERAL

Fundo de Manutenção e Operação do Centro de Convenções de João Pessoa

TERMOS DE AJUSTE

FUNDO DE MANUTENÇÃO E OPER. DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE JOÃO PESSOA

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: N° 034/2023.

Processo Administrativo n.º: STD-PRC-2023/00161.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL TRABALHADORES DO REINO.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, das seguintes áreas do Centro de Convenções: PAVILHÃO DE FEIRAS; METADE PAVILHÃO DE FEIRAS E PAVILHÃO DE FEIRAS 10.000M2 nos dias 01 a 03 de setembro de 2023 e 08 a 10 de setembro de 2023, para a realização do evento

"TESTEMUNHAS DE JEOVÁ".

Data da Assinatura: 01/09/2023.

Valor da Concessão: R\$ 100.320,00(cem mil e trezentos e vinte reais).

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: N° 045/2023.

Processo Administrativo n.º: STD-PRC-2023/00201.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: MH VIDAL MELO & CIA LTDA (JORNAL CIDADE TOCANTINS PORTE ME).

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 02 de setembro de 2023, para a realização do evento "U2 ONE LOVE & ORQUESTRA".

Data da Assinatura: 01/09/2023.

Valor da Concessão: R\$ 13.636,43 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado

Extrato do Termo de Permissão Onerosa de Uso de Bem Público Estadual do Centro de Convenções de João Pessoa

Nº do Termo de Permissão de Uso: N° 041/2023.

Processo Administrativo n.º: STD-PRC-2023/00177.

Permitente: Secretaria de Estado do Turismo e Desenvolvimento Econômico - SETDE.

Permissionário: CADORO EVENTOS E COMUNICACAO LTDA.

Objeto: Permissão de Uso, a título oneroso, da seguinte área do Centro de Convenções: TEATRO PEDRA DO REINO no dia 03 de setembro de 2023, para a realização do evento "ENCONTRO MARCADO COM FLÁVIO VENTURINI - SÁ E GUARABYRA - 14 BIS".

Data da Assinatura: 01/09/2023.

Valor da Concessão: R\$ 13.636,43 (treze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos).

Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ROSÁLIA BORGES LUCAS.

ROSÁLIA BORGES LUCAS

Secretaria de Estado

Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Extrato de CONVÊNIO

Nº do Cadastro 23-80614-1

Nº do Instrumento 0014/2023

Concedente SECRETARIA DE ESTADO DE DESENV AGROPECUÁRIA E PESCA

Conveniente ASSOCIAÇÃO DOS CARCINOCULTORES DA PARAÍBA

Objeto O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA COM A ASSOCIAÇÃO DOS CARCINOCULTORES DA PARAÍBA-ACPB, PARA REALIZAÇÃO DO SEMINÁRIO DE BOAS PRÁTICAS DE MANEJO, EVENTO ESTE PARTE INTEGRANTE DA 6ª FENEVALE E 5º FESTIVAL DO CAMARÃO, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 01 E 02 DE SETEMBRO DE 2023.

Valor 30.000,00

Classificação Funcional-Programática 32.901.20.608.5002.4615.0287.3350.41.500.0.1.0000

Período da Vigência do Instrumento 1/9/2023 A 1/10/2023

Data da Assinatura 1/9/2023

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEDAP

Companhia de Processamento de Dados da Paraíba

EXTRATO

CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 21-04125-3

Nº do Contrato 0014/2021

Contratante CIA DE PROCESSAMENTOS DADOS DA PARAÍBA

Contratado OPIX SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA

Valor Original do Contrato 1.598.796,36

Nº do Aditivo 02

Objeto do aditivo CONSTITUI OBJETO DESTE INSTRUMENTO A ALTERAÇÃO DO CNPJ DA CONTRATADA, PARA EFEITOS DE PAGAMENTO DO CONTRATO ORA ADITADO.

Valor do aditivo 0,00

Período da Vigência do Contrato 29/10/2021 A 29/10/2023

Data da Assinatura do aditivo 1/8/2023

Valor acumulado do Contrato com o(s) aditivo(s) anterior(es) 3.197.592,72

Gestor do Contrato RENANN BARBOSA MARTINS - Mat.: 7003439

ANGELO GIUSEPPE GUIDO DE ARAUJO RODRIGUES - PRESIDENTE

Hospital Dr. Francisco de Assis Freitas

EXTRATO

HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03008-9
 Nº do Contrato 0010/2023
 Contratante HOSPITAL DR FRANCISCO DE ASSIS FREITAS
 Contratado VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
 Objeto AQUISIÇÃO DE COLCHÕES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE MANUTENÇÃO E APOIO DO HOSPITAL ESTADUAL DE SOLÂNEA, PB.
 Valor 33.095,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4769.0287.3390.30.600.9.1.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 31/12/2023
 Data da Assinatura 29/8/2023
 Gestor do Contrato PAULO FRANCENILDO SANTINO DOS SANTOS - Mat.: 945.604-0
 VANESSA ALVES BEZERRA VIEGAS - DIRETORA GERAL

Unidade de Pronto Atendimento Guarabira

EXTRATO

UPA DE GUARABIRA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03004-6
 Nº do Contrato 0039/2023
 Contratante UPA DE GUARABIRA
 Contratado ACLIN - LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS - ME
 Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS
 Valor 141.000,00
 Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4832.0273.3390.39.600.9.2.0000.00
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 2/3/2024
 Data da Assinatura 21/8/2023
 Gestor do Contrato AILA MABELLY LEANDRA ALVES - Mat.: 910.363-5
 THAISA MARIA CARDEAL CIQUEIRA - DIRETORA GERAL

Secretaria de Estado da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos

EXTRATO

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extrato de Aditivo de Contrato

Nº do Cadastro 22-00522-6
 Nº do Contrato 1-03/2022
 Contratante SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS
 Contratado CONSÓRCIO PEZCO INECON
 Valor Original do Contrato 738.483,13
 Nº do Aditivo 02
 Objeto do aditivo 1.1 O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO. 1.2. AS PARTES RESOLVEM PRORROGAR POR 3 (TRÊS) MESES O PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA, RESTANDO O PRAZO DO CONTRATO N° 1-003/2022, PRORROGADA ATÉ 06 DE DEZEMBRO DE 2023.
 Valor do aditivo 0,00
 Período da Vigência do Contrato 17/2/2022 A 6/12/2023
 Data da Assinatura do aditivo 4/9/2023
 Gestor do Contrato LEONARDO LEITE BRASIL MONTENEGRO - Mat.: 2514-3
 DEUSDETE QUEIROGA FILHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA

LICENÇA

SEIRH – SEC. EST. DA INFRAESTRUTURA E DOS RECURSOS HÍDRICOS – CNPJ/CPF N° 02.221.962/0001-04 Torna público que requereu à SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente – a Licença Regularização e Operação, em João Pessoa, 30 de agosto de 2023. Para atividade de: Recuperação e readequação da Barragem Camalaú. Área: 7.894.300 m²; Município de Camalaú – PB. Processo: 2023-003817/TEC/LRO-0199.

Autarquia de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado da Paraíba - Procon-PB

EXTRATOS

PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03000-3
 Nº do Contrato 0040/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado WEVERTON BARBOSA TEIXEIRA BRASILEIRO
 Objeto O PRESENTE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO TEM POR OBJETO PROPORCIONAR AO ESTUDANTE, ORA ESTAGIÁRIO, A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO OBRIGATÓRIO DE ACORDO COM O PROJETO PEDAGÓGICO DO CURSO.
 Valor 9.000,00
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.36.759.0.1.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 19/7/2023 A 19/7/2024
 Data da Assinatura 19/7/2023
 Gestor do Contrato LAÉRCIO GOMES DE ALMEIDA SEGUNDO - Mat.: 1430994
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03011-9
 Nº do Contrato 0002/2023
 Contratante PROCON/PB - PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DA PARÍBA
 Contratado OI S.A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
 Objeto O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO - STFC (FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL), NAS MODALIDADES LOCAL, LONGA DISTÂNCIA NACIONAL (LDN), A SER EXECUTADO DE FORMA CONTÍNUA POR 12 MESES, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS NOVOS OU SEMINOVOS POR COMODATO, SE NECESSÁRIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, E SEUS ANEXOS.
 Valor 87.677,68
 Classificação Funcional-Programática 09.901.03.422.5008.2392.0287.3390.39.759.0.2.0000.07
 Período da Vigência do Contrato 1/9/2023 A 1/9/2024
 Data da Assinatura 25/8/2023
 Gestor do Contrato VICTOR MARQUES ALVES - Mat.: 177901-0
 KESSIA LILIANA DANTAS BEZERRA CAVALCANTI - SUPERINTENDENTE

Unidade de Pronto Atendimento Drª Valéria Macambira Guedes

TERMOS DE AJUSTE

UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 03/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
 Contratado: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
 CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.
 Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023.
 Vigência: MAIO de 2023.
 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000
 Código Classificação: 2238
 Reserva: 14627
 Valor Global: R\$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 85/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 04/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS
 Contratado: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.
 CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.
 Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023.
 Vigência: JUNHO de 2023.
 Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000
 Código Classificação: 2238
 Reserva: 14630
 Valor Global: R\$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)
 OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 86/2023.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N° 05/2023

Contratante: UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DRª VALÉRIA MACAMBIRA GUEDES UPA - CAJAZEIRAS

Contratado: BIOMED DIST. HOSP. E LAB. NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO LTDA.

CNPJ n.º 07.936.090/0001-76.

Data da Assinatura: 28 de agosto de 2023.

Vigência: JULHO de 2023.

Classificação Orçamentária: 25101.10.302.5007.4833.00000000280.33903000.60000.9.1.0000

Código Classificação: 2238

Reserva: 14631

Valor Global: R\$ 7.497,00 (sete mil quatrocentos e noventa e sete reais)

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS É REFERENTE À AQUISIÇÃO DE TESTES DE GASOMETRIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 87/2023.

Hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande**EXTRATO**

HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-02997-8

Nº do Contrato 0031/2023

Contratante HOSPITAL REGIONAL DE URG. E EMERG. DE CAMPINA GRANDE/FESEP

Contratado ROBERTO DIOGO FERREIRA DA COSTA - RD HOSPITALAR MANUT. E SERVIÇOS LTDA

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DE CAMPINA GRANDE, EM CARÁTER EMERGENCIAL.

Valor 925.050,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4067.0287.3390.39.500.9.1.1002.00

Período da Vigência do Contrato 31/8/2023 A 2/3/2024

Data da Assinatura 31/8/2023

Gestor do Contrato NEYVSON DOS SANTOS FREITAS - Mat.: 944.908-6

DR. SEBASTIÃO VIANA DA SILVA FILHO

DIRETOR GERAL

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena**EXTRATOS**

HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03002-0

Nº do Contrato 0237/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ANTI-INFECTANTES E ANTI-INFLAMATÓRIOS

Valor 1.274,50

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/8/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03003-8

Nº do Contrato 0229/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado MEDHOSTER COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Valor 164.178,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/8/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03005-4

Nº do Contrato 0231/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado NORDESTE HOSPITALAR IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Valor 101.180,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/8/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Extrato de Contrato

Nº do Cadastro 23-03006-2

Nº do Contrato 0232/2023

Contratante HOSPITAL DE EMERG. E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA/FESEP

Contratado SISPACK MEDICAL LTDA

Objeto AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA CME COM EQUIPAMENTOS EM COMODATO

Valor 5.106,00

Classificação Funcional-Programática 25.101.10.302.5007.4066.0287.3390.30.600.9.1.0000.00

Período da Vigência do Contrato 29/8/2023 A 31/12/2023

Data da Assinatura 29/8/2023

Gestor do Contrato ANA AMÉLIA MEDEIROS BEZERRA - Mat.: 917.011-1

LAECIO BRAGANTE DE ARAÚJO - DIRETOR GERAL

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba**PLANILHA**

FUNDACAO DE APOIO À PESQUISA DO ESTADO DA PARAÍBA - FAPEPB

REGISTRO ESPECIAL CGE N.º 1569/2023

PLANILHA N.º 1569/2023

Nº PRIMEIRO TÉRMINO: 663/2023

Nº DO ÚLTIMO TÉRMINO: 663/2023

QUANTIDADE DE TERMOS: 01

Nº PRIMEIRO TÉRMINO ADITIVO: 1013/2021

Nº DO ÚLTIMO TÉRMINO ADITIVO: 1095/2021

QUANTIDADE DE TERMOS ADITIVOS: 04

Nº PRIMEIRO TÉRMINO DE CANCELAMENTO: 2254/2022

Nº DO ÚLTIMO TÉRMINO DE CANCELAMENTO: 2254/2022

QUANTIDADE DE TERMOS DE CANCELAMENTO: 01

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 35101.12.573.5011.6013.0287/35210.12.573.5011.1998

VALOR TOTAL TÉRMINO: R\$ 45.000,00

VALOR TOTAL TÉRMINO ADITIVO: 31.500,00

VALOR TOTAL CANCELAMENTO: 0,00

ELEMENTO DA DESPESA: 3390.20/3390.18

Nº	NOME DO(A) PESQUISADOR(A)	QUALIFICAÇÃO	INTERVENIENTE	TERMO	OBJETO (TÍTULO DO PROJETO)	PRAZO DE VIGÊNCIA		FONTE	VALOR TOTAL POR FONTE	INST. DE FOMENTO	Nº DO INSTRUMENTO
						INÍCIO	FIM				
01	CLAUDIO SIMÃO DE LUCENA NETO	CORRESPONDENTE PESQUISADOR	-	663/2023	SOUTH SOUTHERN INTERNET GOVERNANCE	01/09/2023	30/09/2023	500	45.000,00	SECTIES/FAPEPB	04/2023
02	DANIEL LIMA DE SOUSA	BLO-MDP MESTRADO NO INES	-	1013/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, IDENTIFICADAS PELA SOLICITAÇÃO ACADÔMICA	01/09/2023	31/12/2023	500	8.400,00	SECTIES/FAPEPB	06/2023
03	INGRID TEREZA DE MOURA FONTES	BLO-MDP MESTRADO NO INES	-	104/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, IDENTIFICADAS PELA SOLICITAÇÃO ACADÔMICA	01/09/2023	31/12/2023	500	8.400,00	SECTIES/FAPEPB	06/2023
04	JAMYLLA DA COSTA MARQUES	BLO-MDP MESTRADO NO INES	-	105/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, IDENTIFICADAS PELA SOLICITAÇÃO ACADÔMICA	01/09/2023	29/02/2024	500	12.600,00	SECTIES/FAPEPB	06/2023
05	MARIANA LACERDA CERVANTES DE CARVALHO	BLO-MDP MESTRADO NO INES	-	1095/2021	CONCESSÃO DE QUOTAS DE BOLSAS DE MESTRADO, IDENTIFICADAS PELA SOLICITAÇÃO ACADÔMICA	01/09/2023	30/09/2023	500	2.100,00	SECTIES/FAPEPB	06/2023
06	ALFRE ALVES BEZERRA NETO	BLO-ITI-A1	-	2254/2022	PROGRAMA PRIMEIRA CHANCE	01/11/2022	31/03/2023	500	0,00	PROTÓCOLO 005/2021	EDITAL N.º 004/2022

Fundo Estadual de Apoio ao Empreendedorismo**LICITAÇÃO**

FUNDO ESTADUAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

TERMO DE RATIFICAÇÃO – N° 0017/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N° 0010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° SEI- 150016/001344/2022

PROCESSO EMPREENDER - EMP-PRC-2023/00225

Nos termos dos elementos constantes no Processo EMP-PRC-2023/00225 e observado o parecer da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, referente ao Pregão Eletrônico N° 0010/2022, proveniente do Processo Administrativo N° SEI- 150016/001344/2022, cujo órgão gerenciador é o CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PRODERJ, RATIFICO o correspondente procedimento, que tem por objeto: Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC (fixo-fixo e fixo-móvel), na modalidade local, através de adesão a ata de registro de preços nº 0015/2022, cujo a empresa ganhadora é a OI S.A – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ nº 07.535.764/0001-43, no valor total de R\$ 60.108,00 (sessenta mil e cento e oito reais), para a contratação em referência, visando atender às necessidades da Secretaria Executiva do Empreendedorismo.

João Pessoa / PB, data da assinatura eletrônica/digital.

FABRÍCIO FEITOSA BEZERRA

Secretário Executivo do Empreendedorismo

PLANILHA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS DE MICROCRÉDITO

REGISTRO ESPECIAL CGE N.º 23-60145-1

PLANILHA N.º PLAN-1568

Nº PRIMEIRO CONTRATO: 2398/2023 N.º ÚLTIMO CONTRATO: 2419/2023

QUANT. DE CONTRATOS: 7 VALOR TOTAL: R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil e setecentos reais)

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 21.901.08334.5084.4225

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 4590.66.00 FONTE: 759

Nº Contrato	Nome do Tomador Final dos Recursos	CPF do Tomador Final dos Recursos	Data do Contrato	Prazo de Pagamento em Meses	Valor Concedido	Linha de Crédito	Reserva Orçamentária
2398/2023	CONCEICAO DE MARIA SIMÕES DE MELLO	358.831.704-04	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	01799
2399/2023	ANDREA INACIO PEREIRA	020.380.444-90	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	01805
2401/2023	DANIEL SOUZA DE CARVALHO	104.902.714-05	31/08/2023	40	8.400,00	Empreender Juventudes	01800
2402/2023	DANYELLE BEZERRA FERNANDES	056.172.394-06	31/08/2023	30	9.900,00	Empreender Pessoa Física	01804
2403/2023	ELMAIC DE BRITO SILVA	753.609.304-49	31/08/2023	30	7.200,00	Empreender Pessoa Física	01801
2410/2023	AURELIA VICENTE DE LIMA	046.144.664-27	31/08/2023	30	8.400,00	Empreender Pessoa Física	01859
2419/2023	VANIA FERREIRA DE SOUZA LIMA	612.299.464-20	31/08/2023	30	9.600,00	Empreender Pessoa Física	01858

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 021/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 021/2023, do tipo Menor Preço Global Anual para o Lote Ofertado, com registro neste órgão sob o Processo MP Virtual N° 001.2023.045683, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviço comum e continuado de Telefonia Fixa Comutada – STFC, nas modalidades: Local, Longa distância Nacional (DDD) e Internacional (DDI), através de tronco digital, que atenda ao Prédio Sede do Ministério Público da Paraíba e anexos, Promotoria de João Pessoa/PB, incluindo a unidade de Mangabeira, bem como a Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB.. Foi declarada vencedora do certame a empresa TELEFONICA BRASIL S.A., CNPJ n° 02.558.157/0001-62, com o valor mensal de R\$ 2.865,66 e anual de R\$ 34.387,99.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 016/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 016/2023, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2023.034867, tendo como objeto o Registro de Preços, para aquisições, eventuais e futuras, de Materiais de Construção para pintura, retelhamento, elétricos, hidráulicos e outros, para serem utilizados na realização de pequenos reparos e manutenção em setores e prédios do Ministério Público da Paraíba, conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas do certame as seguintes empresas: 1) TACIEL DA SILVA SANTOS, CNPJ n° 37.639.423/0001-66, com o valor total de R\$ 41.949,00 para o lote 1, R\$ 46.600,00 para o lote 2, R\$ 8.000,00 para o lote 3, R\$ 50.900,00 para o lote 4, R\$ 20.000,00 para o lote 5, R\$ 43.000,00 para o lote 6, R\$ 32.468,00 para o lote 7, R\$ 46.569,20 para o lote 8, R\$ 38.900,00 para o lote 9, e R\$ 74.385,60 para o lote 11; 2) L.R. COMÉRCIO E MATERIAIS ELETRICOS LTDA, CNPJ n° 33.149.502/0001-38, com o valor total de R\$ 54.491,50 para o lote 10.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 012/2023

O Pregoeiro do Ministério Público da Paraíba, através da sua Diretoria de Licitações, torna público, para conhecimento de quem interessar, que foi homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, com fulcro no que dispõe o art. 4º, inciso XXII, da Lei n. 10520/2002, de 15.07.2002, o procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico n. 012/2023, através do Sistema de Registro de Preços, tipo Menor Preço Global para os Lotes Ofertados, com registro neste órgão sob o n. Processo MP Virtual 001.2023.009222, tendo como objeto o Registro de Preços, para aquisições, eventuais e futuras, de Materiais de Expediente, para atender às necessidades do Ministério Público da Paraíba, conforme quantitativos e especificações constantes no Termo de Referência do Edital. Foram declaradas vencedoras do certame as seguintes empresas: Lote 01 - PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP, CNPJ. n. 24.116.337/0001-27, com o valor de R\$ 120,00; Lote 02 – Revogado; Lote 03 – Revogado; Lote 04 - WERNETECH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n. 33.479.392/0001-72, com o valor R\$ 2.600,00; Lote 05 - LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ n. 49.464.926/0001-27, com o valor R\$ 6.081,50; Lote 06 – Revogado; Lote 07 - MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ n. 24.486.986/0001-10, com o valor de R\$ 3.930,00; Lote 08 - PAPELARIA E LIVRARIA PEDRO II LTDA – EPP, CNPJ. n. 24.116.337/0001-27, com o valor de 7.946,00; Lote 09 - MARKET - COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ n. 24.486.986/0001-10, com o valor R\$ 2.500,00; Lote 10 – Revogado

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Martins Junior
Diretor/DILIC

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 018/2023

INEXIGIBILIDADE N° 002/2023

PROCESSO: 001.2023.045720

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a aquisição de solução para extração, processamento e análise colaborativa de dados de plataformas eletrônicas portáteis, para cruzamento de vínculos e análise avançada de mídias, com garantia de atualização tecnológica por 12 (doze) meses, conforme termo de referência vinculado ao contrato.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba/PGJ.

CONTRATADO: Techbiz Forense Digital Ltda.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06101.03.126.5046.4219.287.3390400.50000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da efetiva entrega da solução, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da lei 8.666/93.

VALOR: R\$ 116.053,94 (cento e dezesseis mil, cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de setembro de 2023.

EMBASAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

Prefeitura Municipal
de João Pessoa

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.030/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.436/2023 CHAVE CGM: 1IPO-Y6F0-SVJK-GAQP

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.030/2023

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO, REFORMA E MANUTENÇÃO DA EMEIEF ANAYDE BEIRIZ E DO CMEI VERA LUCIA SANTANA NEIVA, LOCALIZADOS NO BAIRRO DAS INDUSTRIAS E DE MANGABEIRA, EM JOÃO PESSOA, PARAÍBA.

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa MONTBRAVO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI LTDA CNPJ: 20.010.332/0001-64 com proposta no valor de R\$ 6.584.779,31 (Seis milhões, quinhentos e oitenta e quatro mil, setessentos e setenta e trinta e um centavos).

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.043/2023 PROC. ADMINISTRATIVO N° 6.360/2023 CHAVE CGM: ZF7H-78XF-2REI-0GYJ

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA – SEINFRA / PMJP, neste ato representada pelo Secretário de Infra-Estrutura Rubens Falcão da Silva Neto, tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 6.360/2023/SEINFRA, e com base no Art. 49 da Lei 8.666/1993 decide REVOCAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, Concorrência Pública Nº 11.043/2023, tendo como objeto a EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELIPÍPEDO DE 27 RUAS, NO BAIRRO ALTO DO MATEUS, JOÃO PESSOA/PB, considerando a necessidade de adequações no Edital, determinando-se a abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto em detrimento da aplicação da Lei 8.666/1993. Retornem-se os autos à Comissão Setorial de Licitação - CSL/SEINFRA para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário Municipal de Infraestrutura/SEINFRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.029/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 10.446/2023 CHAVE CGM: QJWM-5EM2-594A-HYZH

Modalidade: Concorrência pública nº 11.029/2023

Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: Execução de Drenagem e Pavimentação das ruas do entorno do Parque Parahyba IV, no Bairro Aeroclube- João Pessoa/PB

Tendo transcorrido regularmente o processo licitatório em referência, depois de cumpridas todas as suas fases legais e administrativas com fundamentação na Lei nº 8.666/93 (ainda adotada, com esteio no Parecer nº 0006/2022/CNLCA/CGU/AGU e no Acórdão nº 507/2023-TCU Plenário1, que dispõe sobre o regime de transição para a integral aplicabilidade da Lei 14.133/21), não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos

regulamentares estabelecidos no referido processo, homologo e adjudico o procedimento desta Concorrência pública, declarando vencedora da licitação à empresa ARKO CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.715.077/0001-00 com proposta no valor de R\$ 5.140.940,12 (Cinco milhões, cento e quarenta mil, novecentos e quarenta reais e doze centavos).

João Pessoa, 05 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto
Secretário de Infra Estrutura /PMJP.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.063/2023/SEINFRA – DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.028/2023/SEINFRA – DOC / PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 6.224/2023

CHAVE CGM: 2IA6-H6DG-2K2Y-XA5A

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: ANTUNES ENGENHARIA LTDA CNPJ: 22.455.563/0001-07

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO DE 28 RUAS, EM DIVERSOS BAIRROS, JOÃO PESSOA/PB.

VALOR TOTAL: R\$ 6.694.697,51 (Seis milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / Eduardo Américo Antunes de Oliveira - Antunes Engenharia Ltda

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DE CONTRATO N° 11.040/2023/SEINFRA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 11.004/2023/SEINFRA DOC / MEMORANDO INTERNO N° 10.220/2023

CHAVE CGM: 1D9B-DX3O-D6U3-JIM6

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB

CONTRATADA: CONSTRUPAV EMPREENDIMENTOS LTDA 30.251.160/0001-74

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 18 (dez) meses, contados a partir do primeiro dia útil após a expedição da Ordem de Serviços.

OBJETO: EXECUÇÃO DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDOS DE 15 RUAS NO BAIRRO DE GRAMAME EM JOÃO PESSOA – PB.

VALOR TOTAL: R\$ 6.804.185,95 (Seis milhões, oitocentos e quatro mil, cento e oitenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Classificação Funcional: 11000.11101.15.451.5099.111063 SISTEMA VIÁRIO

Natureza da despesa: 44.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recursos: 1.5.00 – Recursos não vinculados de impostos; 1.7.54 – Recursos de Operações de Crédito

Signatários: Rubens Falcão Da Silva Neto - PMJP / João Vitor De Souza Torres Cabral - Construpav Empreendimentos Ltda

Data da Assinatura: 04 de setembro de 2023

João Pessoa, 04 de setembro de 2023.

Rubens Falcão da Silva Neto

Secretário Municipal de Infraestrutura/PMJP

Prefeitura Municipal de Campina Grande

LICITAÇÕES

PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

AVISO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG 10º HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Saúde de Campina Grande – PB, no uso de suas atribuições dispostas

na Lei Orgânica do Município e nas legislações ordinárias e complementares vigentes, resolve HOMOLOGAR o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO n° 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município, conforme deliberação da COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, nos termos que se seguem: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÉ - CNPJ N° 06.001.743/0001-62- valor aprovado total da Contratualização R\$ 641.787,30 (seiscents e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e ANATOMO – LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA LTDA - CNPJ: 27.449.690/0001-17 - valor aprovado total da Contratualização R\$ 394.375,50 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Total da contratação R\$ 1.036.162,80 (um milhão trinta e seis mil cento sessenta e dois reais e oitenta centavos). Estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela.

Campina Grande, PB, 05 de setembro de 2023.

GILNEY SILVA PORTO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N° 008/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 747/2023

AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público, para conhecimento dos interessados, o RESULTADO DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS da CONCORRÊNCIA N° 008/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDOS DE RUAS EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, PARAÍBA. Empresas CLASSIFICADAS: 1º LUGAR - COSAMPA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 03.006.548/0001-37 apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 20.583.351,55 (vinte milhões, quinhentos e oitenta e três mil trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos); 2º LUGAR - CONSTRUTORA ROCHA CAVALCANTE LTDA, inscrita sob o CNPJ de N° 09.323.098/0001-92 apresentou PROPOSTA no valor de R\$ 20.598.050,13 (vinte milhões, quinhentos e noventa e oito mil cinquenta reais e treze centavos). Em conformidade com o Artigo 109, Inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93, a Comissão concede, após esta publicação, a abertura do prazo para interposição de recursos, ficando o processo com vistas franqueada aos interessados.

Campina Grande, 05 de setembro de 2023.

MARISETE FERREIRA TAVARES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS/SMS

CHAMAMENTO PÚBLICO N° 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG AVISO 10º RESULTADO

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO dos Chamamentos Públicos da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Campina Grande, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas, através da Portaria SMS/CG n° 035/2022/PMCG/SMS-CG e ainda pelo Art. 51, “caput” c/c o art. 21 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conformidade com a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990; torna público o resultado inicial da seleção realizada sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO n° 16.001/2022/SMS/FMS/PMCG, tendo como objeto o credenciamento de instituições proponentes para COMPRA DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR, COM BASE NAS NECESSIDADES COMPLEMENTARES DE SUA REDE E NOS PREÇOS FIXADOS PELA TABELA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (COMPLEMENTAR), visando à execução de serviços através de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para atendimento na Rede Complementar de Assistência em Saúde, a fim de atender a demanda existente na área de abrangência da Gestão Municipal do SUS em Campina Grande e a de outras Secretarias Municipais de Saúde que sejam referenciadas para Campina Grande, por intermédio de Central de Regulação do Complexo Regulador deste Município. Após avaliação final chegou aos seguintes resultados: ORGANIZAÇÃO PAPEL MARCHÉ - CNPJ N° 06.001.743/0001-62- valor aprovado total da Contratualização R\$ 641.787,30 (seiscents e quarenta e um mil setecentos e oitenta e sete reais e trinta centavos) e ANATOMO – LABORATORIO DE ANATOMIA PATHOLOGICA LTDA - CNPJ: 27.449.690/0001-17 - valor aprovado total da Contratualização R\$ 394.375,50 (trezentos e noventa e quatro mil trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos). Total da contratação R\$ 1.036.162,80 (um milhão trinta e seis mil cento sessenta e dois reais e oitenta centavos). Estando todos os procedimentos em saúde a contratualizar na conformidade do instrumento editalício do processo administrativo em tela.

Campina Grande, PB, 05 de setembro de 2023.

ELIETE SILVA NUNES ALMEIDA
Presidente da Comissão Especial de Seleção de Chamamentos Públicos da SMS

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Janúcio Balduíno, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 08:30 horas do dia 28 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Obras de pavimentação de ruas e vias. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464-1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 04 de Setembro de 2023

EDSON RAMALHO BEZERRA BRITO
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Cabaceiras

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PASSEIO E PICK-UP, VERSÃO/MODELO ORIGINAL DE FÁBRICA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: FIORI VEÍCULO S.A - R\$ 551.997,00.

Cabaceiras - PB, 31/08/2023.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional.

Prefeitura Municipal de Itatuba

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

CONVOCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2023

A Prefeitura municipal de Itatuba, através do Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais; COMUNICA E CONVOCA para continuidade dos trabalhos – PROCESSO: Pregão Presencial nº 00021-2023. Objeto: Contratação de serviços de locações de máquinas pesadas destinado a suprir as necessidades administrativas deste município. A sessão publicada será realizada no dia 12 de Setembro de 2023 às 10h00min horas, INFORMAÇÕES: no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3398-1020. E-mail: licitacao@itatuba.pb.gov.br.

ITATUBA - PB, 05 de Setembro de 2023

JUSCELINO DA SILVA MONTEIRO
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATUBA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Locação de um veículo tipo utilitário cabine simples carroceria aberta em atendimento as demandas operacionais da secretaria de Infraestrutura e Transporte Urbano do Município de Itatuba - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00024/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00123/2022 - M F R G de Brito Locadora de Veículos Ltda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.09.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Prestação de serviços de Transporte das equipes que trabalha nas Unidades Básica de Saúde para visitas domiciliares dos pacientes atendidos pelo sistema de Saúde deste Município, em um veículo tipo de passeio, conforme cronograma de demanda estabelecido semanalmente pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município, Com motorista devidamente habilitado; Combustível; Manutenção preventiva e corretiva por conta do contratado; Quilometragem livre. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00026/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00124/2022 - João Batista de Arruda - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 05.09.23

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil para, execução dos serviços de reforma e ampliação das seguintes Escolas: EMEF Bemvindo Alves da Silva no Sítio Jurema; EMEF Antônio Rodrigues de Oliveira no Sítio Jacaré e a Escola EMEF José Barbosa de Medeiros, pertencentes ao Município de Itatuba-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itatuba e: CT N° 00023/2022 - Pierre Jan de Oliveira Chaves Eireli - 6º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 05.09.23

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

RATIFICAÇÃO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO VAN MINIBUS, O KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MAIS TRUCK COMÉRCIO DE CAMINHOS LTDA - R\$ 353.000,00.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Agosto de 2023

LAELSON ALBUQUERQUE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UNIDADE MÓVEL PARA TRANSPORTE DE EQUIPES CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE N° DA PROPOSTA: 11601.645000/1210-01 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE (EMENDA PARLAMENTAR). Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueltaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSÉ FERNANDO MEIRELES DE MELO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, por meio do site www.compraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS PEDAGÓGICOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DE LABORATÓRIOS EDUCACIONAIS NAS ÁREAS DE CIÊNCIAS E IMERSÃO 3D, PARA O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU PB. Abertura da sessão pública: 13:00 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 13:15 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmsmt.licitacao2021@gmail.com. Edital: www.saomigueltaipu.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.compraspublicas.com.br.

São Miguel de Taipu - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSÉ FERNANDO MEIRELES DE MELO
Pregoeiro Oficial

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº AD00006/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO DE TRANSPORTE, TIPO VAN MINIBUS, O KM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00006/2023 - Ata de Registro de Preços nº 00052/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00052/2022, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCAÇÃO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu: 02.070 Secretaria Municipal de Saúde 10 301 1004 1015 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária 10 302 1004 1016 Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada 16320000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde 4490.52 99 Equipamentos e Material Perma-

nente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipu e: CT N° 00100/2023 - 30.08.23 - MAIS TRUCK COMERCIO DE CAMINHOES LTDA - R\$ 353.000,00.

Prefeitura Municipal de Várzea

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO CONTRATO 012/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA.
CONTRATADO: ANA CÁSSIA MARINHO DA NÓBREGA DANTAS.

OBJETIVO: Prestar os serviços de profissional de apoio as crianças especiais, caracterizado como contrato de excepcional interesse público.

DATA DO CONTRATO: 23 DE AGOSTO DE 2023.

OTONI COSTA DE MEDEIROS

PREFEITO CONSTITUCIONAL DE VÁRZEA

Prefeitura Municipal de Monteiro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 0.2.006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO (MDR4) SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSOS BAIRROS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO.

LICITANTES HABILITADOS:

RANULFO TOMAZ DA SILVA;
FERREIRA ALVES SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME;

HUMBERTO JOSÉ MENDES DA SILVA – ME;
ULTRA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE;

LICITANTES INABILITADOS: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, por não atender ao item: 6.1.4.6.1.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 18/09/2023, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, 13, 1º Andar - Centro - Monteiro - PB, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Email: licitacaopmmonterio@gmail.com.

Monteiro - PB, 05 de Setembro de 2023

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Ingá

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00007/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 11:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção do Mirante da Cruz no Morro do Cruzeiro, neste Município. Recursos: Ministério do Turismo - Contrato de Repasse 1078478-18/2021; e Ordinários, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 05 de Setembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00006/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Vila do Imperador, 160 - Centro - Ingá - PB, às 08:00 horas do dia 27 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Execução dos serviços de construção do Centro Esportivo Municipal, neste Município. Recursos: Ministério da Cidadania - Contrato de Repasse 1078776-45/2021;

e Ordinários, previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal n° 8.666/93; Lei Complementar n° 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacao@inga.pb.gov.br. Edital: www.inga.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Ingá - PB, 05 de Setembro de 2023

MARKSON RONE CORDEIRO DA SILVA SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGÁ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA N° DV00013/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação n° DV00013/2023, que objetiva: Prestação de serviços de recadastramento dos municípios inseridos no cadastro único do Município de Ingá-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: MAPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 17.400,00.

Ingá - PB, 03 de Julho de 2023

ROBÉRIO LOPES BURITY
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INGA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada – duas grades aradoras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal – Convênios 915212/2021 e 911098/2021 Ministério da Agricultura e Pecuária; e Ordinários: 08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Agricultura Familiar. 20.606.2005.1005 – Aquisição de máq. e equip. para setor agrícola – patrulha mecanizada/trator. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Locação de máquina tipo retroescavadeira e trator de esteira D6. FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preços nº AD00011/2023 - Ata de Registro de Preços nº RP 12801/2022, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 00036/2022, realizado pelo Prefeitura Municipal de Juazeirinho - PB. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até 08/08/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00128/2023 - 08.08.23 - PAULO CESAR TAVARES CONSERVA - R\$ 210.300,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços necessários ao desenvolvimento de trilhas formativas em tecnologia da informação, correspondendo a realização de diversos curso profissionalizantes – trilha profissional de social media mastery; e trilha profissional práticas tecnológicas em multimídia. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00127/2023 - 08.08.23 - SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL SENAI - R\$ 62.696,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km – tipo passeio. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00018/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal e Ordinários: 14.00 – Fundo Municipal de Assistência Social – Secretaria de Assistência Social. 08.244.2003.2069 – Manutenção MDS – BLC Proteção Social Especial média e alta complexidade. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CTN° 00133/2023 - 29.08.23 - COMERCIAL SANT'ANA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA - R\$ 91.995,00.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00013/2023. OBJETO: Prestação de serviços de recadastramento dos municípios inseridos no cadastro único do Município de Ingá-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Assistência Social. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 03/07/2023.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Execução dos serviços de recuperação de estradas vicinais com material fresado, inclusive aplicação e transporte. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00129/2023 - 11.08.23 - A&F COMÉRCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 32.090,11.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de patrulha mecanizada – duas grades aradoras. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00016/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal – Convênios 915212/2021 e 911098/2021 Ministério da Agricultura e Pecuária; e Ordinários: 08.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Agricultura Familiar. 20.606.2005.1005 – Aquisição de máq. e equip. para setor agrícola – patrulha mecanizada/trator. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00134/2023 - 30.08.23 - TDF NEGOCIOS AGROPECUARIOS LTDA - R\$ 56.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de recadastramento dos municípios inseridos no cadastro único do Município de Ingá-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00013/2023. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 3.3.90.39.01 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT N° 00107/2023 - 03.07.23 - MAPE CONSULTORIA E PROJETOS LTDA - R\$ 17.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um veículo 0km – tipo van. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00017/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal e Ordinários: 11.00 – Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde. 10.302.2002.1022 – Aquisição de veículos (utilitário/ambulância/unid. móvel), equip. e mobiliário. 4.4.90.52.01 – Equipamentos e material permanente. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ingá e: CT Nº 00132/2023 - 29.08.23 - FIORI VEICOLO S.A - R\$ 329.990,00.

Prefeitura Municipal de Cabedelo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 5.919 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 12.073/2023, datado de 25 de agosto de 2023, o (a) servidor (a) **ANDREANNE CAVALCANTE DE ARAÚJO**, do cargo de provimento efetivo de Cuidador da Educação Inclusiva, matrícula nº 40.937-1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N° 5.921 DE 25 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal/88, e de acordo com a LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido, Protocolo nº 12.064/2023, datado de 25 de agosto de 2023, o (a) servidor (a) **MARY LANE MONTEIRO DE LIMA SOUZA**, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº 05.552-2, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2023

**VITOR HUGO PEIXOTO CASTELLIANO
PREFEITO**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00082/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Substituta e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00082/2023, que objetiva: Contratação de materiais para manutenção preventiva de ar condicionado nas Unidades de Ensinos da Secretaria de Educação de Cabedelo; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUCAO EIRELI - R\$ 3.085,00; MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA - R\$ 11.186,65.

Cabedelo - PB, 31 de Agosto de 2023

**PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: RP 00061/2023

Aos 31 dias do mês de Agosto de 2023, na sede da Secretaria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, localizada na Rua Creuza Josefa Morato - Intermares - Cabedelo - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; Decreto Municipal nº 007, de 17 de Março de 2017; Decreto Municipal nº 15, de 22 de Março de 2023; Decreto Municipal nº 20, de 04 de Abril de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00082/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de materiais para manutenção preventiva de ar condicionado nas Unidades de Ensinos da Secretaria de Educação de Cabedelo; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO - CNPJ nº 09.012.493/0001-54.

VENCEDOR: CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUCAO EIRELI

CNPJ: 08.449.096/0001-81

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
8	Manifold R4 10/22407C C/ mangueira 5/16X1/4 1.5M P/R4 10° S/ VISOR para gás R410	JCM	UND	1	240,00	240,00
9	Flangeador 1/4 A 3/4 Excentrico	JCM	UND	1	175,00	175,00
10	Cortador de Tubo 1/8 A 1.1/8	JCM	UND	1	45,00	45,00

14	Maçarico 1200° Portátil Profissional p/ Refrigeração	JCM	UND	1	280,00	280,00
15	Refil Carga de Gás Mapp 400g Amarelo	HULTER	UND	5	50,00	250,00
16	Varetas Solda Alumínio Alta Qualidade OXI 12-3/12	HARIS	UND	50	10,00	500,00
22	Lavadora De Alta Pressão Eco Smart 2200 23L 1750 W PSI 220V	WAP	UND	1	1.370,00	1.370,00
25	Fita PVC Isolam. Refrig. 10 x 0,10m largura cor branca	EOS	UND	15	15,00	225,00
TOTAL						3.085,00

VENCEDOR: MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 45.579.602/0001-83

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	Capacitor Simples 50 MFD 380 V C/terminal 50x 105 Corpo Alumínio	EOS	UND	20	26,50	530,00
2	Capacitor Simples 40 MFD 440v C/terminal 45x80 Corpo Alumínio	EOS	UND	10	23,50	235,00
3	Capacitor Simples 30 MFD 440v C/ terminal 45x80 Corpo Alumínio	EOS	UND	10	19,50	195,00
4	Capacitor Simples 15 MDF 440v C/terminal 40x70 Corpo Alumínio	EOS	UND	10	13,00	130,00
5	Capacitor 10uF quadrado preto ventilador	EOS	UND	10	37,60	376,00
6	Capacitor 5uF quadrado preto ventilador	EOS	UND	10	37,00	370,00
7	Capacitor 4uF quadrado preto ventilador	EOS	UND	10	42,30	423,00
11	Cilindro Gás R410A 11,3kg	EOS	UND	2	630,00	1.260,00
12	Cilindro Gás R22 13,6kg	EOS	UND	2	742,50	1.485,00
13	Chaves de Regulagem 10"	V O N - DER	UND	1	36,25	36,25
17	Fluxo para solda Alumínio 200g	EOS	UND	1	108,00	108,00
18	Tubo Cobre flexivel 1/4"= 6,35 mm parede 1/32 = 0,79 mm bobina 0,123 KG/M	ELUMA	M E - TRO	50	12,00	600,00
19	Tubo Cobre flexivel 5/8" = 15,87 mm parede 1/32 = 0,79 mm bobina 0,333 KG/M	ELUMA	M E - TRO	50	32,00	1.600,00
20	Tubo Cobre flexivel 3/8" = 9,52 mm parede 1/32 = 0,79 mm bobina 0,2 KG/M	ELUMA	M E - TRO	30	16,88	506,40
21	Tubo Cobre flexivel 1/2"= 12,7 mm parede 1/32 = 0,79 mm bobina 0,263 KG/M	ELUMA	M E - TRO	30	25,00	750,00
23	Bolsa Recolhedora até 30000 BTU's	LARGE	UND	2	120,00	240,00
24	Vacuometro Digital c/ entrada universal	EOS	UND	1	1.047,00	1.047,00
26	Tubo Isolante Esponjoso Elastomérico Branco 1/4" 6mm (EMB150)	VIX	M E - TRO	30	2,50	75,00
27	Tubo Isolante Esponjoso Elastomérico Branco 5/8" 15mm (EMB110)	VIX	M E - TRO	50	4,00	200,00
28	Tubo Isolante Esponjoso Elastomérico Branco 3/8" 10 mm (EMB150)	VIX	M E - TRO	50	3,00	150,00
29	Tubo Isolante Esponjoso Elastomérico Branco 1/2" 12 mm (EMB 125)	VIX	M E - TRO	30	4,00	120,00
30	Contator bipolar 32A p/ Ar Condicionado	JNG	UND	5	150,00	750,00
TOTAL						11.186,65

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação do seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cabedelo firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00082/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Cabedelo, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00082/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes; As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinqüenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços; Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de: Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia. Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais combinações legais. As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração. A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00082/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- CANAPU COMERCIO DE DISTRIBUICAO EIRELI.

08.449.096/0001-81

Item(s): 8 - 9 - 10 - 14 - 15 - 16 - 22 - 25.

Valor: R\$ 3.085,00

- MAIS DISTRIBUICOES PB COMERCIO E SERVICO LTDA.

45.579.602/0001-83

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 11 - 12 - 13 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 23 - 24 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30.

Valor: R\$ 11.186,65

Total: R\$ 14.271,65

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Cabedelo.

Cabedelo - PB, 31 de Agosto de 2023

PRISCILLA CARLOS CAMPOS REZENDE SANTINO
Secretária de Educação

**Prefeitura Municipal
de Belém****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N° 00041/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Flávio Ribeiro, 74 - Centro - Belém - PB, às 08:00 horas do dia 19 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS MÃES CARENTES CADASTRADAS NOS PROGRAMAS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 31/15; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 07:00 as 11:00 horas dos

dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaobelempb@gmail.com. Edital: www.belem.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Belém - PB, 05 de Setembro de 2023

LUIS SEBASTIÃO ALVES
Pregoeiro Oficial

EXTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA DO GINÁSIO “O XAVIEZÃO” DO MUNICÍPIO DE BELÉM -PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2023. DOTAÇÃO: 04.01 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.0223.1030 REFORMA DO GINASIO O XAVIEZÃO 500 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES 700 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO 4.4.90.51.01 OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 07/12/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Belém e: CT Nº 00226/2023 - 16.08.23 - D I T CONSTRUÇOES, IMOBILIARIA E SERVICOS EIRELI - R\$ 1.472.171,95.

**Prefeitura Municipal
de Boa Ventura****EXTRATOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA****PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

CONTRATO N° 0056/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA

CONTRATADO: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE, CNPJ N°. 61.600.839/0001-07.

OBJETO. Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº. **0056/2022**, oriundo da Dispensa de Valor nº 0018/2022, para prorrogar o prazo constante na clausula segunda por mais 12 Meses (Doze Meses), iniciando – se dia 19 de agosto de 2023, e terminando dia 19 de agosto de 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 24, inciso XIII, da Lei n.º. 8.666/93 atualizada

DISPENSA DE VALOR 0018/2022.

DATA ASSINATURA: 18 de agosto de 2023.

PREFEITA: TALITA LOPES ARRUDA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO N° 0089/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0089/2022 – PMBV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA /PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 0022/2022 – PMBV

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

12 361 1007 2015 Manutenção do Transporte Escolar - PNAT/MDE/FUNDEB

12 361 100702034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: ALEX FÉLIX DA SILVA, CPF sob nº 088.275.624-94

VIGÊNCIA: DE 23/08/2023 A 23/08/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0088/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0088/2022 – PMBV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA /PB.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL N° 0022/2022 – PMBV

DOTAÇÃO:

Unidade Orçamentária:

02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Classificação:

12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação

12 361 1007 2015 Manutenção do Transporte Escolar - PNAT/MDE/FUNDEB

12 361 100702034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO

3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS

3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –PESSOA JURÍDICA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67

CONTRATADO: AMAURI PEREIRA DOS SANTOS, CPF: 032.306544-98

VIGÊNCIA: DE 23/08/2023 A 23/08/2024

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0090/2022

INSTRUMENTO: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 0090/2022 – PMBV

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE VE-

ÍCULOS COM MOTORISTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO TRASNPORTE ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA /PB.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2022 – PMBV
DOTAÇÃO:
Unidade Orçamentária:
02.060 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Classificação:
12 361 1007 2016 Manutenção das atividades administrativas da Secretaria de Educação
12 361 1007 2015 Manutenção do Transporte Escolar - PNAT/MDE/FUNDEB
12 361 100702034 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVÊNIO FIRMADO COM O GOVERNO DO ESTADO
3390.36 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS FÍSICAS
3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VENTURA-PB, CNPJ: 08.940.702/0001-67
CONTRATADO: ANTÔNIO NAZÁRIO DA SILVA, CPF sob nº 040.035.504-39
VIGÊNCIA: DE 23/08/2023 A 23/08/2024

Prefeitura Municipal de Jacaraú

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

RESULTADO FASE PROPOSTA TÉCNICA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA, ORIENTAÇÃO, TREINAMENTO, E PARA A REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL – PDM.

Após o julgamento da proposta técnica pode-se constatar que o licitante CLEDSO LIMA ALMEIDA, obteve sua proposta técnica considerada CLASIFICADA por atender a pontuação mínima exigida em edital. A abertura da proposta comercial acontecerá no dia 06 de setembro de 2023 às 8h30min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98234-8905. E-mail: licitacaojacara@gmail.com.

Jacaraú - PB, 4 de setembro de 2023

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00007/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2023, que objetiva: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (ESTRUTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO), ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, COM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE. VALOR ESTIMADO DA OBRA R\$ 3.000.000,00; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ALFA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R\$ 52.000,00.

Riachao do Bacamarte - PB, 04 de Setembro de 2023
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA Nº DV00006/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2023, que objetiva: PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DN 150mm, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 110.837,87.

Riachao do Bacamarte - PB, 05 de Setembro de 2023
JOSE DE ARIMATEA DA SILVA
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA (ESTRUTURA, ELÉTRICO, HIDRÁULICO, SANITÁRIO, COMBATE E PREVENÇÃO A INCÊNDIO), ORÇAMENTO E

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS SERVIÇOS, COM EMISSÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PERANTE O ORGÃO DE CLASSE COMPETENTE. VALOR ESTIMADO DA OBRA R\$ 3.000.000,00. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.06 SECRETARIA DE OBRAS – 15 813 1016 1014 – CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS E OUTROS ESPAÇOS PÚBLICOS ? 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – Contrato nº 1078272-46/2021 – Convênio nº 914448 – Ministério Do Turismo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00104/2023 - 04.09.23 - ALFA SOLUÇÕES EM ENGENHARIA E LOCACOES LTDA - R\$ 52.000,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS, DN 150mm, PROFUNDIDADE VARIÁVEL, CONFORME DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE – PB, INCLUINDO TODO FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Riachão do Bacamarte: 20.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE – 15 544 2090 1056 – IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA – 4490.51 99 OBRAS E INSTALAÇÕES – 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – 4490.52 99 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: até 05/09/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte e: CT Nº 00105/2023 - 05.09.23 - FERNANDO PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO LTDA - R\$ 110.837,87.

Prefeitura Municipal de Alhandra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA torna público que foi retificado o edital de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2023, e prorroga o prazo de INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS FORMADOS EM COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE, MARKETING OU QUE ATUEM EM UMA DESSAS ÁREAS, PARA COMPOR SUBCOMISSÃO PARA JULGAMENTO DE PROPOSTAS TÉCNICAS E SEUS EVENTUAIS RECURSOS APRESENTADOS NAS LICITAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA, considerando o número de inscrições recebidas até o momento, por não atender ao quantitativo mínimo legal necessário. Os interessados deverão se apresentar com a documentação respectiva a partir do dia 05 de Setembro de 2023 até o dia 20 de Setembro de 2023, no horário de 08:00 às 13:00 horas, na sala da Controladoria Geral do Município, sediada na RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 66, CENTRO, ALHANDRA/PB.

Alhandra - PB, 04 de Setembro de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Claudio-N Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, por meio do site compras.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de materiais odontológicos através da secretaria de Saúde. Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 20 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:00 horas do dia 20 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93. Informações: das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaoedelicitação@alhandra.pb.gov.br. Edital: https://alhandra.pb.gov.br/; https://tce.pb.gov.br/; compras.gov.br.

Alhandra - PB, 04 de Setembro de 2023

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE DECISÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00024/2023

Após análise do Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica, acato a opinião do Ilustre Assessor Jurídico desta Prefeitura, decidindo pela ANULAÇÃO dos atos a partir da designação da data da sessão pública, devendo ser realizadas as devidas providências e posterior seguimento do procedimento licitatório. Informações: no horário das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, na sede da CPL de Alhandra.

Alhandra - PB, 25 de Agosto de 2023.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS
Pregoeiro

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00044/2021

Nº do contrato 00099/2021. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA. Contratado COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Nº do Aditivo 06. Objeto A PRORROGAÇÃO DA vigência do Contrato. Fundamento Legal Artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93. Data da Assinatura 04/09/2023.

Diário Oficial On-line da Paraíba.

O Diário Oficial da Paraíba é disponibilizado também na sua versão on-line. Isso garante agilidade e praticidade nas consultas.

Acesse gratuitamente o conteúdo
do Diário Oficial desde 2003 em:
auniao.pb.gov.br

Assine a versão on-line do Diário Oficial!

✉ 3218.6518
✉ circulacao@epc.pb.gov.br

 DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DA PARAÍBA

 EPC
EMPRESA
PARAIBANA DE
COMUNICAÇÃO

 GOVERNO
DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Picuí

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00013/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00013/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E AGREGADOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: DANILLO JOSE MARTINS DA SILVA PNEUMATICOS DANILLO PNEUS MATICOS – CNPJ Nº 36.301.571/0001-03, Itens/desconto: 01-50%, 02-63%, 03- 63%, 04-62%, 05-63%, 06-62%, 07-61%, 08-61%, 09-40%, 10-50%, 11-63%, 12-62%, 13-61%, 14-42%, 15-47%, 16-60%, 17-63%, 18-60%, 19-63%, 20-60%, 21-64%, 23-41%, 24-63%, 25-62%, 26-64%, 27-59%, 28-63%, 29-57%, 30-60%, 31-66%, 32-66%, 33-66%, 34-66%, 35-66%, 36-66%, 37-66%, 38-65, 39-66%, 40-66%, 41-60%, 42-60, 43-60%, 44-60%. VALOR R\$ 1.946.852,90. OP PEÇAS LTDA EPP - CNPJ Nº 01.184.984/0001-70. 22, 22%. VALOR: R\$ 52.958,50.

Picuí - PB, 24 de agosto de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUI

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00021/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS, LONAS, BANNER'S E ADESIVOS, PARA SINALIZAÇÃO INTERNA E EXTERNA DOS ÓRGÃOS E EQUIPAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: - JOSE ROBERTO DA SILVA TRINDADE 06438479446. Valor: R\$ 102.850,00;

Picuí - PB, 04 de setembro de 2023

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Câmara Municipal de Picuí

LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE PICUI

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA Nº DV00010/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00010/2023, que objetiva: CONSTRUÇÃO DE UMA CISTERNA NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DÉ PICUÍ – PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: SEGUNDO CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA - R\$ 31.922,60.

Picuí - PB, 05 de Setembro de 2023

ATAÍDE DANTAS XAVIER
Presidente

Prefeitura Municipal de Manaíra

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 40601/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Serviços de Coleta, Transporte, Recebimento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos em Aterro Sanitário Licenciado, visando atender as necessidades do Município de Manaíra/PB, conforme Memorial Descritivo.

PARTES: CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAÍRA - PB.

DOTAÇÃO: RECURSOS: - 20.500 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - PROGRAMA DE TRABALHO - 15 122 1002 2010 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA; 18 541 1002 2011 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA-ELEMENTO DE DESPESA - 3390.39 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. CONTRATADO(S): EMPRESA DE RECEBIMENTO DE RESIDUOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA - ERSEL LTDA - CNPJ Nº 44.720.380/0001-04

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 575.769,24 (Quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e sessenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Manaíra - PB, 04 de Setembro de 2023.

MANOEL VIRGULINO SIMÃO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DV00012/2023

A Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONFECIONAR PRÓTESE DENTÁRIA PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ PB. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto a Comissão de Licitação, sediada na Avenida Senador Ruy Carneiro, 355 - Centro - São Vicente do Seridó - PB, ou acessando: saovicentedoserido.pb.gov.br. A referida comissão estará recebendo as propostas até o dia 13 de Setembro de 2023, nos horário e endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: licitacao@saovicentedoserido.pb.gov.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 988118382.

São Vicente do Seridó - PB, 05 de Setembro de 2023

JOÃO KEVERSON LIMA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Serviços de Assessoramento em Processos de Regularização Fundiária Urbana de 50 (cinquenta) unidades autônomas em área de interesse da Administração Pública no Município de São Vicente do Seridó, e na Instituição de Marcos Legais Regulatórios desses procedimentos e de demarcação urbanística. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00016/2023. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Vicente do Seridó e: CT Nº 00163/2023 - 31.08.23 - 41.845.068 PEDRO HIGOR SILVA OLIVEIRA - R\$ 27.100,00.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - TP 00008/2022

Nº do Contrato: 00023/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ/PB. Contratado: TRAFF ELETTRIFICACOES CONSTRUÇOES E SERVICOS EIREL. Objeto do contrato: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR COM 4 SALAS DE AULA, NO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SERIDÓ. Valor Original do Contrato: R\$ 555.450,67. Nº do Aditivo: 01. Objeto do aditivo: Prorrogação de contrato. Vigência: 31/01/2024. Data da Assinatura do aditivo: 04/08/2023.

Prefeitura Municipal de Alcantil

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00029/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa para a prestação de serviços de exames médicos especializados em imagens diversos. Abertura da sessão pública: 10:00 horas do dia 19 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 10:01 horas do dia 19 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com. Editorial: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Alcantil - PB, 31 de Agosto de 2023

AYALLA CARLA SILVA DO CARMO
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL

RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB-(RUA PROJETADA 03, RUA PROJETADA 04). CONTRATO DE REPASSE Nº. 1080821-44/2021 (922339/2021/MAPA/CAIXA). LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 230.832,45. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 04 de Setembro de 2023

JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA, PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÓPEDO E DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE ALCANTIL-PB — (RUA FISCAL JOSÉ F DE OLIVEIRA, RUA SAÍDA STA. CECÍLIA). CONTRATO DE REPASSE N°. 1076232-82/2021 (911408/2021) MDR/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 280.760,48. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. São José, S/N - Centro - Alcantil - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 98825-0703. E-mail: cplalcantilpb@gmail.com.

Alcantil - PB, 04 de Setembro de 2023

JOSE MENDONÇA ALVES
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Dona Inês****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS****HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00030/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00030/2023, que objetiva: Aquisição de Aparelhos de condicionador de ar para suprir demanda das escolas pertencentes a Secretaria Municipal de Educação e Desporto deste Município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: GO ATACADISTA LTDA - R\$ 110.510,00. Convocamos a empresa vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 31 de Agosto de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00031/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00031/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE DOIS VEÍCULOS (TIPO CAMINHÃO BASCULANTE), PARA REALIZAR SERVIÇOS DE: TRANSPORTE DE MATERIAL (PIÇARRO) E TRANSPORTE DE AREIA DE DIVERSAS LOCALIDADES; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELIZANGELA MARIA DOS RAMOS 11477230793 - R\$ 78.000,00.

Dona Ines - PB, 24 de Agosto de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS**HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO N° 00032/2023**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: Aquisição de CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL (MESA E CADEIRA), destinados as Escolas Infantis e Creches da Rede Municipal de Ensino; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: INCOMEL INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA - R\$ 70.800,00. Convocamos a empresas vencedora para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

Dona Ines - PB, 31 de Agosto de 2023

ANTONIO JUSTINO DE ARAÚJO NETO
Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Queimadas****LICITAÇÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 00020/2023**

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua João Barbosa da Silva, 120 - Centro - Queimadas - PB, às 09:00 horas do dia 22 de setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOURO, NO LOTEAMENTO TIÃO DO RÉGO, QUEIMADAS - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação

pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33922276. E-mail: licitacaopmqueimadas2017@gmail.com. Edital: www.queimadas.pb.gov.br ou <https://tce.pb.gov.br/>.

Queimadas - PB, 05 de setembro de 2023

RICARDO PEREIRA DE LIMA
Presidente da Comissão

**Prefeitura Municipal
de Rio Tinto****LICITAÇÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****CONVOCAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 00050/2022**

OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município. O Pregoeiro Oficial convoca os licitantes remanescente, na ordem de classificação: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, classificado em 02º lugar nos itens: 02, 72 ,74 e 116; EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 26.156.923/0001-20, classificado em 02º lugar nos itens: 40 e 88; FARMAGUEDES COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS, MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 08.160.290/0001-42, classificado em 02º lugar nos itens: 21, 55 e 91; NNMED – DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, classificado em 02º lugar nos itens: 8, 15, 65 e 103, para assinatura do contrato. A contratação se dará nas mesmas condições proposta pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço atualizado de conformidade com o ato convocatório, conforme Art. 64, § 2 da Lei de Licitações - Lei 8666/93. Informamos ainda que a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato. Caso não aceite, será lançado imediatamente um novo certame. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 993335316.

Rio Tinto - PB, 01 de setembro de 2023

Josenildo Silva de Oliveira
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO**RESULTADO FASE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para a Construção de uma Quadra Poliesportiva Descoberta, localizada no Povoado de Rio do Banco, zona rural do município de Rio Tinto - PB, conforme Contrato de repasse 1083024-60/2022 e Convênio 928309/2022/MCIDADANIA/CAIXA. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 274.503,04. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaopmrt@gmail.com.

Rio Tinto - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

RESCISÃO UNILATERAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO N.º00056/2023 DE 17.02.2023
PREGÃO PRESENCIAL N° 00050/2022**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO - PB
CONTRATADO: PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição parcelada de medicamentos básicos diversos, para melhor atender as necessidades da Secretaria de Saúde deste município.

FUNDAMENTAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 00050/2022

DA RESCISÃO – UNILATERAL:

O presente Termo de Distrito se justifica pelo não cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o Art. 77, da Lei 8.666/93 “A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento” e o Art. 78, Inciso I “Constituem motivo para rescisão do contrato: “I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;” e Art. 79, “A rescisão do contrato poderá ser”, I: “determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XXI do artigo anterior”, além da não execução do serviço contratado de forma imediata.

Rio Tinto - PB, 01 de setembro de 2023.

MAGNA CELI FERNANDES GERBASI
Prefeita Constitucional

EXTRATOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO****EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da ampliação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Rodrigues Alves, localizada na Comunidade de Tavares, Zona rural do município de Rio Tinto-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00010/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rio Tinto: 20.500 12.361.1004.1008 15001001-0111-4490-51 15401030-0112-4490-51 15690000-0113-4490-51 15700000-0114-4490-



51. VIGÊNCIA: até 01/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00207/2023 - 01.09.23 - ASCOL ASSESSORIA E CONSTRUCAO LTDA - R\$ 216.521,49.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução dos serviços de revitalização do Calçadão da entrada da cidade, localizada no centro do município de Rio Tinto – PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00011/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Rio Tinto: 21.100.15.451.1006.1026 17000000-471-4490-51 15001000-470-4490-51.
VIGÊNCIA: até 01/12/2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Rio Tinto e: CT Nº 00208/2023 - 01.09.23 - YBG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - R\$ 157.172,47.

Prefeitura Municipal de Gurinhém

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHÉM

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023

O pregoeiro oficial comunica o adiamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 00044/2023, para o dia 12 de setembro de 2023 às 08:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Gov. Flavio Ribeiro, 19 - Centro - Gurinhém - PB. Informações: no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. E-mail: licitacaogurinhem@gmail.com.

Gurinhém - PB, 04 de setembro de 2023

RAFAEL LOPES DE CARVALHO LEITE

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Floresta

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência; ADJUDICO o seu objeto a: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 99.400,00.

Nova Floresta - PB, 04 de Setembro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações – provedor de conexão dedicado à internet com 30 Mega para cada ponto por meio de fibra óptica. Incluindo aqui acesso aos mais variados bancos de dados, com possibilidade de envio, cópia, gravação de arquivos de distintas naturezas, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 00030/2023, fracassado, destinado a Secretaria de Educação e Distribuídas nas Escolas Municipais, Creches, para as Secretarias de Administração/Finanças, Ação Social, Saúde; ADJUDICO o seu objeto a: PB NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.988,00.

Nova Floresta - PB, 04 de Setembro de 2023

ROSENÍ MAIA DIAS SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00034/2023, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 99.400,00.

Nova Floresta - PB, 05 de Setembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00035/2023, que objetiva: Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações – provedor de conexão dedicado à internet com 30 Mega para cada ponto por meio de fibra óptica. Incluindo aqui acesso aos mais variados bancos de dados, com possibilidade de envio, cópia,

gravação de arquivos de distintas naturezas, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 00030/2023, fracassado, destinado a Secretaria de Educação e Distribuídas nas Escolas Municipais, Creches, para as Secretarias de Administração/Finanças, Ação Social, Saúde; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: PB NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.988,00.

Nova Floresta - PB, 05 de Setembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência; DESIGNO os servidores Joao Paulo Dantas Negreiros, Secretário Municipal de Saúde, como Gestor; e José Aguialdo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00034/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 05 de Setembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00035/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações – provedor de conexão dedicado à internet com 30 Mega para cada ponto por meio de fibra óptica. Incluindo aqui acesso aos mais variados bancos de dados, com possibilidade de envio, cópia, gravação de arquivos de distintas naturezas, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 00030/2023, fracassado, destinado a Secretaria de Educação e Distribuídas nas Escolas Municipais, Creches, para as Secretarias de Administração/Finanças, Ação Social, Saúde; DESIGNO os servidores Maria Aldenora Santos da Silva, Secretário Municipal de Educação, como Gestora; e José Aguialdo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00035/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 05 de Setembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00044/2023. OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00043/2023, deserta, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo. Conforme o termo de referência. constante no anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Lazer e Turismo. RATIFICAÇÃO: Prefeito Municipal, em 05/09/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

DISPENSA Nº DV00044/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00043/2023, deserta, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo. Conforme o termo de referência. constante no anexo I; DESIGNO os servidores Rayane Suelen da Silva do Carmo, Secretária Mun. de Juventude Esporte Cultura Lazer e Turismo, como Gestora; e José Aguialdo Cordeiro Azevedo, Assessor Jurídico Municipal, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Nova Floresta - PB, 05 de Setembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA Nº DV00044/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00044/2023, que objetiva: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00043/2023, deserta, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo. Conforme o termo de referência. constante no anexo I; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: 49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES - R\$ 8.004,00.

Nova Floresta - PB, 05 de Setembro de 2023

JARSON SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00036/2023.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Consulta, Fornecimento e Confecção

de Óculos (armação com pares de lentes) para atendimento de pessoas carentes assistidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde. Conforme Especificações Contidas no Termo de Referência. ABERTURA: 04/09/2023 as 08:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Fracassada. DATA: 05/09/2023.

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Confecções de Próteses Dentária para atender aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Conforme termo de referência. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00034/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: CUSTEIOS, FMS, FPM, SAÚDE BUCAL, ICMS, FUS 06.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE S.M.S 3.3.90.39.01 outros serviços de terceiro – pessoa jurídica. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00127/2023 - 05.09.23 - HELDER DE LIMA VIANA - R\$ 99.400,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Prestação de serviços de acesso à rede de telecomunicações – provedor de conexão dedicado à internet com 30 Mega para cada ponto por meio de fibra óptica. Incluindo aqui acesso aos mais variados bancos de dados, com possibilidade de envio, cópia, gravação de arquivos de distintas naturezas, Referente ao Pregão Eletrônico Nº 00030/2023, fracassado, destinado a Secretaria de Educação e Distribuídas nas Escolas Municipais, Creches, para as Secretarias de Administração/Finanças, Ação Social, Saúde. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00035/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: FPM, ICMS, MDE, FMS, FMAS, DIVERSOS, TRIBUTOS, FUNDEB 30%, PSF – 3.3.90.39 – 01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00128/2023 - 05.09.23 - PB NET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA - R\$ 11.988,00.

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação Técnicos na área da cultura de Implementação e Execução da Lei Paulo Gustavo, referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 00043/2023, deserta, solicitado pela Secretaria de Juventude, Esporte, Cultura, Laser e Turismo. Conforme o termo de referência, constante no anexo I. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00044/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Nova Floresta: 09.00 – Secretaria Cultura, Esporte, Laze e Cultura 13.392.2004.205 – Incentivo e Promoção de Evento e atividades Artísticas e Cultura 715 – Transferencia de Destinado ao Setor Cultural LC195/2022 Art. 5º Audiovisual 716 – Trans Destinado ao Setor Cultural LC 195/2022 Art 8º Demais Set da Cultura 3.3.90.39 – 01 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. VIGÊNCIA: até 05/03/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Nova Floresta e: CT Nº 00129/2023 - 05.09.23 - 49.497.637 EVANDRO DA SILVA GOMES - R\$ 8.004,00.

Prefeitura Municipal de Princesa Isabel

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 100200/2023

Pregão Eletrônico nº 061/2023. Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel/PB. Contratada: Roberval Paulino-ME. CNPJ: 09.082.705/0001-70. Valor total contratado: R\$ 1.621.352,00 (um milhão, seiscentos e vinte e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais), referente aos lotes I e II. Objeto: Prestar o fornecimento diário e parcelado de gêneros alimentícios para atender a demanda do Hospital Regional Dep. José Pereira Lima, conforme termo de referência, referente aos lotes I e II. Fonte de recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal; Convênio Nº 0017/2023, celebrado entre a Prefeitura de Princesa Isabel-PB e o Governo do Estado da Paraíba, através da Secretaria de Estado da Saúde, assinado em 22/03/2023 (Publicado DOE-PB 29/03/2023). Dotação: QDD/2023. Vigência: 01 (um) ano. Partes contratantes: Ricardo P. do Nascimento (pela contratante) e Sr. Roberval Paulino (pela contratada).

Princesa Isabel-PB, 05 de setembro de 2023.

Ricardo Pereira do Nascimento

Prefeito

Prefeitura Municipal de Mamanguape

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 021/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE torna público que fará realizar através da pregoeira oficial para conhecimento dos interessados nos termos da Lei nº 10.520/2002 alterações, subsidiariamente a Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei complementar nº 123/2006 alterações, Decreto nº 10.024/2019 e demais normas inerentes à espécie, que realizará licitação na modalidade pregão eletrônico do tipo menor preço por item. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE MAMANGUAPE, conforme descrito e especificado no edital e seus anexos. Endereço eletrônico

onde será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas e sessão pública: 22/09/2023 às 09h00min. O edital e seus anexos poderão ser obtidos nos seguintes endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e <https://www.mamanguape.pb.gov.br/portal-da-transparencia-licitacoes/>. Maiores informações na COPELI, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Mamanguape, na Rua Antenor Navarro, nº 10, 1º andar, Centro, MAMANGUAPE – Pb, no horário de expediente normal de 08:00 as 12:00 Horas ou através do link acima descrito.

Mamanguape-PB, 29 de Agosto de 2023.

Marília Magdalena Toscano Máximo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Piancó

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ

PUBLICIDADE DE NOTIFICAÇÃO POR ESCRITO AO FORNECEDOR EM DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico nº 0032/2023: aquisição de equipamentos hospitalar destinados a UPA do Município de Piancó-PB, atendendo o convênio 0148/2021-SEAD/CGE/PGE. A Prefeitura Municipal de Piancó no intuito de dar publicidade ao ato de notificar por escrito Fornecedor que descumpriu Edital do Pregão Eletrônico nº 0032/2023, comunicou o licitante ENDOMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 70.104.344/0001-26, sobre a abertura de procedimento administrativo para apurar a conduta do licitante que deixou de comparecer (presencial ou virtualmente) para a assinatura contratual, após a publicidade do Termo de Homologação e Convocação, acerca dos itens vencidos no Pregão Eletrônico N.º 0032/2023, ocasionando prejuízos à administração pública. Do ato que aplicar a penalidade ADVERTÊNCIA POR ESCRITO caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis (Item 19.10), a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior.”. Para esse fim, foi comunicado o seguinte endereço eletrônico gestaodecontratospmmpianco@gmail.com.

Piancó-PB, 05 de setembro de 2023.

João Serafim Lemos
Gestor de Contratos

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

O Município de Bayeux/PB torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Justificativa Técnica do Setor Demandante e Parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, fica RESCINDIDO o CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 00172/2022 – PMBEX, decorrente do procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA N° 00002/2021 – PMBEX, do tipo menor preço, regido pelo PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00123/2021 – PMBEX, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA NO MUNICÍPIO DE BAYEUX-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO E SEUS ANEXOS, com fundamento no art. 79, II da Lei nº 8.666/93. Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://transparencia.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>).

Bayeux - PB, 05 de Setembro de 2023.

LUCIENE ANDRADE GOMES MARTINHO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

Prefeitura Municipal de Sertãozinho

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº 00004/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo de construção civil, para empreitada por menor preço global de Obra: Adequação de estradas vicinais no município de Sertãozinho/PB.

LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: PORTO BRASIL INCORPORACOES LTDA - Valor: R\$ 246.531,69.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Telefone: (83) 3685-1073. E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com.

Sertãozinho - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSE LUIZ SOBRINHO
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

**CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE POR RECUSA
INJUSTIFICADA EM ASSINAR CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 00020/2023**

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00020/2023. OBJETO: Aquisição de ambulância tipo "A" zero quilômetro para atender as necessidades dos pacientes do município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos o remanescente: BELLA TRANSFORMAÇÕES VEÍCULOS LTDA, CNPJ N 18.093.163/0001-21 para no dia 11/09/2023 as 9h iniciar a sessão de convocação do remanescente para que sendo o caso, assumir a posição do 1º classificado por recusa injustificada em assinar contrato. Maiores Informações, na sede da CPL, Rua Dirson Andrade, 103 - Centro - Sertãozinho - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3685-1073. – E-mail: prefeituradesertaozinhopb@gmail.com.

Sertãozinho - PB, 05 de setembro de 2023

ANTONIO MARCOS ANDRADE DA SILVA

Pregoeiro

**Prefeitura Municipal
de São José do Bonfim**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços médicos para exames de imagem, (Tomografias, Densitometria Óssea, Radiologia geral, Mamografia, Ultrassonografia e entre outros), para o Município de São José do Bonfim/PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão eletrônico nº 00026/2023.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04 SECRETARIA DA SAÚDE - 10 301 2006 2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; 02.041 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10 301 2006 2085 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 301 2006 2130 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA; 10 301 2006 2068 MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS BÁSICOS DE SAÚDE - ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São José do Bonfim e: - FFC SERVIÇOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ Nº 01.767.395/0001-15

VALOR GLOAL: R\$ 197.121,00.

São José do Bonfim - PB, 04 de Setembro de 2023.

ESAU RAUEL ARAUJO DA SILVA NOBREGA

Prefeito

**Prefeitura Municipal
de Conde**

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

**RESULTADO FASE PROPOSTA
CONCORRÊNCIA N° 00004/2023**

OBJETO: Serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material e equipes mão de obra, compreendendo as atividades constantes no projeto básico para todo o parque de iluminação pública e fontes luminosas do Município de Conde-PB. CLASSIFICAÇÃO: 1º - HT SERVIÇOS E EVENTOS LTDA - R\$ 2.274.074,82; 2º - GERATRIX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA - R\$ 2.580.351,95; 3º - TAVARES E SALES ENGENHARIA LTDA - R\$ 2.589.329,93; 4º - ENGELUZ ILUMINAÇÃO E ELETROINSTALAÇÕES LTDA - R\$ 3.194.883,40; 5º - LINK ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - R\$ 3.806.706,11. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rodovia PB 018, S/N - Rodovia - Conde - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. E-mail: conde.cpl.2021@gmail.com.

Conde - PB, 04 de Setembro de 2023

ÁLAMO CESAR TRAJANO MARTINS JUNIOR
Presidente da Comissão

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Retomada da construção de uma Unidade Escolar com 12 salas de aula, neste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Concorrência nº 00002/2023. DOTAÇÃO: Recursos do Tesouro Federal – Termo de Compromisso nº 29825, FUNDEB-VAAT, FUNDEB, FNDE e Recursos Próprios do Município de Conde: 14.00 - Secretaria Municipal de Educação. 12.361.0027.1010 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas. 4.490.51.01 – Obras e Instalações. VIGÊNCIA: até 24/05/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conde e: CT N° 00398/2023 - 28.08.23 - CONSTRAL CONSTRUTORA E CONSULTORIA SANTO ANTONIO LTDA - R\$ 6.770.429,44.

**Prefeitura Municipal
de Ibiara**

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de guarda/proteção/vigiar nas praças e imóveis públicos municipais, conforme anexos a este edital. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00006/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Ibiara: 03.000 – Secretaria Municipal de Administração – 04.122.0004.2005 – 3390.39; 05.000 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, 15.452.004.2011, 3390.39, 06.000 – Secretaria Municipal de Educação – 12.361.1010.2025 – 3390.39; 07.000 – Secretaria Municipal de Saúde – 10.122.0004.2080 – 3390.39; 07.001 – Fundo Municipal de Saúde – 10.301.1011.2032 – 3390.39.. VIGÊNCIA: até 05/02/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Ibiara e: CT N° 00076/2023 - 05.09.23 - FRANCILEUDO SUZANA DA SILVA LTDA – valor mensal R\$ 34.537,32 e valor global de R\$ 172.686,60.

**Prefeitura Municipal
de Guarabira**

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 31.2021

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto, a prorrogação por mais 03 (três) meses, contados do término do prazo de vigência do Termo de Contrato de nº 206/2021 datado de 20/04/2021 e com término de vigência em 31/12/2021, e conforme segundo aditivo com vigência até 31/08/2023 celebrado inicialmente entre as partes, objetivando Contratação de empresa especializada em Gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), na informatização das Unidades de Saúde do município, conforme termo de referência.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARABIRA – HARLANNE HERCULANO MARINHO.

CONTRATADA: JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO – CNPJ: 36.499.525/0001-60 – JOSE BEZERRA DE OLIVEIRA NETO

JUSTIFICATIVA: Por se tratar de um serviço prestado de natureza contínua e por ainda está em processo de finalização da nova licitação.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 31/08/2023

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: 30/11/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

HARLANNE HERCULANO MARINHO

Gestora

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO.**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00113/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO o acréscimo de 8,125% sobre o valor total do contrato de R\$ 179.072,00 (Centos e Setenta e Nove Mil e Setenta e Dois Reais), aditivando o valor de R\$ 14.549,60 (Quatorze Mil Quinhentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), resultando no valor de R\$ 193.621,60 (Cento e Noventa e Três Mil Seiscents e Vinte e Um Reais e Sessenta Centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00113/2022, celebrado entre as partes, para Aquisições de fardamentos para melhor atender as necessidades da secretaria de educação conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA – CNPJ: 46.462.463/0001-76 – ARTHUR ANTUNES DOS SANTOS SILVA

JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de aumento na aquisição do objeto licitado conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 05/09/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO.**

REF: PREGÃO PRESENCIAL 00113/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO o acréscimo de 4,8206% sobre o valor total do contrato de R\$ 53.074,00 (Cinquenta e Três Mil e Setenta e Quatro Reais), aditivando o valor de R\$ 2.558,50 (Dois Mil Quinhentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), resultando no valor de R\$ 55.632,50 (Cinquenta e Cinco Mil Seiscents e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), conforme a justificativa técnica em anexo Proveniente do PREGÃO PRESENCIAL 00113/2022, celebrado entre as partes, para Aquisições de fardamentos para melhor atender as necessidades da secretaria de educação conforme termo de referência.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA – MARCUS DIOGO DE LIMA.

CONTRATADA: RD COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ: 46.671.750/0001-96 – RAILDO

QUEIROZ DINIZ
JUSTIFICATIVA: Devido a necessidade de aumento na aquisição do objeto licitado conforme justificativa em anexo.

REGIMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA TERMO ADITIVO: 05/09/2023

OBS: Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

MARCUS DIOGO DE LIMA

Prefeito

Prefeitura Municipal de Esperança

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00030/2023. OBJETO: Aquisição parcelada de medicamentos psicotrópicos destinados ao Fundo Municipais de Saúde deste município. NOTIFICAÇÃO: Convocamos as seguintes empresas para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: A. Costa Comercio Atacadista de Produtos Farmacêuticos Ltda - CNPJ 02.977.362/0001-62. Mcw Produtos Médicos e Hospitalares - CNPJ 94.389.400/0001-84. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança - PB, no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis. Telefone: (083) 3361-3801.

Esperança - PB, 05 de Setembro de 2023

NOBSON PEDRO DE ALMEIDA

Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO N° 0199/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: RANULFO TOMAZ DA SILVA, CNPJ 04.672.369/0001-00

Objeto contratual: OBRA REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE VILA OLÍMPICA, CONTENDO DOIS EQUIPAMENTOS, SENDO: LOTE 01 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DA VILA OLÍMPICA (CENTRO CULTURAL, RESERVATÓRIOS E SUBESTAÇÃO ABRIGADA), MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB; ATRAVÉS DO CONVÊNIO N° 0314279-92, SICONV N°. 731211, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Objeto do aditivo: Supressão de valores.

Valor do aditivo: R\$ 25,08

Valor inicial atualizado do Contrato: R\$ 1.160.063,92

Processo licitatório: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 00001/2023.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 05/09/2023

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição parcelada de carnes e frios para atender as necessidades da Secretaria de Assistência e Serviço Social deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00019/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Esperança: 02.017-FUNDO MUNIC DE ASSIST E SERVICO SOCIAL 02017.08.122.2001.2034 – MANUT DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTEN-CIA SOCIAL 02017.08.241.1005.2035 – MANUTENCAO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE 02017.08.243.1005.2037 – MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR 02017.08.243.1005.2083 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 02017.08.244.1005.2064 – MANUT DAS AT. SERV DE CONV E FORT DE VINCULOS–SCFV 02017.08.244.1006.2042 – SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL A FAMILIAS CARENTES 02017.08.244.1006.2069 – DESENV DAS ATIVIDADES DE GESTAO (IGD SUAS/IGD BF) 02017.08.244.1031.2070 – DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PISO B FIXO–CRAS 02017.08.244.1032.2095 – MANUTENCAO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT N° 00292/2023 - 21.08.23 - WELLINGTON CARLOS FERNANDES CAMARA - R\$ 19.666,72.

Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de Empresa Técnica Especializada Para recuperação do telhado e muro em torno do ginásio pliesportivo deste Município de São Sebastião de Lagoa, conforme termo de referência e especificações anexo. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. AUDITAMENTO: Ajuste no quantitativo para adequação do projeto. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT N° 00035/2023 - Lumen Construcoes Ltda - 1º Aditivo - acréscimo de R\$ 3.389,44. ASSINATURA: 05.09.23

Prefeitura Municipal de Itapororoca

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

AVISO DE RETOMADA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2023

Torna público que retomará através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damiao de Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08h15min do dia 08 de setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de prestadores de serviços e empresas no ramo de bens móveis, destinados a atender as demandas operacionais das diversas secretarias deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 00028/2015. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Itapororoca - PB, 04 de setembro de 2023

TARCISIO FRANÇA DA SILVA

Pregoeiro Oficial

COMUNICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA/PB

COMUNICADO

DESENCONSIDERAR OS EXTRATOS PUBLICADOS: As publicações feitas no Diário Oficial do Estado e Jornal A União, no dia 26/07/2023, páginas 56 e 26, respectivamente, bem como no dia 28/07/2023, páginas 53 e 26, referente a Dispensa de Licitação de n.º 00030/2023. Motivos: Tronar nulo os atos praticados no respectivo processo.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita

Prefeitura Municipal de Pedro Régis

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 015/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA, BRITA, PEDRAS PARALELIPÍPEDOS, PEDRAS RACHÃO, MEIO FIO E TUBOS DE CONCRETO DO TIPO "MACHO E FÊMEA".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS, torna público que a reunião para análise das propostas, lances e habilitação do Pregão nº 015/2023 que aconteceria no dia 05 de Setembro de 2023 as 09h00min horas ocorrerá no dia 21 de Setembro de 2023 as 09h00min. A alteração se faz necessário em virtude de motivos pessoal do pregoeiro, impedindo de conduzir a reunião. A reunião ocorrerá na sala da CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis - Pb. O edital será disponibilizado através do link <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off> ou na CPL no prédio sede da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, no horário de expediente de 08:00 as 12:00 Horas.

Pedro Régis-PB, 05 de Setembro de 2023.

Willame Avelino Dantas

Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇOS: 004/2023.

O presidente da Comissão permanente de licitação no uso de suas atribuições Torna Público para o conhecimento da população de PEDRO RÉGIS e para quem interessar que após abertura e análise dos envelopes de proposta de preços, em reunião ocorrida em 24 de Agosto de 2023 as 09:15hs, chegou-se a conclusão que para atender o que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações em licitação realizada na modalidade Tomada de preço do tipo menor preço GLOBAL, a empresa considerada vencedora foi H & M CONSTRUÇÕES LTDA – EPP com valor total de R\$ 101.744,77 (Cento e Um Mil, Setecentos e Quarenta e Quatro Reais e Setenta e Sete Centavos) em segundo lugar a empresa WJX CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA com valor total de R\$ 103.397,30 (Cento e Três Mil, Trezentos e Noventa e Sete Reais e Trinta Centavos). Maiores informações e o DETALHAMENTO do julgamento da comissão serão obtido na sala da COPELI ou através do site <https://transparencia.elmartecnologia.com.br/Licitacao?e=201140&menu=off>

Pedro Régis, 24 de Agosto de 2023.

Willame Avelino Dantas

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 014/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PEDRO RÉGIS.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO RÉGIS através da prefeita Municipal, no uso de suas atri-

buições, torna público para conhecimento dos interessados, considerando o que dispõe o art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, considerando à redução no repasse do fundo de participação dos municípios, que constitui a principal fonte de receita para a sustentação das atividades realizadas pelas diversas secretarias, torna-se indispensável promover uma revisão no objeto e no termo de referência. Isso tem como objetivo alinhar a prestação dos serviços à atual situação financeira, uma vez que o termo de referência atual já não corresponde às demandas da prefeitura. Portanto, foi deliberada a REVOGAÇÃO do processo licitatório em questão. Maiores informações, no Departamento de Licitações, Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Pedro Régis, na Av. Senador Ruy Carneiro, nº 278, Centro, Pedro Régis – Pb.

Pedro Régis, 01 de Setembro de 2023.

Willame Avelino Dantas
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00016/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 14:30 horas do dia 20 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO DE PASSEIO, À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, FICANDO A CARGO DO CONTRATADO, COMBUSTÍVEL, MANUTENÇÃO E MOTORISTA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaíra - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Francisco Braga, S/N - Centro - Algodão de Jandaíra - PB, às 14:30 horas do dia 22 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 991242633. E-mail: adjcomissao2017@gmail.com. Edital: algodaodejandaira.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Algodão de Jandaíra - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSÉ ELIZONALDO DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Sapé

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA N° 00001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Compra objetivando: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva proposta até as 09:30 horas do dia 25 de Abril de 2023, na sala da referida comissão, sediada na Rua Orcine Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura do respectivo envelope. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com.

Sapé - PB, 05 de Abril de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO ARAUJO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 00005/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Orcine

Fernandes, S/Nº - Centro - Sapé - PB, às 09:00 horas do dia 21 de Setembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL DE SAPÉ – PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 2.051/05; Decreto Municipal nº 2.721/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplsape1@gmail.com. Edital: www.sape.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br https://www.portaldecompraspublicas.com.br.

Sapé - PB, 01 de Setembro de 2023

WELLYSON DO NASCIMENTO DE ARAÚJO
Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de São José de Espinharas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

EXTRATO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2023

O Pregoeiro do município de São José de Espinharas torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que tem como objetivo: Aquisição de equipamento e material permanente (médico e administrativo) para unidade de atenção especializada em saúde do município de São José de Espinharas conforme Proposta nº 11418606000122002. Licitante(s) declarado(s) vencedor(es) e respectivo valor total da contratação: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.068.320/0001-32, Valor R\$8.640,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 50.306.476/0001-23, Valor R\$ 15.360,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ: 84.972.926/0001-39, Valor 1.559,33; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03, Valor R\$ 4.960,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, Valor R\$ 1.796,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, Valor R\$ 540,00; MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.425.512/0001-72, Valor 2.356,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02, Valor R\$ 5.999,99; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Valor R\$ 46,00; SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.983.850/0001- 27, Valor R\$ 2.020,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.235.001/0001-16, Valor R\$ 2.558,00.

São José de Espinharas - PB, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2023

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através do Decreto nº 036/2018, de 08/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, de 08 de Agosto de 2000, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; RESOLVE: ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente (médico e administrativo) para unidade de atenção especializada em saúde do município de São José de Espinharas conforme Proposta nº 11418606000122002, com base nos elementos constantes do processo correspondente: a: ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 33.068.320/0001-32, Valor R\$8.640,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 50.306.476/0001-23, Valor R\$ 15.360,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ: 84.972.926/0001-39, Valor 1.559,33; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03, Valor R\$ 4.960,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, Valor R\$ 1.796,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, Valor R\$ 540,00; MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.425.512/0001-72, Valor 2.356,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02, Valor R\$ 5.999,99; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA – ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Valor R\$ 46,00; SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.983.850/0001- 27, Valor R\$ 2.020,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.235.001/0001-16, Valor R\$ 2.558,00.

São José de Espinharas - PB, 05 de Setembro de 2023.

JOSÉ MATHEUS PAULO MORAIS
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO -

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00021/2023

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito do Município de São José de Espinharas, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade pregão Eletrônico nº 00021/2023, que objetiva: Aquisição de equipamento e material permanente (médico e administrativo) para unidade de atenção especializada em saúde do município de São José de Espinharas conforme Proposta nº 11418606000122002, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es): ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EIRELI, CNPJ: 33.068.320/0001-32, Valor R\$8.640,00; ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 50.306.476/0001-23, Valor R\$ 15.360,00; J.RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-EPP, CNPJ: 84.972.926/0001-39, Valor 1.559,33; KCRS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI EPP, CNPJ: 21.971.041/0001-03, Valor R\$ 4.960,00; LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 42.650.279/0001-07, Valor R\$ 1.796,00; LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27, Valor R\$ 540,00; MERCANTEX COMERCIO E REPRESENTACOES DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 38.425.512/0001-72, Valor 2.356,00; NORDESTE MEDICAL, REPRESENTACAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.782.880/0001-02, Valor R\$ 5.999,99; ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ: 09.478.023/0001-80, Valor R\$ 46,00; SAM MEDIC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 21.983.850/0001-27, Valor R\$ 2.020,00; UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 46.235.001/0001-16, Valor R\$ 2.558,00. VALOR GERAL: R\$ 45.835,32.

São José de Espinharas - PB, 05 de Setembro de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS - PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023 AO CONTRATO N.º 10601/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E E-TICONS EMPRESA DE TECNOLOGIA DE INFORMACAO & CONSULTORIA LTDA - R CECILIA MIRANDA, 84 - JAGUARIBE - JOAO PESSOA - PB, CNPJ nº 09.196.974/0001-67. DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10601/2021, de 16.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula sétima do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado. DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R\$ 36.600,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de Agosto de 2023 e tendo seu término no dia 14 de Agosto de 2024. São José de Espinharas - PB, 14 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 002/2023 AO CONTRATO N.º 10602/2021

PREGÃO PRESENCIAL N° 00006/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS E ELMAR - PROCESSAMENTO DE DADOS EIRELI - CNPJ nº 09.164.369/0001-04. DO OBJETO: O presente Instrumento tem por objetivo a Prorrogação do Prazo do Contrato nº 10602/2021, de 16.08.2021 nos termos do art. 57 da lei 8.666/93 conforme clausula sétima do contrato original, haja vista a necessidade alteração do prazo inicialmente celebrado. DA PRORROGAÇÃO - Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato em 12 (doze) meses e o valor de R\$ 11.640,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), sendo iniciado o presente aditivo no dia 14 de Agosto de 2023 e tendo seu término no dia 14 de Agosto de 2024.

São José de Espinharas - PB, 14 de Agosto de 2023.

ANTÔNIO GOMES DA COSTA NETTO

Prefeito Constitucional

Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO, O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: HOMOLOGAR E ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 1007/2023, que objetiva o: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETROS, ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA, A FIM DE ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO/PB, ASSIM COMO, AS SUAS SECRETARIAS E SOBRETUDO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponentes vencedoras:

- CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.666.371/0001-82
Valor Total: R\$ 1.035,50
- CH3 COMERCIO E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 43.684.445/0001-40
Valor Total: R\$ 42.997,00
- ELETROPECAS TI COMERCIAL - EIRELI
CNPJ: 16.501.916/0001-65
Valor Total: R\$ 18.402,63
- GDA SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA.
CNPJ: 08.281.458/0001-78
Valor Total: R\$ 131.419,00
- INFORSISTEM COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 00.563.949/0001-08
Valor Total: R\$ 844.746,50
- ISA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: 50.306.476/0001-23
Valor Total: R\$ 85.560,00

- NILDO FREITAS DANTAS

CNPJ: 01.034.997/0001-63

Valor Total: R\$ 10.426,00

- SIRIUS SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 33.434.186/0001-46

Valor Total: R\$ 259.350,00

- THOMAS JOSE BELTRAO DE ARAUJO ALBUQUERQUE

CNPJ: 19.918.905/0001-73

Valor Total: R\$ 9.935,00

Publique-se e cumpra-se.

Pedras de Fogo - PB, 04 de setembro de 2023.

OLIMPIADES OVIDIO DE QUEIROZ NETO

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto

HENRIQUE RODRIGUES DA COSTA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

JULIANA XIMENES LOPEZ DE MEDEIROS

Gestora do Fundo municipal de Assistência Social

Prefeitura Municipal de Araruna

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 00019/2023

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: Aquisição de uma Retroescavadeira e um Caminhão para atender o Termo de Convênio nº 937975/2022. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. E-mail: licita@araruna.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; podendo ser solicitado também pelo e-mail indicado.

Araruna - PB, 05 de Setembro de 2023.

THIAGO BELMONT LUCENA

Pregoeiro Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Palmeira

TERMO DE APOSTILAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PALMEIRA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Instrumento: 1º Termo de apostilamento ao contrato 00094/2023

Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº00014/2023.

Contratante: Município de Nova Palmeira- Prefeitura Municipal.

Contratada: J.T.A. COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTÁVEIS LTDA

Objeto do Apostilamento: RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO.

Assinatura: 04 de setembro de 2023.

Signatários: Ailton Gomes Medeiros E Joelson Tavares de Almeida

Prefeitura Municipal de Caraúbas

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 10014/2023

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, por meio do site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE FISIOTERAPIA PARA AS UBS DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Início da fase de lances: 09:05 horas do dia 22 de Setembro de 2023. Referência: horário de Brasilia - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 7.892/13; Decreto Federal nº 10024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 7:30 as 11:30

horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Caraúbas - PB, 05 de Setembro de 2023

RAISSA SUELEN FERNANDES NEVES
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÚBAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 10001/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua: Expedicionário Luís Tenório Leão, S/N - Centro - Caraúbas - PB, às 09:00 horas do dia 26 de Setembro de 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONSTRUÇÃO DE CLÍNICA DE FISIOTERAPIA E LABORATÓRIO DE ANÁLISES, NO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 7:30 as 11:30 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3307-1175. E-mail: licitacao@caraubas.pb.gov.br. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Caraúbas - PB, 05 de Setembro de 2023

RAÍSSA SUELEN FERNANDES NEVES
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Solânea

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLÂNEA

RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS N° 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo da construção civil destinada a construção de Ginásio Poliesportivo da Escola Municipal de Ensino Fundamental Sônia Eliane, no Município de Solânea /PB. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: B2 CONSTRUÇÕES EIRELI - Valor: R\$ 648.483,89. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pernambuco, S/N - Centro - Solânea - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3363-1285. E-mail: licitacaosolanea2017@yahoo.com.

Solânea - PB, 05 de Setembro de 2023

MARIA DO CARMO MELO ARCANJO
Presidenta da Comissão

Prefeitura Municipal de Gado Bravo

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00011/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 08:30 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DA POLICLÍNICA DO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br

Gado Bravo - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE GADO BRAVO

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 00012/2023

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na José Mariano Barbosa, SN - Centro - Gado Bravo - PB, às 09:30 HORAS DO DIA 28 DE SETEMBRO DE 2023, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE BOA VISTA, NO MUNICÍPIO DE GADO BRAVO-PB, CONFORME PROJETO EM ANEXO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: gadobravolicitacao@gmail.com. Edital: www.prefeituragadobravo.com.br; www.tce.pb.gov.br

Gado Bravo - PB, 05 de Setembro de 2023

JOSE ROBERTO DA SILVA
Presidente da Comissão

Prefeitura Municipal de Teixeira

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 006/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0169/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra REFORMA DA PRAÇA MARIA DO ROSÁRIO XAVIER, no município de Teixeira, para tender ao Convenio nº 017/2023, conforme especificações no edital e seus anexos. **FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93 atualizada. **DATA REUNIAO:** 25 de setembro de 2023, as 09h00m, na sala da CPL. **INFORMAÇÕES:** na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira - PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h. Os interessados poderão obter o Edital completo pelo site www.teixeira.pb.gov.br e pelo site www.tce.pb.gov.br.

Teixeira - PB, 05 de setembro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA S. ROCHA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO JULGAMENTO FASE HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N° 005/2023

A CPL, através de sua presidente torna público a seguinte decisão, em conformidade com os princípios da licitação, edital e a Lei 8.666/93: a empresa RENOVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 19.910.105/0001-06, protocolou envelopes de habilitação e proposta de preço destinado a Prefeitura Municipal de Passagem - Paraíba, com indicação no envelope da Tomada de Preços nº 0004/2023, portanto, os mesmos não foram abertos, não atendendo ao item 5.1 letra "a" e item 6.1 do Edital; a empresa TURMALINA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 16.941.283/0001-06, constatou que dentro do envelope estava a Proposta de Preço e não a Habilitação, conforme item 5.1 letra "b 1" a foi excluída do certame. **EMPRESAS INABILITADAS:** EMPRESA 01: CONSTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, Não atende aos seguintes itens do edital: 5.1.2.5. do edital - apresentou certidão negativa da Receita Federal com o prazo de sua vigência vencida. Mas considerando que a empresa declarou nos termos da Lei que a mesma se enquadra no regramento da Lei Complementar nº 123/2006, a mesma não será inabilitada sendo exigido, apenas para assinatura do contrato nos termos do item 5.2. do edital; 5.1.3.5. do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura do engenheiro responsável; 5.1.3.6. do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura; 5.1.3.7. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.3.8. do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura; 5.1.3.9. do edital - não atende - apresentou Declaração com o texto divergente do solicitado; 5.1.3.2. do edital - não atende - não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços; EMPRESA 02: ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 17.560.794/0001-40, Não atende aos seguintes itens do edital: 5.1.5. do edital - não atende - apresentou garantia (caução) com prazo inferior ao solicitado no edital; EMPRESA 03: RANGEL CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 17.150.310/0001-95, Não atende aos seguintes itens do edital: 5.1.2.6. do edital - apresentou certidão de regularidade do FGTS com o prazo de sua vigência vencida. Mas considerando que a empresa declarou nos termos da Lei que a mesma se enquadra no regramento da Lei Complementar nº 123/2006, a mesma não será inabilitada sendo exigido, apenas para assinatura do contrato nos termos do item 5.2. do edital; A5.1.3.1. do edital - não apresentou Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) da licitante; 5.1.3.7. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.3.8. do edital - não apresentou Declaração de experiência do engenheiro; 5.1.3.10. do edital - não apresentou Declaração; 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.6. letra "e" do edital - apresentou no corpo da Declaração referente a Câmara de Teixeira, mas no início do texto refere-se a Prefeitura de Teixeira, desta forma será considerada a mesma; 5.1.3.2. do edital - não atende - não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços; 5.1.3.3. do edital - não atende - não apresentou acervo técnico profissional para todos os serviços; EMPRESA 04: HARPIA EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 26.836.842/0001-71; Não atende aos seguintes itens do edital: 5.1.3.7. do edital - não atende - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.3.8. do edital - não apresentou Declaração de experiência do engenheiro; 5.1.6. letra "f," do edital - não apresentou Declaração; EMPRESA 05: ENSEADA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ Nº 43.645.155/0001-98, Não atende aos seguintes itens do edital: 5.1.1.5. do edital - não apresentou Cédula de identidade dos sócios; A5.1.3.1. do edital - não apresentou Certidão de regularidade expedida pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA) do seu responsável técnico; 5.1.3.4. do edital - não apresentou comprovação do vínculo do seu responsável técnico; 5.1.3.5. do edital - não apresentou Declaração; 5.1.3.6. do edital - não apresentou Declaração; 5.1.3.7. do edital - não apresentou comprovante/certificado IBAMA; 5.1.5. do edital - não apresentou garantia (caução); 5.1.3.2. do edital - não atende - não apresentou acervo técnico operacional para todos os serviços; EMPRESA 06: AMETISTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 29.828.673/0001-16, Não atende aos seguintes itens do edital: 5.1.3.5. do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura; 5.1.3.6. do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura; 5.1.3.9. do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura; 5.1.3.10. do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura; 5.1.5. do edital - apresentou garantia (caução) referente ao processo anterior revogado (Tomada de preços nº 004/2023) a mesma foi revogada, será aceito pois o mesmo está vigente, caso seja vencedora do certame, atualizar a mesma para o contrato; 5.1.6. letra "a, b, c, d, e, f, g," do edital - não atende - apresentou Declaração sem assinatura. **EMPRESAS HABILITADAS:** EMPRESA 1- COVALE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 11.170.603/0001-58; EMPRESA 2- SILVA E LEITE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 17.287.720/0001-82; EMPRESA 3- ELP CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA EIRELI,

CNPJ nº 33.310.406/0001-20; EMPRESA 4-MENDONÇA E SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 31.094.999/0001-09, por atender todos os requisitos do edital. E após transcorrido os prazos legais, sem ingresso de recurso, fica marcado a reunião para abertura de proposta de preços para dia 18 de setembro de 2023, às 09:00horas.

INFORMAÇÕES: na sala de sessões, localizada no anexo do Centro Administrativo e Educacional de Teixeira, Rua José Ramalho Xavier, Centro, Teixeira – PB, em todos os dias úteis de segundas às sextas-feiras, das 8h às 13h, ou pelo e-mail teixeiralicitacao@gmail.com

Teixeira – PB, 05 de setembro de 2023.

CLAUDENICE PEREIRA DA SILVA ROCHA
PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL ADMINISTRATIVA PARA ENTREGA DE PRODUTOS NO PRAZO CONFORME LICITADO

Por ordem do Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, nos termos da Lei Municipal nº 1.884, de 19 de outubro de 2022, em resposta ao requerimento de “desistência de item”, considerando o dever de entrega de item licitado indicado no objeto do Contrato N° 000109/2023 – CPL, oriundo do pregão eletrônico nº 00013/2023 (Aquisição de medicamentos em larga escala para atender a assistência farmacêutica deste município), assinado em 30/03/2023; Considerando a necessidade do município da prestação de serviço de fornecimento de medicamentos farmacêuticos conforme contratado; Considerando o dever do contratado de executar os serviços dentro do prazo estabelecido no contrato (cláusula sétima) de acordo com a necessidade do contratante, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos, com observância aos prazos estipulados; Considerando que a recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas implica na imposição de penalidades, NOTIFICAMOS EXTRAJUDICIALMENTE o representante legal da Empresa VIDA NATURALIS COMÉRCIO ATACADISTA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 33.511.641/0001-60, para que EXECUTE O CONTRATO NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO OBJETO CONTRATADO, EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, adimplindo no prazo de 72 (setenta e duas) horas, todas as pendências existentes ou demandas reprimidas, sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, INCLUSIVE A RESCISÃO CONTRATUAL com imposição de multa e outras penalidades.

Catolé do Rocha – PB, 04 de setembro de 2023.

CHARLY DE MEDEIROS DIAS
Gestor de Contratos

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATOLÉ DO ROCHA-PB

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços e locação de sistema de sonorização, iluminação profissional, estruturas metálicas, dentre outros equipamentos necessários para atender as necessidades de eventos a serem realizados neste Município no exercício financeiro de 2023. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00096/2022. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS E OUTROS 13.392.0013.2031 – Apoio as Festividades e comemorações 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2023. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00225/2023 - 05.09.23 - ANTONIO AECIO DA SILVA - R\$ 59.700,00.

Catolé do Rocha – PB, 05 de Setembro de 2023

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM

Prefeito

Prefeitura Municipal de Matinhos

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS – PB

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 012/2023 SRP

A Prefeitura Municipal de Matinhos – PB, através do Pregoeiro abaixo transscrito, TORNA PÚBLICO e comunica aos interessados que no edital da Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº. 012/2023 SRP, do tipo “Menor Preço”, cujo objeto é o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, INFRAESTRUTURA E EQUIPE DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS. No corpo do Edital 012/2023 SRP aonde se lê: 05 de Setembro de 2023; leia-se: 06 de Setembro de 2023. Os demais atos permanecem inalterados. Maiores informações pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Matinhos, à Avenida Antônio Mariz 89 - Centro - Matinhos - PB no horário de expediente das 12:00 as 18:00 horas dos dias úteis através do E-mail: cpl.matinhas@gmail.com. Outras informações pelo Telefone (83) 36371001

Matinhos, 04 de setembro de 2023.

Glyrston Maxwell Marques De Farias
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Itabaiana

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO N° 00006/2023

A Prefeitura Municipal de Itabaiana, por meio da sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados, o CANCELAMENTO do Processo Licitatório - Pregão Eletrônico N° 00006/2023 cujo objeto é Registro de Preços para Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, acondicionadas e transportadas em embalagens tipo marmixet, como também almoço executivo para atender as demandas da Prefeitura, secretárias e Fundos Municipais de Itabaiana (PB), em virtude da necessidade de alteração no quantitativo previsto, por inserção de demandas de outras Secretarias.

Itabaiana, 05 de Setembro de 2023.

Edna de Andrade Louro Araújo
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Santa Rita

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE SAÚDE

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E: HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 067/2023, que objetiva: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE 2 ELEVADORES (COM RESPECTIVOS PROJETOS), TIPO LEITO E DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA OBRA DO HOSPITAL INFANTIL LOCALIZADO NA AV. FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, S/N NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA/PB, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor:

- R. A. CONSTANTINO ELEVADORES LTDA

CNPJ: 33.744.508/0001-53

VALOR R\$: 516.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 04 de setembro de 2023.

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 068/2023

O pregoeiro e equipe de apoio, torna público que realizará o Pregão Eletrônico 068/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK SATELITAL DE ACESSO À INTERNET, E SERVIÇO DE TREINAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CARRETA DE SAÚDE “O DOUTOR TÁ AQUI” DA SECRETARIA DE SAÚDE DE SANTA RITA/PB, para às 09h00m do dia 19 de setembro de 2023. Editorial: <https://licitacoes.santarita.pb.gov.br/categoria/editais>; www.tce.pb.gov.br; www.portal-decompraspublicas.com.br. Esclarecimentos: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santa Rita/PB, 05 de setembro de 2023.

Giovanni José Nascimento da Silva
Pregoeiro CPL/PMSR

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 252/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 064/2023. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDE SEMAFÓRICA, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA-PB. 2.0 - DO RESULTADO. - SINALVIDA - DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA VIÁRIA LTDA - CNPJ: 04.523.923/0001-89 - VALOR R\$: 4.753.038,00. Publique - se e cumpra-se.

Santa Rita - PB, 04 de Setembro de 2023.

JOSÉ ALVES DE MORAIS

SUPERINTENDENTE EXECUTIVO DE MOBILIDADE URBANA.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 239/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2023. 1.0 - DO OBJETIVO. - REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS E CONJUNTOS DE CARTEIRAS INFANTIS SEXTAVADO PARA SEREM UTILIZADOS NAS ACOMODAÇÕES DAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - PB. 2.0 - DO RESULTADO. - BRASFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 03.422.922/0001-85 - VALOR R\$: 2.274.000,00. - MOVEPLAST INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA -



CNPJ: 30.231.212/0001-40 - VALOR R\$: 2.910.000,00. Publique-se e cumpra-se.
Santa Rita - PB, 04 de Setembro de 2023.

EDILENE DA SILVA SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Poço de José de Moura

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

AVISO DE NOTIFICAÇÃO PARA CONTRA-RECURSO FASE DE PROPOSTAS DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2023.

A comissão de licitação do Município de Poço de José de Moura torna público aos interessados que a empresa AL LIMPEZA URBANA LTDA interpôs recurso administrativo, tempestivamente, contra a decisão da comissão de licitação na fase de proposta de preços no processo de licitação Tomada de Preços nº 03/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de serviço de limpeza urbana no Município de Poço de José de Moura. Abre-se prazo, a partir desta data, aos demais licitantes para impugnação, nos termos do § 3º do Art. 109, da Lei 8.666/93. Os autos deste processo estão com vista franqueada aos interessados, na sala de Reuniões da CPL, na Av. Frei Damiano, nº 252, Centro – Poço de José De Moura – PB.

Poço de José de Moura, 04 de setembro de 2023.

TALITHA RAQUEL ESTRELA MARTINS BATISTA.
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Barra de São Miguel

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

AVISO DE REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Comissão Permanente de Licitação, TORNA PÚBLICO, aos interessados que realizará, por meio de correspondência eletrônica nesta data, diligência nos moldes do art. 43, § 3º da lei nº 8.666/93, junto às instituições ELF TEIXEIRA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, visando esclarecer ou complementar a instrução do processo, em relação à fase de análise de proposta de preços apresentada pela licitante, na tomada de Preços nº 001/2023, estando a citada diligência à disposição dos interessados para possíveis contestações a partir da presente publicação.

Barra de São Miguel – PB, 05 de setembro de 2023.

ANTONIO AELSON CANEJO DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Desterro

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO

AVISO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO A PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO, ESTADO DA PARAÍBA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de obra para execução de construção de escola de um pavimento com 06 salas de aula, Espaço Educativo Rural e Urbano de 06 Salas de Aula, no povoado de Tataíra do município de Desterro, conforme projeto base/planilha orçamentaria anexo ao edital e Lei 8.666/93.

Após análise do setor engenharia, retornou-se o processo à Comissão Permanente de Licitação, que depois de analisada a proposta de preço e planilhas de custos, declarou, Classificadas as propostas das empresas na seguinte ordem.

1º lugar - R. DUARTE ALVES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, CNPJ Nº 38.195.017/0001-14, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 2.524.822,51 (Dois milhões, quinhentos e vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos)

2º lugar - PRIIMEE CONSTRUÇÕES E EMPRENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº.20.949.329/0001-00, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 2.526.557,26, (Dois milhões, quinhentos e vinte e seis mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos),

3º. Lugar COFEN CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI-ME, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 2.536.349,95, (Dois milhões, quinhentos trinta e seis mil, trezentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

4º. Lugar - ENGEMAX CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 18.716.666/0001-06: que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 2.546.745,69, (Dois milhões, quinhentos e quarenta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)

5º. Lugar J GALDINO, CNPJ Nº 20.227.311/0001-03 – que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 2.541.482,29, (Dois milhões, quinhentos e quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e nove centavos)

6º. Lugar, CONTRUTORA APODI EIRELI, CNPJ Nº 17.620.703/0001-15, que apresentou proposta de preço no valor global de R\$ 2.567.107,55, (Dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil, cento e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

Informações , no seguinte endereço: Rua Cônego Florentino Barbosa, 01 – CEP 58695-000 – Centro, sala da CPL.

Desterro PB, 05 de setembro de 2023.

Larissa Iasmin Soares Ribeiro
Presidente da CPL

ATOS EMPRESARIAIS

ESTADO DA PARAÍBA O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CARIRI OCIDENTAL - CISCO AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001/2023

O CISCO, TORNA PÚBLICO a Concorrência Pública nº. 001/2023, Tipo Menor Preço Global, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS – PB, CONFORME CONVÉNIO EP/PAC 0303/2009/FUNASA. Data de Abertura 09/10/2023 às 10:00hs, na sala de reuniões da CPL. Localizada na Rua Vereador Elias Duarte, Sn, Centro, Sumé - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: cplciscosauda@gmail.com. Edital: <https://www.cisco.pb.gov.br/> e <http://tce.pb.gov.br/>.

Sumé - PB, 05 de setembro de 2023.

VIVIANE DA SILVA BRITO
Presidente da CPL

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 22/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pintura artística nas instalações do Parque de Exposição Henrique Vieira de A. Melo para a realização da 54ª FEIRA AGROPECUÁRIA E DERIVADOS - PARAÍBA AGRONEGÓCIOS 2023, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de setembro de 2023. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepab.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 08/09/2023 até as 17h00min do dia 12/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 05/09/2023 no link: <https://faepab.com.br/editais/>

FEDERACAO DA AGRICULTURA E PECUARIA DA PARAIBA EXTRATO DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA/FAEPA n.º 23/2023

A Federação da Agricultura e Pecuária da Paraíba – FAEPA comunica a realização de Dispensa de licitação fundamentada no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, no âmbito do Convênio/SEDAP/FAEPA n.º 12/2023, para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de refeições (Self Service ou Prato Feito), para atender as necessidades da 56ª FEIRA AGROPECUÁRIA E DERIVADOS - PARAÍBA AGRONEGÓCIOS 2023, que ocorrerá nos dias 17 a 24 de setembro de 2023, em João Pessoa/PB. A referida dispensa será operada pela Comissão Permanente de Licitações da FAEPA e o envio de propostas deverá ser feito pelo e-mail compras@faepab.com.br. O recebimento das propostas ocorrerá entre 07h00min do dia 08/09/2023 até as 17h00min do dia 12/09/2023. A versão integral do Aviso de Dispensa Eletrônica encontrar-se-á disponível a partir das 14:00h do dia 05/09/2023 no link: <https://faepab.com.br/editais/>

GRUPO EDUCACIONAL NEXUS – 33.176.748/0001-07

O diretor do Centro de Ensino Educa Nexus, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.176.748/0001-07, situado na Av. Piauí, nº 75, bairro dos Estados, município de João Pessoa-PB, no uso de suas atribuições legais, com base no processo de credenciamento nº 0004136-5/2020, parecer 031/2020, resolução 321–322/2021 (17/11/2021), Conselho Estadual de Educação, Ensino Médio na Modalidade EJA-EAD Integrado ao Ensino Técnico com Qualificação Profissional em Assistente Administrativo, torna público a relação parcial complementar de alunos concluintes, através da modalidade acima e/ou através do Processo de Classificação e Reclassificação previsto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação, nº 9.394/1996. Ressalte-se, acerca da validade dos documentos emitidos pelo Centro de Ensino Educa Nexus, a disposição instituída pelo CEE do Estado da Paraíba, adiante transcrito:

“Resolução 30/2016, art. 9º, § 2º. A certificação de EJA do ensino fundamental e do ensino médio terá validade nacional. Em âmbito nacional, cujo Órgão regulamentador é o Conselho Nacional de Educação tem-se, CNE/CB - Resolução 01/2021 de 25 de maio de 2021, art. 29, caput e parágrafo terceiro. Em consonância como título IV da Lei nº 9.394/1996, que estabelece a forma de organização da educação nacional, a certificação decorrente dos exames da EJA deve ser competência dos sistemas de ensino. § 3º Toda certificação decorrente dessas competências possui validade nacional garantindo padrão de qualidade.”.

Por fim, e ainda para assegurar o compromisso do Centro de Ensino Educa Nexus com a transparência e lisura dos seus processos educacionais, que todos os certificados emitidos são publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba, permanecendo, portanto, disponíveis para consulta pública, permitindo que suas autenticidades possam ser conferidas, também, no site da Instituição, no endereço <https://www.centroeducanexus.com.br/>.

Adverta-se que a recusa abusiva e injustificada no recebimento da certificação emitida de acordo com a legislação vigente é ato passível de responsabilização civil, acaso configurado dano, nos termos do art. 927 e ss. Do Código Civil Brasileiro e de acordo com o entendimento dos tribunais pátrios.

RELAÇÃO PARCIAL COMPLEMENTAR DE ALUNOS CONCLUINTES:

‘Cláudia Bulla Moraes, Adailde Cardoso Alves, Adalmir Pereira Alves, Adão Medeiros Da Silva, Adenilson Oliveira Petik, Adenivaldo Andrade De Souza, Adilson Vasconcelos De Oliveira, Adonay Correa, Adriana Silva Santos, Agatha Moreira Almeida, Ailton Aparecido Araujo, Akson Henrique Carvalho Dias, Alain Dequeker Martin, Alana Alves Pego, Alessandro Mota Pereira, Alex Costa Pinto, Alex Da Silva Oliveira, Alex Thomazini, Alexander Luiz De Freitas Filho, Alexandra Ferreira Antão, Alexandre Fernandes Mina, Alexandre Renato Gonçalves Santos, Alexandre Oliveira Da Silva, Alexandre Gomes Alves Junior, Alfredo Pogogelski, Aline Da Silva Rocha, Aline Lucia De Oliveira, Alinny Siqueira Da Silva, Alizete Francisca Dias, Allan Pinheiro De Oliveira, Amanda Daga Carvalho Neves, Amanda Je-suino Mariano, Amanda Rodrigues Da Silva, Amanda Silva Lima Da Cruz, Ana Beatriz Rodrigues, Ana

Carolina Rodrigues De Almeida Ribeiro, Ana Clara Da Cunha Dotta, Ana Cristina De Paula Soares, Ana Cristina Veloso Siqueira, Ana Elizabeth Ferreira Da Silva, Ana Karolina Dos Santos, Ana Keli Rodrigues Sampaio Ramos, Ana Maria Barbosa Alves Silva, Ana Paula De Souza Cezario, Ana Paula Ferraz Viana, Ana Paula Nunes Rodrigues De Oliveira, Anderson Camargo Sales, Anderson Da Silva Santos, Anderson Rodrigues Gonçalves, André Luís Marini, Andre Rodrigues Mariano, Andre Saintalon Duval, Andrea Aparecida Emidio Dos Santos, Andreia Flavia Lopes Fernandes, Andressa Camilo De Carvalho Adao, Andressa Gomes, Andressa Oliveira Silva Neris, Andreza Matos Da Silva, Anette Henry, Antomar Freitas Garcia, Antônio Carlos De Souza Cerqueira, Antonio Carlos Mesquita Faustino, Antonio George De Sousa Pereira, Antonio Moraes Santos, Artie Traspadini, Atevalto Ferreira Dos Santos, Aubi Dos Reis De Brito, Beatriz Maria Dos Reis, Benedito José De Almeida, Bianca Ferreira Sato, Brendha Nayara Silva Costa, Breno Campos Leite De Bem, Breno Pires De Souza Campos, Bruno Aparecida Nascimento Dos Santos, Bruna Silva Torralvo, Bruno Dos Santos Ferreira, Bruno Gonçalves Gentilio, Bruno Henrique Alves, Bruno Sant'anna Giglio, Bruno Wakuta Mendonça, Byanca Araujo De Azevedo, Caio Henrique Pereira Dos Santos Silva, Camila Lima Bouças Da Silva, Camily Eduarda Da Silva Beck, Carla Franciscia Pedroso Messias, Carla Mayara Borges Vieira, Carlos Andre Viana Da Silva, Carlos Cesar Cruz, Carlos Vinicius Da Silva Santos, Cayo Dragunckis Viana, Cibele Timpano Rocha, Círcero Luciano Silva Gomes Rodrigues, Cintia Cristina De Souza Tavares, Claudiana Santos Silva, Claudinei Valentim, Claudineia Belini Figueiredo Da Silva, Claudio Coimbra De Oliveira, Cláudio Rogério Da Rosa, Cleber Silveira, Clélio Gomes Da Silva, Cristiane Aparecida Dias Fernandes, Cristiano Machado, Cristina Banacheski Cardoso, Custodio Da Silva Ramos, Daiana De Lacerda Souza, Dalila Araujo Santos, Dalnei Alves, Damião Henrique Silva Dos Santos, Dan Charles Ferreira Silva, Daniel Domingues Silveira, Daniel Lucas Dos Santos Melo, Daniel Rogoski, Daniele Cristina Alves, Daniele Silveira Da Silva Del Mestre, Daniely Cristina Prudente Pires, Danilo Girame Da Silva, Darlan De Souza Niquini, Darlei Bonetta, Dayane Da Conceicao Negrao, Débora Regina Ribeiro Dos Santos, Deivid De Souza Pereira, Deivid Luiz Dos Santos, Denivaldo Oliveira De Carvalho, Deusdedit Santana Lara, Diego Araujo Rosa, Diego Peres De Oliveira, Diemerson Mateus Da Silva, Dienifer Aguiar Elesbão, Diogo Ferreira De Andrade, Diomido Bunina Pereira, Doriane Gomes Moreira, Douglas De Mesquita Inacio, Douglas Fabricio Atanazio Mariano Nascimento, Douglas Wellington De Oliveira, Dreicy Kaiany De Carvalho Leandro, Edilma Fernandes Pereira, Edivone Barbosa Neres, Edmilson Crispim Da Silva, Edson Lima Da Silva, Eduardo De Souza Pastorini, Eduardo Do Nascimento Pereira, Elaine Cristina Da Silva Neponoceno, Eliane Rodrigues, Eliane Santos Da Cruz, Elias De Jesus Novais, Eliene Bezerra Dos Santos, Eliete Rosa De Sá, Elisabete Dos Santos, Elizabeth Da Silva Nascimento, Elton José Rosa Campos, Emmanuel Nunes De Oliveira, Erick De Melo Cruz, Eronildo Do Prado Moreira, Estevão Miranda Dos Santos, Evelis Escarle Rodriguez Malpica, Evelyn Rodrigues Cruvinel, Ewerton Camacho Rocha, Fabia Camilla Jaques De Fraga, Fabiana Coutinho Lino Da Silva, Fabiane Silva Oliveira, Fabiene Da Silva, Fabio Trindade De Souza, Fernanda De Cássia Ronzani Bergquist, Filipe Reis Cardoso Da Rocha, Filomeno Pereira De Sousa Filho, Flávia Da Silva, Flavielen Afonso Da Rocha, Franciane Santos Ribeiro, Franciele Aparecida Xavier Paes, Franciele Silveira Santos, Francisa Ventura De Souza, Francisco Adeilton Freitas Da Silva, Francisco De Paulo Fernandes Bastos, Francisco José Martins De Sousa, Frederico Jorge Ferreira Tavares, Gabriel Barros Souza, Gabriel De Lima Carvalho Ramos, Gabriel Dos Santos De Vargas, Gabriel Pereira Do Prado, Gabriel Uriarte De Vargas, Gabriel Yuji Ito Silva, Gabriela Bié Oliveira, Gabriela De Oliveira Campos, Gabrielly De Oliveira Ezequiel, Gean Matutino Dos Santos, Geise Gonçalves Porto, Geraldo Dos Santos Fagundes, Geraldo Megela Machado, Gerônimo Souza Ferreira, Geson Soares Noronha, Geziel Matheus Estevam Faustino, Gilberto Benites, Gilberto Francis Azevedo Alves, Gilciléia Da Silva Ribeiro, Gilcimar Da Silva Honorio, Gildinei Santos De Queiros, Giliane De Andrade, Girelene Rufino De Freitas, Gisele Oliveira De Souza, Gisele Pereira Da Silva, Gislaine Maria Da Silva Curcio, Gislaine Rosa De Sousa, Gisleide Maria Dos Santos Filho, Giulia Graziela Vieira Da Silva, Giullia Carvalho Netto De Moraes, Gleiciano Ferreira De Almarim, Graziele De Souza Nascimento, Guilherme Da Silva Da Conceição, Guilherme De Souza Marcolino, Guilherme Lacerda Pinho, Guilherme Marcel Santos Almeida, Gustavo Henrique Da Silva, Gustavo Hoopers Egídio, Gustavo Paulino Ferreira Dos Anjos, Gustavo Teixeira De Britto, Haguany Soares Mendes Alves, Harvey Gustin Da Cunha Filho, Héktor Blanco Dos Santos Guimarães, Henrique Gomes De Amorim Sales, Herbe Luis Prado, Heroni Vieira De Jesus, Hevertion Ferreira Prado, Hipólito Silva Andrade, Hortencia Lima De Andrade, Ícaro Wesley Lopes Dos Santos Moreira, Igor Coutinho De Oliveira, Igor Gabriel Santos Silva, Igor Gomes Rodrigues, Igor Henrique De Oliveira Mendes, Ilza Letícia Alves De Menezes, Inglite Vitória Nunes Dos Santos, Ingrid Jesus Valerio, Ingrid Lorrane Menezes Dos Santos, Iris Carla Dos Santos, Iris Diana Santos Da Silva, Irlande Nascimento Almeida, Isabel Marques Gongora Angelo, Isabele Godinho Delesporte, Ivaneze De Oliveira Dantas, Ivanessa Higino Silva, Ivani Ramos De Almeida, Ivanildo Machado, Jaciani Pereira Goes, Jacson De Souza Clemente, Jadson Reis Coelho, Janaína Eduarda Oliveira Chaves, Janaína Soares Martins, Janice Rufatto, Jean Carlos Da Silva, Jean Rodobens Louis, Jefferson Danilo Dos Santos, Jefferson De Souza Santos, Jeniffer Cristina Costa Da Silva, Jessica Duarte Guimarães Batista, Jéssica Giselli Vier, Jessyca Ferreira Alves Avelino, Jezreel Cunha Custodio, Jhully Lauren Alves Melo, João Alisson De França Santana, João Paulo Manhães Pinto, João Pedro De Mello Pereira, João Pedro Henrique Da Silva, João Victor Lima Coutinho, João Victor Peixoto Muniz, João Vitor Santiago Gonçalves, Jocemara Mera De Lima, Joe Lorenzato, Jonas Antonio De Amorim, Jonatan Kaire Da Silva Rocha, Jonathan Otaviano Mendes De Andrade, Jordana Fausto Melo, Jorge Barbosa Junior, Jorge Henrique, Jorge Rocha Junior, José Ancelmo Da Silva Santos, José Batista Dos Anjos, Jose Carlos Vieira Rocha, José Eduardo Bischofe De Almeida, Jose Eduardo Da Silva, José Eleidson Dos Santos, Jose Elimar De Paula, José Felix Da Silva Filho, Jose Joaquim Da Costa, Jose Osmar De Souza, José Raimundo Alves De Lima, Jose Raimundo Santos Junior, Josemar Ribeiro Da Silva, Josué Weiss Valtrick, Jucéli Maciel Dos Santos, Jucelia Rodrigues De Jesus, Julia Correia Moreira De Oliveira, Julia Lima Duarte, Juliana Aparecida Oliveira Da Silva, Juliana Bagio Domingos, Juliana Da Silva, Juliana Da Silva Ramos Dos Santos, Juliana Pereira Das Neves, Julie Lopes De Oliveira, Junio Diniz Felipe, Jurandir De Meneses Barbosa, Jurandy Francisco Dos Santos, Juvenal Da Cruz Campanholi, Kaio Francisco Gonçalves Dos Santos, Karine Dos Santos Macedo, Karine Teixeira De Lima, Karlemis Mar Moraes Gomez, Karllos Daniel Azevedo Cerqueira, Karmelo Abraham Moraes Gomez, Katharinny Julia Silva Santos, Kauê Gabriel Ferreira Bueno, Kawan Almada, Kesley Eduardo Potratz Bertotti, Kettelin Elídia Mendes Dos Santos, Kevin Da Silva Costa, Kimberlin Ribeiro Pimentel Lopes, Laelson Souza Santana, Laelzo Oliveira Das Neves, Lais Lindsay De Almeida Adriano, Laise Figueirêdo Santos Nascimento, Larissa Cristina Marcelo Do Nascimento, Larissa Lopes Dias Vance, Larissa Vitória Almeida De Carvalho, Laura Talita Alves Brito, Layza Karyne Ramos Da Silva, Leandra Matias Da Silva Santos, Leandro Antonio Fernandes, Leandro De Paula Lima, Leonardo Campos Macena, Leonardo Constantino Dias, Leonardo Henrique Gomes, Leonardo Pinheiro Delpeppo, Leonel De Moura Soares, Letícia Vieira De Andrade, Lidia Gaspar, Lidia Katarina Torres Cavalcante, Lidiâne De Farias Barros, Lilian Cibelle Dos Santos Nunes, Linaldo Silva, Luan Douglas Canuto Da Silva Luiz, Luana Ketlyn Brito Gonçalves, Luana Tainá Nobre Pimentel, Lucas Correa De Souza, Lucas Fabricio Dos Santos Lopes, Lucas Lima Barbosa De Azevedo, Lucas

Rothermel Da Costa Velho, Lucas Sousa Alves, Luciana Chaves Da Rocha, Lucielma De Oliveira Martins, Luciene De Jesus Encarnação, Luciene Silva Pereira, Lucineia Ferreira Alves, Luikson Pereira Marques, Luis Carlos Lisboa Leal, Luis Carlos Toledo, Luis Claudio Da Silva, Luis Claudio Oliveira Conceição, Luís Filipi Ribeiro Da Silva, Luis Vinicius Covalski Monma, Luiz Antonio Souza Lima, Luiz Felipe Santiago Souza, Luiz Fernando Rufo, Luiz Gustavo Chaves Freitas, Luiz Gustavo De Campos Correa E Castro, Luiza Araujo Dos Santos, Luzia Aparecida Gomes Moronta, Macilene Barros Santana, Madson Emanuel Do Monte De Oliveira Santos, Magdiel Luan Braga Dos Santos, Maguila Da Silva, Maicon Aparecido Da Silva, Maicon De Oliveira Silva, Maicon Vieira Soares, Mainara De Oliveira, Maira Cristina Da Silva Ferreira, Manoel João Da Silva, Manoel Monteiro De Andrade, Marceli Pereira Dantas, Marcelle Silva Paula, Marcellly Schelek Argentino, Marcelo Dourado Gonçalves Marra, Marcelo Italo De Souza Leal, Marciane Maria Ferreira De Messias, Marcio Luiz De Miranda Santos, Marcio Pereira Dos Santos, Marcio Rosa Neto, Marcondes Andrade Dos Santos, Marcos Cesar De Miranda Pereira Filho, Marcos Eugênio Diório Baião, Marcos Roberto Fernandes, Marcus Vinicius Santos De Paula, Margilin Da Silva Costa, Maria Bianca Messias Da Silva, Maria Carolina Ferreira Dos Santos, Maria Claudiane Cardozo Silva, Maria Das Graças Braga Da Silva Lima, Maria De Los Angeles Gonzalez Bastardo, Maria Eduarda Fernandes, Maria Eduarda Teixeira Batista, Maria Elciane Paes De Lima, Maria Gabriela Santos Silva, Maria Isabel Dos Santos, Maria Karoliny De Sipriano, Maria Luiza Martins Da Silva, Maria Luiza Rodrigues Camilo Da Silva Barbosa, Maria Naiara Da Rocha, Maria Paula Dos Santos Rapp, Maria Rejane Dos Santos, Maria Rosângela Dos Santos, Maria Tatiane Teles Calumby, Maria Vitória Borges Lebre Rosa, Marilene De Oliveira Silva, Marina Dos Santos Azevedo, Maristela Wasinieski, Marlene Alves Foncêca, Marlene Severino, Marlon Da Silva, Marlon Dos Santos, Marta Calixto Vieira, Mateus Da Silva Colimoide, Matheus Tiago Santos, Mauricio Gouvea Da Silveira, Michel Coutinho De Oliveira Torres, Michel Roldão Ribeiro, Milena De Olema Correia, Milton Ferreira Filho, Mirely De Souza Lima, Miria Cristina Gois Campos, Mizael Costa Vieira, Mona Milen, Mônica Maria Da Silva, Murilo Aparecido Gomes, Mylane Myrella Barbosa De Souza, Nácelia Alves Coimbra, Nagila Aparecida De Oliveira Reis, Nair Terras Cardoso Toledo, Nathanael Ventura Vieira, Neirivaldo Cunha Mafra, Neiva Soares Gomes Souza, Neirivaldo Jesus Santos, Nubia Cristina Lovantino, Otavio Paulo Dos Santos, Pamela Rejane Prado Conrado, Pâmella Scáfura Da Motta Nunes, Patricia Berto Pereira, Patricia Cervinski, Patricia Corrêa Silva, Patricia Luciana Florencio, Paula Jéssica Bueno Roballo, Paulo Almeida Santos, Paulo Cervinski, Paulo Cesar Esser Barbosa, Paulo Henrique Costa Dutra Barros, Paulo Henrique Marcelo Siqueira, Paulo Henrique Ribeiro Da Silva, Pedro Henrique Dos Santos, Pedro Henrique Ribeiro Vilela, Pedro Henrique Teles Silva, Pedro Valdir Dos Santos, Poliana Almeida De Moura, Poliana Paula De Oliveira, Quiteria Cicero Da Silva, Rafael Cardoso, Rafael Dionisio Dos Santos Silva, Rafael Gonçalves Da Silva, Raimunda Nonata Aleme Serrão, Raimundo Nonato De Lima Ribeiro, Raimundo Vagner Da Silva, Raissa Aparecida Mendes Silva, Ramon Alan Marchesi, Ramon Da Silva Pereira, Raphael Maria Milano Jimenez, Raul Da Cruz, Raul Réus Nunes, Raylander Miqueias Cruz Rosa, Rebeca Lisbôa Rodrigues De Oliveira, Rebecca Nathalia Santos Lieviero, Regiane Aparecida Dos Santos Lucio, Regiane Aparecida Pereira Vieira, Regiane Durce Paiva, Regina Andrade De Sá, Reinaldo Corin Dos Santos, Reinan De Jesus Almeida, Renaldo Jean Francois, Renan Augusto Dos Reis, Renata Albuquerque Janovits Julião Cazali, Renata Avila Da Costa, Renata Ferreira Borges Da Silva, Renata Soares Honorio, Rian Romualdo Dos Santos Souza, Ricardo Luiz Xavier Alvares, Ricardo Santos Souza, Rita Marcia De Oliveira Silva, Roberta Angelina Alves Bento, Roberto Silva Mateus, Rodrigo Da Conceição Rosa, Rogerio Jardim Oliveira, Ronilda Silva Ribeiro, Ronildo Macêdo Oliveira, Ronney De Araujo Melo, Rosana Antero Assis Alves, Rosângela Xavier Pires, Roselaide Wasinieski, Roselene De Fatima Prado Sant'Ana, Roseli Canuto, Rosellanne Cynthia Myllanne Da Silva, Rosemberg Araujo Bernardo, Rosenir Da Silva Marciolio, Rosilane Pires Lopes, Ryan Marinho Souza, Sâmara Nágemes Dos Santos Guimarães, Samuel Cardoso, Samuel Carlos Da Cruz Oliveira, Samuel Carneiro Soares, Samuel Couto Silva, Samuel De Assis Rodrigues, Samuel Gonçalves De Oliveira, Sandra Marques Sobrinho, Sara Tarabossi Schulz, Selma Regina Bonfim, Shayenne Moreira Da Silva, Sidney Moreira Novais, Silas De Araujo Rocha Junior, Silmara Rodrigues Barbosa Linhares, Silvana Da Silva Assis, Silvana Francisca Rosa Da Silva, Silvia Maria Da Rosa Bezerra, Solange Baffa Neubaner, Sonia Regina Massera Da Silva, Stéphanie Caldeira Da Silva Da Costa, Suzana Rey De Godoy, Syllia Duval Jean Marie, Tales Joseph, Talita Herculano Da Silva Nery, Talita Santos Santiago, Tamires Wansowski, Tatiana Castrilho De Moura, Tatiane Alves Santos, Tatiane Silva Lopes, Thaina Maciel Freitas Barbosa, Thainá Myleide De Castro Chaves, Thais Batista Vieira Da Souza, Thaís Évelen Da Silva, Thalisson Daniel Chagas Costa, Thaylon Gonçalves Maciel, Thayná Kathlen Lima De Oliveira, Thayssa Vitória Da Rocha Ribeiro, Thiago De Matos, Tiago Dos Reis, Tiffany Ohana Do Nascimento, Uarlei Narciso Faria, Uiles Arantes Dutra, Uilton Mendes, Uilly Rocha Ribeiro Dos Santos, Vagner Donizete Da Cunha Fioreti, Valdemir Da Silva Borges, Valdemir Manoel De Oliveira Santos, Valmir Ferreira De Farias, Valquiria Dos Santos Rocha, Valtemar Pereira, Vanderlei Marques Do Amaral, Vanessa Macedo Pires, Vanessa Paulo Porto, Vatanabe Kelor Akemi, Vicente Lucas De Fatima, Victor Fabiano Fernandes De Lima, Victor Gabriel Jesus Marçal, Virginia Muniz Machado, Vitoria Da Conceição Ferreira De Souza, Viviana Lucia Lima Da Silva Martins Pereira, Vladimir Sant'ana De Farias, Walmison Carlos Cruz Junior, Warle Dione Oliveira Costa, Weesly Alexandre Da Silva, Welton Martins Faraes, Wesley Costa Da Silva, Wesley Valder De Sousa Barros, Yorwin Luis Longart Maestre, Yrina D'jamila Dos Santos Hembi, Yuri Neto De Oliveira, Yuri Oliveira Dos Santos, Zenilra Maria Menezes Batista.

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA – 13ª REGIÃO PB

PROCESSO N° 013/2022

INSTRUMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022

PARTES: Conselho Regional de Psicologia 13ª Região, e a EMPRESA APOIOTUR VIAGENS E TURISMO LTDA.

CNPJ: 11.902.871/0001-17

OBJETO: Empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas e hospedagens. Expedição de bilhete de passagem aéreas das companhias aéreas internacionais e nacionais para o Conselho Regional de Psicologia da 13ª Região.

VALOR: PERCENTUAL DE DESCONTO NAS TARIFAS: 3%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6.2.2.1.1.01.04.03.007 – Passagens e hospedagens

VIGÊNCIA: 12 meses

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

DATA DA ASSINATURA: 22 de Julho de 2023.

Alcira de Lourdes Teotonio Cavalcanti

Conselheira Presidente do CRP-13

O que publicar no Diário Oficial?

- Atos e decisões dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, de entidades de direito público e privado, e outros que a lei determinar.

(Decreto nº 4.298, DE 04 DE JANEIRO DE 1967 – Art. 1º)



De acordo com o princípio da Publicidade, leis, decretos, licenças, portarias, atos governamentais, licitações, editais e outros só possuem efeito legal se forem publicados na imprensa oficial.